

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Histórico e Contexto Operacional

O Instituto Aerus de Seguridade Social – em Liquidação Extrajudicial (AERUS, Instituto ou Entidade) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, regida pela Lei Complementar nº. 109, de 29/05/2001, com autorização de funcionamento aprovada pela Portaria MPAS nº 3.083, de 20/10/1982.

Em abril de 2006 foi decretada a intervenção na Entidade, por meio da Portaria SPC/MPS nº 372, de 11/04/2006, publicada no Diário Oficial da União em 12/04/2006, da então Secretaria de Previdência Complementar – SPC, sucedida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, nas atividades de supervisão e fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, nos termos da Lei nº 12.154, de 23/12/2009.

O regime especial de intervenção foi convolado em liquidação extrajudicial pela PREVIC por meio da Portaria nº 41 de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04/02/2014, seção 1, página 18.

O regime especial de liquidação extrajudicial determina a organização do Quadro Geral de Credores, a realização do ativo (transformação em dinheiro) e a liquidação do passivo (pagamento das obrigações) pelo liquidante nomeado pela PREVIC, conforme dispõe o artigo 50 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001.

Com isso, foram obrigatoriamente levantados, na data da decretação da liquidação, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais.

O AERUS tinha como objetivo a instituição e administração de planos de benefícios de caráter previdenciário, na forma estabelecida no artigo 202 da Constituição Federal (CF/88), na Lei Complementar nº. 109, de 29/05/2001, no Estatuto e nos Regulamentos dos planos de benefícios.

Os recursos necessários para a consecução desses objetivos, de forma que seriam constituídas reservas que garantiria o pagamento futuro dos benefícios, eram obtidos através de contribuições das patrocinadoras e dos participantes, além dos rendimentos auferidos pela aplicação dessas contribuições em investimentos, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, sendo os recursos aplicados integralmente no país.

O Instituto está isento de imposto sobre a renda da pessoa jurídica e de contribuição social sobre o lucro líquido sobre os rendimentos produzidos pelos recursos garantidores, de acordo com o art. 5º da Lei nº 11.053, de 29/12/2004 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 588, de 21/12/2005.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Planos de Benefícios

O AERUS administra dezessete planos de benefícios, sendo dezesseis planos de benefícios patrocinados por empresas e entidades ligadas ao setor aéreo nacional e um plano de benefícios autopatrocinado.

Os planos de benefícios são estruturados na modalidade Benefício Definido (BD) e Contribuição Variável (CV) e estão inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, mantido pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, nos termos da Resolução CGPC nº 14, de 01/10/2004.

Dos planos de benefícios administrados, todos estão em liquidação extrajudicial (situação especial de funcionamento).

A seguir um breve histórico de cada plano de benefícios administrado pelo AERUS.

2.1. Planos de Benefícios em Liquidação Extrajudicial

A quantidade de credores dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, em 31 de dezembro, é apresentada no quadro a seguir:

Plano de Benefícios	2018			2017		
	Ativos	Assistidos	Outros*	Ativos	Assistidos	Outros*
Plano I - Varig	1.979	4.977	117	1.980	4.977	116
Plano II - Varig	5.166	2.985	540	5.166	2.985	540
Plano I - Transbrasil	4	514	23	4	514	23
Plano II - Transbrasil	21	296	407	21	296	407
Plano I - Rio Sul	7	102	4	7	102	4
Plano II - Rio Sul	29	60	57	29	60	57
Plano I - Sata	89	234	10	89	234	10
Plano II - Sata	765	404	478	765	404	478
Plano I - Nordeste	-	18	-	-	18	-
Plano I - Aeromot	1	4	-	1	4	-
Plano II - Aeromot	21	15	14	21	15	14
Plano II - Interbrasil	1	4	22	1	4	22
Plano II - FRB	28	109	37	28	109	37
Plano II - Amadeus	-	-	-	9	21	1
Plano II - VarigLog	328	160	91	328	160	89
Plano II - Tropical	304	142	-	304	142	-
PPCHT	41	-	1	41	-	1
Total	8.784	10.024	1.801	8.794	10.045	1.799

*Credores quirografários.

- Plano de Benefícios I – Varig – CNPB nº 20.020.042-18, patrocinado pela Varig Viação Rio-Grandence S.A., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 371, de 11/04/2006, publicada no Diário Oficial da União em 12/04/2006. Vide Nota 16.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Plano de Benefícios II – Varig – CNPB nº 20.020.044-47, patrocinado pela Varig Viação Rio-Grandence S.A., adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 371, de 11/04/2006, publicada no Diário Oficial da União em 12/04/2006. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Transbrasil – CNPB nº 19.820.017-47, patrocinado pela Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 346, de 15/03/2006, publicada no Diário Oficial da União em 16/03/2006. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – Transbrasil – CNPB nº 19.940.039-11, patrocinado pela Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 346, de 15/03/2006, publicada no Diário Oficial da União em 16/03/2006. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Rio Sul – CNPB nº 20.020.027-38, patrocinado pela Rio Sul Linhas Aéreas S.A., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.740, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – Rio Sul – CNPB nº 20.020.034-83, patrocinado pela Rio Sul Linhas Aéreas S.A., adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.741, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Sata – CNPB nº 20.020.028-19, patrocinado pela Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.737, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – Sata – CNPB nº 20.020.035-56, patrocinado pela Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.738, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Nordeste – CNPB nº 20.020.026-65, patrocinado pela Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.742, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Aeromot – CNPB nº 19.820.013-56, patrocinado pela Aeromot Aeronaves e Motores S.A. e Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica Ltda., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 3.165, de 18/11/2009, publicada no Diário Oficial da União em 19/11/2009. Vide Nota 16.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Plano de Benefícios II – Aeromot – CNPB nº 19.940.033-83, patrocinado pela Aeromot Aeronaves e Motores S.A., Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica Ltda. e Aeroespaço Serviços e Representações Ltda., adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 3.164, de 18/11/2009, publicada no Diário Oficial da União em 19/11/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – InterBrasil – CNPB nº 19.940.038-47, patrocinado pela InterBrasil Star S.A., adesão em 17/04/1996, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 392, de 04/05/2006, publicada no Diário Oficial da União em 08/05/2006. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – FRB – CNPB nº 20.020.032-38, patrocinado pela Fundação Ruben Berta, adesão em 17/04/1997, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 3.163, de 18/11/2009, publicada no Diário Oficial da União em 19/11/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – Amadeus – CNPB nº 20.020.031-65, modalidade Contribuição Variável (CV), patrocinado pela Amadeus Brasil Ltda., adesão em 15/07/1999. Em 04/02/2014 o Plano de Benefícios II – Amadeus entrou em liquidação extrajudicial com a publicação da decretação do regime especial de liquidação extrajudicial do AERUS. Em 31/08/2018 foi finalizado o regime especial de liquidação extrajudicial. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – VarigLog – CNPB nº 20.020.037-18, patrocinado pela Varig Logística S.A., adesão em 01/11/2000, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.739, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – Tropical – CNPB nº 20.020.043-74, patrocinado pela Companhia Tropical de Hotéis e Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia, adesão em 01/01/2001. Em virtude do descumprimento pelo patrocinador de exigências apresentadas pela PREVIC no processo de retirada de patrocínio (processo nº 15312791/2004) e diante da situação de insolvência e da falta de cumprimento de obrigações pela Tropical, a PREVIC decretou a liquidação extrajudicial do Plano, por meio da Portaria nº 413, de 27/07/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 30/07/2012, seção 1, página 106. Vide Nota 16.
- PPCHT – CNPB nº 19.840.003-65, plano autopatrocinado, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 585, de 28/07/2006, publicada no Diário Oficial da União em 31/07/2006. Vide Nota 16.

3. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar – EFPC, com observância das normas estabelecidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, em especial a Resolução CNPC nº 8, de 31/10/2011, a Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009 e a Resolução nº

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1.272, de 22/01/2010, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou o ITG 2001 – Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Conforme dispõe a Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, aplicam-se às entidades sob intervenção e aos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, subsidiariamente, os dispositivos da Lei nº 6.024, de 13/03/1974.

As demonstrações contábeis e os quadros das notas explicativas são apresentados em milhares de reais, salvo quando indicado de outra forma, e as eventuais diferenças nas somas de grupos e subgrupos, bem como, na evolução dos saldos são resultado de arredondamentos oriundos da conversão efetuada.

4. Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pelo AERUS estão resumidas a seguir:

(a) A contabilidade é elaborada respeitando a autonomia patrimonial dos planos de benefícios administrados, bem como, do plano de gestão administrativa.

(b) Os lançamentos contábeis são registrados com base no Princípio da Competência.

(c) Os direitos a receber, registrados na gestão previdencial e administrativa e nos investimentos, são contabilizados pelo valor original, acrescidos da remuneração e dos encargos por atraso e deduzidos das provisões para perdas prováveis na realização e de créditos de liquidação duvidosa, quando aplicáveis.

(d) Os investimentos em renda fixa, em carteira própria e os títulos que compõem a carteira dos fundos de investimento financeiro, com gestão externa, estão classificados na categoria de “títulos para negociação” e são avaliados pelo valor de mercado.

(e) Os investimentos em renda variável são avaliados pelo valor de mercado, considerada a cotação de fechamento em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores. As ações que não tenham sido negociadas em bolsa de valores por período superior a seis meses, são avaliadas pelo custo ou pelo último valor patrimonial publicado, dos dois o menor.

(f) Os investimentos imobiliários são demonstrados ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/12/1995 e ajustados pela última reavaliação realizada, depreciados pelo método linear, em função do prazo de vida útil indicado nas reavaliações.

(g) As operações de empréstimos com participantes são demonstradas pelo principal, acrescidas da variação monetária e dos juros auferidos até a data do balanço e deduzidas da provisão para perdas na realização. A concessão de novos empréstimos a participantes está suspensa desde junho de 2002.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(h) Os depósitos judiciais e recursais da gestão previdencial, administrativa e dos investimentos são registrados pelo valor principal e atualizados pela variação da caderneta de poupança, com exceção dos depósitos judiciais vinculados a débitos tributários e fiscais que são atualizados pela Selic.

(i) O ativo permanente é representado pelo imobilizado e intangível. No imobilizado estão registrados os bens necessários ao funcionamento do AERUS, pelo custo de aquisição, acrescidos de correção monetária até 31/12/1995 e depreciados pelo método linear, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens. No Intangível estão registrados, os gastos com licenças de uso de programas de computador (*software*), amortizados pelo método linear à taxa de 20% a.a. ou pelo prazo da licença.

(j) O exigível operacional registra as obrigações decorrentes de cada gestão, em cada plano de benefícios e no PGA, nas operações normais do AERUS.

(k) O exigível operacional – liquidação extrajudicial – registra o Quadro Geral de Credores relativo ao saldo das obrigações com os credores (participantes ativos, assistidos e ex-participantes) dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, atualizadas de acordo com a nota técnica atuarial de liquidação.

(l) No exigível operacional - outras exigibilidades - estão também registrados os compromissos de natureza previdencial dos planos de benefícios em retirada de patrocínio para com os seus participantes, atualizados de acordo com o Termo de Retirada.

(m) O exigível contingencial registra as provisões para atender a eventuais perdas no desfecho de processos judiciais e administrativos de natureza cível, fiscal, trabalhista e previdenciária. Para a atualização das provisões são utilizados indicadores previstos na legislação, para cada espécie de contingência. Na falta de previsão legal, são adotados indicadores avaliados pela assessoria jurídica e pela administração do AERUS, que possam garantir, com a prudência necessária, a satisfação do valor envolvido no litígio.

(n) O exigível atuarial registrava (até a decretação da Liquidação Extrajudicial) as provisões matemáticas dos planos de benefícios em situação normal de funcionamento, calculadas por atuário externo, de acordo com a nota técnica atuarial e com os parâmetros técnico-atuariais estabelecidos pela Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006.

(o) O equilíbrio técnico registra o excedente (superávit) ou a insuficiência (déficit) patrimonial em relação aos compromissos totais dos planos de benefícios, demonstrados na conta de “superávit técnico acumulado” ou “déficit técnico acumulado”, conforme o caso.

(p) O fundo da gestão previdencial registra de forma segregada, por plano de benefícios, os recursos para a garantia de suporte do processo de liquidação extrajudicial e custeio de encargos da massa.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(q) O fundo administrativo é constituído ou revertido com base no resultado do Plano de Gestão Administrativa (sobras ou faltas).

(r) As operações administrativas são registradas de forma consolidada no Plano de Gestão Administrativa – PGA e, no final de cada mês, a participação de cada um dos planos de benefícios no fundo administrativo é demonstrada no balancete de cada plano de benefícios.

(s) As despesas administrativas são rateadas entre a gestão previdencial e investimentos com a utilização de rateio de 50% para cada programa e dependendo da natureza das despesas, estas são alocadas diretamente na gestão envolvida.

(t) As despesas administrativas previdenciais são custeadas pelos recursos transferidos dos fundos previdenciais para gastos com o processo de liquidação extrajudicial dos planos de benefícios (encargos da massa).

(u) As despesas com a administração dos investimentos são custeadas com recursos transferidos do resultado dos investimentos, utilizando como critério de rateio, quanto à alocação nos planos de benefícios, a proporcionalidade em relação aos recursos garantidores de cada plano.

(v) Os recursos garantidores dos planos de benefícios são aplicados de acordo com as disposições da legislação de regência em vigor e da política de investimentos, com observância dos requisitos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Ressalta-se que parcela representativa do patrimônio dos planos de benefícios sob intervenção e em liquidação extrajudicial é composta por ativos financeiros de baixa liquidez e foram adquiridos anteriormente ao processo de intervenção e liquidação extrajudicial.

5. Disponível

Descrição	2018	2017
Numerários em caixa	6	3
Contas correntes bancárias	-	1
Total	6	4

6. Realizável

6.1. Gestão Previdencial

A gestão previdencial apresenta a seguinte composição em 31 de dezembro:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2018	2017
Outros recursos a receber	166	22
Depósitos judiciais / recursais	4.921	3.408
Total	5.087	3.430

Valores líquidos de provisão, quando aplicável. Vide notas adiante com a abertura dos saldos.

6.1.1. Contribuições em atraso

Estão registrados os recursos a receber referentes às contribuições previdenciais normais e extraordinárias de anos anteriores. As contribuições em atraso são atualizadas pela variação do IGP-M (FGV), acrescidas de juros de 6% a.a. A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	Patrocinador			2017	Participante			2017
	2018		Valor Líquido		2018		Valor Líquido	
	Valor Bruto	Provisão			Valor Bruto	Provisão		
Plano I - Varig	1.694	(1.694)	-	-	2.025	(2.025)	-	-
Plano II - Varig	2.285	(2.285)	-	-	1.721	(1.721)	-	-
Plano I - Transbrasil	-	-	-	-	26.356	(26.356)	-	-
Plano II - Transbrasil	29.897	(29.897)	-	-	37.496	(37.496)	-	-
Plano I - Rio Sul	1.010	(1.010)	-	-	-	-	-	-
Plano II - Rio Sul	2.027	(2.027)	-	-	-	-	-	-
Plano I - Sata	79	(79)	-	-	-	-	-	-
Plano II - Sata	519	(519)	-	-	-	-	-	-
Plano I - Nordeste	892	(892)	-	-	139	(139)	-	-
Plano II - Nordeste	1.165	(1.165)	-	-	659	(659)	-	-
Plano I - SNEA	49	(49)	-	-	14	(14)	-	-
Total	39.617	(39.617)	-	-	68.410	(68.410)	-	-

Em 2017 valor líquido de provisão, quando aplicável.

Resumo	2018	2017
Patrocinador	-	-
Participante	-	-
Total	-	-

6.1.2. Contribuições contratadas

6.1.2.1. Contribuições em atraso contratadas

Estão registrados os recursos a receber referentes às contribuições passadas, repactuadas através de instrumentos particulares, assinados com as respectivas patrocinadoras. Vide Nota 16, em cada plano de benefícios, outras informações sobre dívidas das patrocinadoras Varig e Transbrasil. A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios	2018			2017
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	3.302.504	(3.302.504)	-	-
Plano II - Varig	1.390.944	(1.390.944)	-	-
Plano I - Transbrasil	1.285.470	(1.285.470)	-	-
Plano II - Transbrasil	507.875	(507.875)	-	-
Total	6.486.793	(6.486.793)	-	-

Em 2017 valor líquido de provisão.

6.1.2.2. Déficit técnico contratado

Estão registrados os recursos a receber referentes aos contratos de déficit formalizados com as patrocinadoras, decorrentes de medidas adotadas com vistas ao equilíbrio financeiro e atuarial dos planos de benefícios. Vide Nota 16, em cada plano de benefícios, outras informações sobre a cobrança de déficit das patrocinadoras de planos de benefícios em liquidação extrajudicial. A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2018			2017
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	4.293.684	(4.293.684)	-	-
Plano II - Varig	2.140.377	(2.140.377)	-	-
Plano I - Sata	14.351	(14.351)	-	-
Plano II - Sata	40.905	(40.905)	-	-
Plano II - FRB	77.437	(77.437)	-	-
Total	6.566.752	(6.566.752)	-	-

Em 2017 valores líquidos de provisão.

6.1.2.3. Outras contratações

Estão registrados os recursos a receber referentes à parcela do déficit técnico dos Planos de Benefícios I e II – Varig, com apuração prevista no Plano de Recuperação Judicial da patrocinadora Varig, além do déficit técnico do Plano de Benefícios II – VarigLog, apurado na data do decreto de liquidação extrajudicial do plano e atualizado nos termos da nota técnica atuarial de liquidação. A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios	2018			2017
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	1.061.523	(1.061.523)	-	-
Plano II - Varig	968.215	(968.215)	-	-
Plano II - VarigLog	128.409	(128.409)	-	-
Total	2.158.146	(2.158.146)	-	-

Em 2017 valores líquidos de provisão.

A inadimplência por parte das patrocinadoras é comunicada formal e tempestivamente à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, atendendo ao disposto no § 1º do art. 62 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003.

Informações sobre cobrança de patrocinadoras de planos de benefícios em liquidação extrajudicial, vide Nota 16 – liquidação extrajudicial de planos de benefícios, no respectivo plano.

6.1.3. Outros recursos a receber

Estão registrados os tributos a recuperar e os recursos a receber referentes às contribuições da terceira fonte de custeio. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2018			2017
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Tributos a recuperar	166	-	166	22
Terceira fonte de custeio	56.932	(56.932)	-	-
Total	56.932	(56.932)	166	22

Em 2017 valores líquidos de provisão.

6.1.3.1. Tributos a Recuperar

Estão registrados os recursos a recuperar referentes à Imposto de Renda, sobre pagamentos oriundos da folha de benefícios, retidos na fonte. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2018			2017
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	35	-	35	22
Plano II - Varig	110	-	110	-
Plano II - Transbrasil	21	-	21	-
Total	166	-	166	22

Em 2017 valores líquidos de provisão.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.1.3.2. Contribuições da terceira fonte de custeio

Estão registrados os recursos a receber da VASP, referentes às contribuições da terceira fonte de custeio (3% sobre as passagens aéreas de vôos domésticos). O saldo a receber está totalmente provisionado para perda, diante da remota probabilidade de êxito no recebimento do crédito. A composição da dívida da VASP por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2018			2017
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	34.382	(34.382)	-	-
Plano II - Varig	13.075	(13.075)	-	-
Plano I - Transbrasil	4.993	(4.993)	-	-
Plano II - Transbrasil	1.923	(1.923)	-	-
Plano I - Rio Sul	1.138	(1.138)	-	-
Plano II - Rio Sul	583	(583)	-	-
Plano I - Sata	375	(375)	-	-
Plano II - Sata	373	(373)	-	-
Plano I - Nordeste	90	(90)	-	-
Total	56.932	(56.932)	-	-

Em 2017 valores líquidos de provisão.

A dívida da VASP decorre do não pagamento das contribuições da terceira fonte de custeio, equivalentes a 3% sobre o total das receitas de passagens aéreas de vôos nacionais (mercado doméstico), no período de 05/07/1990 a 06/06/1991, contribuição essa prevista no Termo de Concessão firmado em 29/10/1973 entre o Ministério da Aeronáutica e as empresas concessionárias do serviço de transporte aéreo de âmbito nacional, instituída com a finalidade de viabilizar a criação do AERUS.

Foi celebrado, em 05/04/1991, um Termo de Acordo consolidando a dívida da VASP e prevendo o pagamento em 24 prestações mensais, cuja atualização é a variação da TR, acrescida de juros de 1% a.m. Foram emitidas, em garantia ao pagamento da dívida, 24 Notas Promissórias, avalizadas pelo Sr. Wagner Canhedo.

A partir do vencimento da 12ª parcela, que se deu em 15/09/1992, a VASP não mais honrou os pagamentos acordados.

Foram aforadas duas ações judiciais de execução por quantia certa contra devedor solvente, ambas tendo como executados a VASP e o Sr. Wagner Canhedo.

Foram penhorados bens imóveis do avalista e o AERUS acompanha o desfecho dos processos para a execução das penhoras.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em julho/2005 a VASP ingressou com o pedido de recuperação judicial, aprovado pelos credores em julho/2006. O Plano de Recuperação Judicial – PRJ não se mostrou factível e a Assembleia de Credores, em assembleia realizada em julho/2008 opinou pela decretação da falência da companhia, o que foi aprovado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, conforme sentença proferida em 04/09/2008. O crédito do AERUS foi classificado no Quadro Geral de Credores como “crédito com privilégio geral”.

Com o pedido de recuperação judicial, as ações judiciais contra a VASP foram suspensas, prosseguindo apenas em relação ao acionista controlador Sr. Wagner Canhedo, avalista das notas promissórias representativas do crédito, cujo valor correspondia em 08/08/2007 à R\$ 17.304 mil.

Em 2005 a VASP ingressou com ação ordinária no Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Capital (Proc. nº 2005.001.131097-0), em que cobra a devolução de valores pagos ao AERUS, no período de novembro/1982 a março/2002, relativo às contribuições da terceira fonte de custeio (3% sobre as passagens aéreas de vôos domésticos), o que está sendo devidamente contestado pelo AERUS. A ação foi julgada improcedente. Entretanto, a Vasp apresentou Recurso de Apelação, o qual foi provido. Dessa decisão foram interpostos Recursos Extraordinário e Especial por parte do AERUS.

Alem disso ajuizou ação (processo nº 0129235-42.2005-8-19.0001) pleiteando o ressarcimento das contribuições repassadas ao AERUS, correspondentes à chamada “terceira fonte de custeio”, além dos supostos rendimentos obtidos com a aplicação dos recursos recebidos.

A sentença julgou improcedente o pedido, porém a apelação interposta pela VASP foi acolhida, em parte, pela 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Segundo o acórdão, o AERUS deverá devolver à VASP os valores recebidos, corrigidos monetariamente, mas sem os rendimentos (frutos) pleiteados.

De acordo com a perícia, os valores repassados ao AERUS, considerando os expurgos inflacionários, atingiam o montante de R\$ 496.842 mil em 31/05/2009. O AERUS interpôs Embargos de Declaração, após a publicação do acórdão, mas não obteve êxito, levando assim à interposição de recurso especial e extraordinário.

A massa falida da VASP também interpôs recurso especial e extraordinário pleiteando a anulação do acórdão que negou a condenação ao pagamento dos supostos rendimentos obtidos com a aplicação dos recursos recebidos, que podem atingir o montante de R\$ 1.663.104 mil, de acordo com os cálculos da perícia, posicionado em 31/05/2009. Além dos valores já citados, nos recursos interpostos, a VASP pleiteia a incidência de juros na devolução das contribuições e honorários de sucumbência.

Em 24/04/2012 foi publicada decisão que inadmitiu os recursos interpostos pela VASP e admitiu o Recurso Especial interposto pelo AERUS. Os consultores jurídicos acreditam na possibilidade

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de êxito pelo AERUS, baseado na tese de defesa envolvendo aspectos processuais e de direito material, sustentando inclusive a nulidade da perícia e alegando que a VASP não incorreu em nenhum custo ou despesa, pois apenas repassava valores retidos de clientes na venda de passagens aéreas.

Em 07/08/2012 foi remetido ao STJ os Agravos em Recurso Especial e Extraordinário interpostos pela Vasp e o Recurso Especial interposto pelo Aerus. Em 25/01/2013 houve baixa definitiva dos autos físicos do Recurso Especial do Aerus e dos Agravos em Recursos Especial e Extraordinário da Vasp.

Em novembro de 2012 o Superior Tribunal de Justiça suspendeu a decisão que converteu a recuperação judicial em falência, o que está sendo contestado pelos credores. Aguarda-se o julgamento de recursos.

Em 11/03/2015, o Aerus realizou o levantamento do depósito judicial no valor de R\$ 538 mil.

Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso especial do AERUS nº 1338627 e do agravo interposto pela Massa Falida da Vasp contra a decisão que inadmitiu o seu recurso especial. Ambos os recursos estão no Superior Tribunal de Justiça sob a relatoria da Ministra Maria Isabel Gallotti.

6.1.4. Adiantamentos

Estão registrados os recursos a receber de participantes dos planos de benefícios administrados pelo AERUS. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2018			2017
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Créditos de participantes	114	(114)	-	-
Total	114	(114)	-	-

Em 2017 valores líquidos de provisão, quando aplicável.

A composição dos adiantamentos por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2018			2017
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Transbrasil	47	(47)	-	-
Plano II - FRB	56	(56)	-	-
PPCHT	11	(11)	-	-
Total	114	(114)	-	-

Em 2017 valores líquidos de provisão, quando aplicável.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.1.5. Depósitos judiciais / recursais

Estão registrados os depósitos judiciais para interposição de recursos relativos a processos de participantes/credores dos planos de benefícios. Os depósitos são atualizados pela variação da caderneta de poupança. A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2018	2017
Plano I - Varig	2.463	1.685
Plano II - Varig	2.303	1.586
Plano I - Transbrasil	21	20
Plano II - Transbrasil	1	-
Plano I - Rio Sul	30	19
Plano II - Sata	51	49
Plano II - FRB	7	6
Plano II - VarigLog	42	40
Plano II - Tropical	3	3
Total	4.921	3.408

6.2. Gestão Administrativa

A gestão administrativa apresenta a seguinte composição em 31 de dezembro:

Descrição	2018	2017
Contas a receber	102	63
Despesas antecipadas	44	59
Depósitos judiciais / recursais	3.397	2.546
Total	3.543	2.668

Em contas a receber estão registrados os adiantamentos de responsabilidade de empregados e terceiros.

Em despesas antecipadas estão registrados os gastos que contribuirão para a formação de resultados de meses subsequentes, especificamente as despesas com vale transporte, vale refeição e cesta alimentação.

Em depósitos judiciais/recursais estão registrados os bloqueios e depósitos para interposição de recursos relativos a litígios da gestão administrativa, em discussão na esfera judicial. Os valores são atualizados pela variação da caderneta de poupança.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.3. Investimentos

O AERUS utiliza a estrutura de gestão “UNIFUNDO” para os investimentos nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e de Investimentos Imobiliários, situação em que caracteriza a gestão compartilhada dos recursos pertencentes aos planos de benefícios.

Os recursos dos planos de benefícios administrados pelo AERUS são aplicados conjuntamente (estrutura unifundo), mas são devidamente segregados entre si, sendo que a posição de cada plano de benefícios é movimentada diariamente, em consonância com o fluxo e a necessidade de recursos de cada plano. O resultado obtido na aplicação de recursos em cada carteira de investimento é alocado nos planos de benefícios e representa o retorno pela parcela investida por cada um desses planos de benefícios.

Os investimentos detidos pelos planos de benefícios, com exceção de empréstimos a participantes, estão estruturados em carteiras, de acordo com o segmento e a liquidez atribuída a cada ativo que compõe a carteira de investimento e são aqueles demonstrados anteriormente nos quadros relativos aos investimentos.

As carteiras são: Renda Fixa Mercado (alta liquidez), Renda Fixa Outros (baixa liquidez), Renda Variável Especiais (baixa liquidez) e Imóveis Escritórios (imóveis para renda). O patrimônio líquido de cada carteira é composto pelo valor dos ativos, acrescido dos proventos e deduzidos das obrigações e das provisões.

Os títulos mantidos pelo AERUS em carteira própria, bem como, os títulos da carteira do fundo de investimento exclusivo estão classificados como “títulos para negociação”, precificados a mercado, mediante adoção de técnica ou modelo de precificação, e demonstrados pelo valor líquido provável de realização

A carteira consolidada dos investimentos corresponde ao somatório da participação de cada plano de benefícios e do PGA. Os investimentos são integralmente segregados por plano de benefícios. A posição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2018	2017
Créditos privados e depósitos (i)	-	-
Ações	3.731	4.206
Fundos de investimento	513.794	531.165
Investimentos imobiliários	53.068	56.703
Empréstimos	206	312
Depósitos judiciais / recursais	5.572	5.443
Outros realizáveis (i)	-	-
Total	576.371	597.829

(i) Totalmente provisionados p/ perda.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.3.1. Créditos privados e depósitos

Estão registradas as aplicações em títulos privados e valores a receber de empresas privadas. A composição, posição consolidada em 31 de dezembro, é como segue:

Descrição	2018	2017
Instituições financeiras	-	-
Banco Agrimisa - crédito habilitado	7.368	7.368
(-) Provisão Agrimisa	(7.368)	(7.368)
Companhias abertas	-	-
Chapecó S/A - confissão de dívida	50.422	48.746
(-) Provisão Chapecó	(50.422)	(48.746)
Total	-	-

6.3.1.1. Banco Agrimisa – crédito habilitado

Trata-se de valor aplicado em Certificado de Depósito Bancário (CDB) em 22/03/1995, com data de resgate em 26/04/1995, acrescido de juros pré-fixados de 73,5% a.a. Porém, em 12/04/1995 foi decretada a liquidação extrajudicial do referido banco, pelo Banco Central do Brasil.

A partir dessa data os créditos passaram a fazer parte do quadro geral de credores e sujeitos às normas aplicadas à época, dentro do processo de liquidação extrajudicial. Diante da situação patrimonial do banco, de total insolvência, os créditos foram considerados de difícil recebimento, sendo totalmente provisionados em dezembro/1998.

Em 06/06/2001 foi celebrado o “Termo de Compromisso e Outras Avenças” com o controlador do banco, tendo como objeto a quitação e extinção do crédito do AERUS, mediante pagamento de R\$ 1.500 mil. Esse valor representava, aproximadamente, 27% do crédito total a ser recebido (R\$ 5.600 mil, atualizado até 30/04/2001). O referido acordo não foi cumprido e o AERUS procedeu à habilitação no passivo de liquidação (massa falida) para o recebimento total do crédito. Desde a liquidação extrajudicial da instituição, o AERUS vem utilizando a TR (Bacen) para a correção do crédito, conforme orientação da assessoria jurídica.

O crédito habilitado na massa falida do Banco Agrimisa “Falido” é originário de investimentos realizados em março/1995, portanto, os recursos investidos pertencem aos planos de benefícios existentes à época. Considerando a época em que o investimento foi realizado, a participação de cada plano de benefícios administrado pelo AERUS foi redefinida de acordo com a participação de cada plano de benefícios nos compromissos atuariais totais da Entidade (direitos dos participantes e assistidos constituídos pela reserva matemática), conforme balancete contábil de março/1995.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor do crédito em 31 de dezembro de 2018 totaliza R\$ 7.368 mil (Em 2017, R\$ 7.368 mil) e está totalmente provisionado para perda em virtude da situação falimentar do devedor.

6.3.1.2. Chapecó S/A – confissão de dívida

O valor a receber da Chapecó é referente ao Instrumento Particular de Cessão, Repactuação e Confissão de Dívida, relativo às debêntures adquiridas em janeiro/1996. Devido à falência da companhia, decretada em abril/2005, o valor da dívida foi habilitado no Quadro Geral de Credores e vem sendo atualizado pela tabela de correção divulgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP. Em virtude do estado falimentar da companhia, o valor foi totalmente provisionado. O AERUS habilitou o crédito em juízo e acompanha a execução do processo de falência, sendo que as chances de recebimento são remotas.

O crédito habilitado na massa falida da Chapecó “Falida” é originário de investimentos realizados em janeiro/1996, portanto, os recursos investidos pertencem aos planos de benefícios existentes à época. Considerando a época em que o investimento foi realizado, a participação de cada plano de benefícios administrado pelo AERUS foi redefinida de acordo com a participação de cada plano de benefícios nos compromissos atuariais totais da Entidade (direitos dos participantes e assistidos constituídos pela reserva matemática), conforme balancete contábil de janeiro/1996.

Atualmente, aguarda-se a conclusão da liquidação dos ativos da Massa Falida e o pagamento dos créditos habilitados através do concurso de credores.

O valor do crédito em 31 de dezembro de 2018 monta em R\$ 50.422 mil (Em 2017, R\$ 48.746 mil) e está totalmente provisionado para perda em virtude da situação falimentar do devedor.

6.3.2. Ações

A composição dos investimentos em ações em 31 de dezembro, posição consolidada, é como segue:

Descrição	2018	2017
Companhias Abertas	3.731	4.206
Ações - especiais	3.505	3.980
Vendas a liquidar/Proventos	226	226
Companhias Fechadas	-	-
Ações - especiais	2.893	2.893
(-) Provisão - especiais	(2.893)	(2.893)
Total	3.731	4.206

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Companhias Abertas

A carteira de Renda Variável Especiais é composta pela ação da empresa Paranapanema S.A. adquirida antes do processo de intervenção/liquidação. A participação de cada plano de benefícios no patrimônio líquido da carteira, em 31 de dezembro, é como segue:

RVE Plano de Benefícios	2018			2017		
	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)
Plano I - Varig	3.237,903625	84,878909	275	3.237,538903	95,712481	310
Plano II - Varig	27.547,357466	84,878909	2.338	27.544,257501	95,712481	2.636
Plano I - Transbrasil	1.289,301313	84,878909	109	1.289,156100	95,712481	123
Plano II - Transbrasil	2.788,677772	84,878909	237	2.788,363714	95,712481	267
Plano I - Rio Sul	2.137,667202	84,878909	181	2.137,426574	95,712481	205
Plano II - Rio Sul	1.611,158503	84,878909	137	1.610,977051	95,712481	154
Plano I - Sata	623,316772	84,878909	53	623,246466	95,712481	60
Plano II - Sata	1.370,170434	84,878909	116	1.370,016120	95,712481	131
Plano I - Nordeste	196,177257	84,878909	17	196,154972	95,712481	19
Plano I - Aeromot	22,109650	84,878909	2	22,106864	95,712481	2
Plano II - Aeromot	243,918219	84,878909	21	243,890721	95,712481	23
Plano II - FRB	835,721367	84,878909	71	835,627187	95,712481	80
Plano II - Amadeus	-	-	-	192,365408	95,712481	18
Plano II - VarigLog	973,966337	84,878909	83	973,856660	95,712481	93
Plano II - Tropical	59,693965	84,878909	5	59,687430	95,712481	6
Administrativo (PGA)	1.016,286921	84,878909	86	823,807277	95,712481	79
Total	43.953,426802		3.731	43.948,478949		4.206

(i) Patrimônio Líquido. Valores em milhares de reais.

A carteira de ações de companhias especiais abertas é composta por ações de emissão da empresa Paranapanema e ações das empresas Varig S/A, Varig Serviços e Varig Transportes.

Em 2018 a redução no patrimônio, observada na carteira de ações, deve-se a desvalorização das ações da companhia Paranapanema.

As ações das companhias Varig S/A, Varig Serviços e Varig Transportes foram avaliadas pelo último valor patrimonial publicado, por não ter havido negócios na bolsa de valores em período superior a seis meses, sendo precificado valor zero, face ao patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) dessas companhias.

Em ações de companhias especiais fechadas esta registrada a participação na companhia TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., recebidas em 26/03/2007, conforme Termo de Transferência nº 030, em função da execução de garantia para pagamento de dívida – “dação em pagamento” – previsto no Instrumento Particular de Repactuação de Dívidas de 10/04/2003 e ratificado no Plano de Recuperação Judicial da Varig, consolidado e aprovado em 17/07/2006. O valor conferido às ações foi o mesmo estabelecido para as ações da companhia adquiridas pela Aero-LB. A participação inicial era de 5%, mas foi diluída posteriormente para 0,7%, em virtude do aumento do capital social da companhia, não acompanhado pelo AERUS. Essas ações pertencem exclusivamente aos Planos de Benefícios I e II – Varig.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A participação acionária detida pelo AERUS na companhia TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., sociedade anônima de capital fechado, foi avaliada pelo último valor patrimonial publicado na forma da legislação em vigor. Com a adoção do valor patrimonial para a precificação das ações, o valor da participação acionária na companhia TAP foi integralmente provisionada, em dezembro/2009, como perda provável na realização desse investimento, no total de R\$ 2.893 mil.

Em 12/2017, em Assembléia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento de capital no montante de R\$ 100.000 mil, sendo integralizados R\$ 51.000 mil.

Em 03/2018, em Assembléia Geral Extraordinária, o acionista TAP SGPS S.A. subscreveu as sobras existentes do aumento de capital, homologado em 12/2017, integralizando o montante de R\$ 49.000 mil. Mediante os sucessivos aumentos de capital a participação do Aerus na empresa passou a ser representada por 0,29% (p.p) do capital da TAP M&E Brasil.

6.3.3. Fundos de investimento

Esta registrado o valor aplicado em quota de fundo de investimento exclusivo. O fundo é administrado por instituição avaliada como de primeira linha e custodiada pelo Itaú Unibanco S/A.

A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2018	2017
BB RJ Fundo de Investimento Multimercado (i)	513.794	531.165
Total	513.794	531.165

(i) Fundo multimercado, administrado pela BB DTVM S.A.

A participação de cada plano de benefícios no patrimônio líquido da carteira de Renda Fixa Mercado, em 31 de dezembro, é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

RFM	2018			2017		
	Plano de Benefícios	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)	Qte de Cotas	Cota - R\$
Plano I - Varig	90.612,460475	858,987318	77.835	130.198,647020	803,444292	104.607
Plano II - Varig	363.696,318905	858,987318	312.411	369.583,191009	803,444292	296.940
Plano I - Transbrasil	23.687,381273	858,987318	20.347	28.996,221802	803,444292	23.297
Plano II - Transbrasil	28.406,190463	858,987318	24.401	28.720,077114	803,444292	23.075
Plano I - Rio Sul	11.301,934825	858,987318	9.708	11.438,132222	803,444292	9.190
Plano II - Rio Sul	7.999,211401	858,987318	6.871	8.023,594515	803,444292	6.447
Plano I - Sata	6.154,654782	858,987318	5.287	6.200,680030	803,444292	4.982
Plano II - Sata	6.195,611605	858,987318	5.322	6.528,489229	803,444292	5.245
Plano I - Nordeste	2.339,878541	858,987318	2.010	2.567,472447	803,444292	2.063
Plano I - Aeromot	315,736111	858,987318	271	315,658937	803,444292	254
Plano II - Aeromot	994,395784	858,987318	854	976,148720	803,444292	784
Plano II - Interbrasil	461,245674	858,987318	396	461,038669	803,444292	370
Plano II - FRB	9.585,976586	858,987318	8.234	10.967,548410	803,444292	8.812
Plano II - Amadeus	-	0,000000	-	7.813,140121	803,444292	6.277
Plano II - VarigLog	5.663,941846	858,987318	4.865	6.890,819413	803,444292	5.536
Plano II - Tropical	94,308877	858,987318	81	115,074230	803,444292	92
Administrativo (PGA)	40.622,786245	858,987318	34.894	41.305,569004	803,444292	33.187
Total	598.132,033393		513.788	661.101,502893		531.158

(i) Patrimônio Líquido. Valores em milhares de reais.

6.3.4. Investimentos imobiliários

A composição dos investimentos no segmento imobiliário, posição consolidada em 31 de dezembro, é como segue:

Descrição	2018	2017
Aluguel e renda - Edificações	38.510	43.392
Locados a terceiros	38.510	43.392
Aluguel e renda - Direitos Creditórios	92	88
Aluguéis e encargos a receber	18.544	16.656
(-) PCLD de aluguéis e encargos a receber	(18.452)	(16.568)
Direitos em alienações	14.466	13.223
Escritórios	4.276	4.117
Participações - <i>Shopping Center</i>	10.190	9.106
Total	53.068	56.703

A carteira de Imóveis para Renda inclui os imóveis locados a terceiros e os valores a receber da carteira, além dos direitos em alienação de investimentos imobiliários, deduzidos das obrigações vinculadas, no montante de R\$ 6.094 mil. A participação de cada plano de benefícios no patrimônio líquido da carteira, em 31 de dezembro, é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

IES	2018			2017			
	Plano de Benefícios	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)
Plano I - Varig		3.199,606862	1.821,748802	5.829	3.345,723658	1.872,273435	6.264
Plano II - Varig		11.963,139898	1.821,748802	21.794	12.509,461909	1.872,273435	23.421
Plano I - Transbrasil		1.222,399284	1.821,748802	2.227	1.278,222747	1.872,273435	2.393
Plano II - Transbrasil		1.211,125172	1.821,748802	2.206	1.266,433769	1.872,273435	2.371
Plano I - Rio Sul		928,349291	1.821,748802	1.691	970,744330	1.872,273435	1.817
Plano II - Rio Sul		699,730608	1.821,748802	1.275	731,685270	1.872,273435	1.370
Plano I - Sata		270,694435	1.821,748802	493	283,056269	1.872,273435	530
Plano II - Sata		595,082837	1.821,748802	1.084	622,258549	1.872,273435	1.165
Plano I - Nordeste		85,199292	1.821,748802	155	89,090089	1.872,273435	167
Plano I - Aeromot		9,602109	1.821,748802	17	10,040607	1.872,273435	19
Plano II - Aeromot		105,849785	1.821,748802	193	110,683598	1.872,273435	207
Plano II - Interbrasil		19,831990	1.821,748802	36	20,737654	1.872,273435	39
Plano II - FRB		362,959493	1.821,748802	661	379,534824	1.872,273435	711
Plano II - Amadeus		-	-	-	87,356968	1.872,273435	164
Plano II - VarigLog		695,234905	1.821,748802	1.267	726,984299	1.872,273435	1.361
Plano II - Tropical		41,982623	1.821,748802	76	43,899846	1.872,273435	82
Administrativo (PGA)		4.374,323239	1.821,748802	7.969	4.486,728973	1.872,273435	8.400
Total		25.785,111822		46.974	26.962,643358		50.481

(i) Patrimônio Líquido. Valores em milhares de reais.

Em “Aluguéis e Renda – Edificações”, estão representados os imóveis locados a terceiros ou colocados para locação, os valores apresentados são líquidos da depreciação.

A provisão de **Direitos Creditórios** de liquidação duvidosa referente a aluguéis e encargos foi constituída de acordo com os critérios da Instrução SPC nº 34/2009. A posição em 31 de dezembro é como segue:

Imóvel	Locatário	2018	2017
Loja São Bento	Contagem Regressiva	6.633	5.487
Ed. Dornier Merkur - 3º andar - A e B	Globalbix	2.223	1.831
Ed. Dornier Merkur - 2º andar - A	Nova Mobilcom	2.698	2.232
Ed. Dornier Merkur - 10º andar - A	Mastec	450	396
Ed. São Luiz - Torre I - Unid. 21 e 31	Parmalat	4.034	3.323
Ed. Dornier Merkur - 1º andar	TVA	-	1.199
Ed. Dornier Merkur - 9º andar - A	Prolan	2.414	2.007
Ed. Dornier Merkur - 9º andar - B	Popcom	-	13
Ed. Dornier Merkur - 8º andar - A	Consult	-	80
Total		18.452	16.568

O AERUS ingressou com ação de cobrança na esfera judicial em face dos locatários para o recebimento dos valores e aguarda o desfecho para a recuperação dos créditos.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Locatário Contagem Regressiva – em outubro/2004 o AERUS ingressou com ação de despejo cumulada com ação de cobrança do débito de alugueis e encargos locatícios (processo nº 0123528-30.2004.8.19.0001). O despejo ocorreu em 2008 e ação foi julgada procedente, com sentença transitada em julgado. Foi dado início à execução da sentença, mas não foram encontrados bens passíveis de penhora.

(b) Locatário Globalbix – o AERUS ingressou com ação de cobrança em face da referida empresa a qual foi distribuída sob o nº. 0073541-83-2008. O Juiz determinou o arresto dos bens do devedor. Foi requerido pelo AERUS o arresto dos bens do fiador Aparecido Jorge Toqueti, o mesmo deu em garantia o imóvel situado à Rua Antonio de Andrade Rebello, 481, Ribeirão Morumbi – SP, mas o fiador alienou o referido imóvel em 15/02/2006.

(c) Locatário Nova Mobilcom – o AERUS ingressou com ação de despejo e cobra o débito na esfera judicial – processo nº 583.00.2005.029642-6 em tramitação na 1ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo. Em 03/07/2015, o Aerus protocolizou petição requerendo a expedição de mandado para penhora e avaliação de alguns bens do réu.

(d) Locatário Mastec – foi impetrada ação de despejo com cobrança de débito na esfera judicial – processo nº 583.00.2004.052396-4 – suspenso em virtude da falência do locatário. Em 16/08/2005, habilitação ao quadro de credores, crédito do Aerus R\$ 91 mil. O crédito foi classificado como quirografário.

(e) Locatário Parmalat – o AERUS ingressou com ação de cobrança em face da referida empresa a qual foi distribuída sob o nº 0219365.10.2007.8.19.0001. A ação encontra-se suspensa em decorrência da exceção de incompetência proposta pela Parmalat. O AERUS já obteve sentença transitada em julgado que lhe foi favorável tanto em sua ação de execução, quanto nos embargos à execução que lhe foram movidos pela Parmalat. Atualmente, portanto, o AERUS está executando os valores atinentes à cobrança decorrente de alugueres e encargos relativos aos meses de dezembro de 2006, além dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2007, assim como está executando, também, honorários advocatícios que lhe são devidos em decorrência da sucumbência da Parmalat.

(f) Locatário Prolan – o débito foi objeto de habilitação na recuperação judicial da locatária, aguardando o desfecho do processo para a cobrança – processo nº 100.06.135108-5. Como não houve cumprimento do Plano de Recuperação Extrajudicial, o Aerus deu início ao cumprimento da sentença, que envolve o crédito do montante de R\$ 183 mil, acrescida de correção monetária no valor de R\$ 119 mil e juros moratórios de 12% a.a., no valor de R\$ 109 mil totalizando o montante de R\$ 412 mil.

(g) TVA, Popcom e Consult, não existe processo em andamento.

Os **Direitos em Alienações** são referentes aos imóveis vendidos a prazo (vendas realizadas antes da liquidação extrajudicial), de acordo com a política de desmobilização da carteira de

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

investimentos, na época, e para adequação aos limites legais para aplicação neste segmento. A composição do saldo a receber em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	Ano da Venda	2018	2017
Ed. Camp Tower - 11 e 12º andar	2002	4.276	4.117
Crystal Plaza Shopping	2005	10.190	9.106
Total		14.466	13.223

6.3.4.1. Ed. Camp Tower

O imóvel denominado Edifício Camp Tower foi declarado de utilização pública e desapropriado pela União Federal, com imissão de posse em janeiro/2002. O preço do imóvel desapropriado foi questionado judicialmente pelo AERUS, em conjunto com os demais proprietários, por meio do processo judicial nº 0613429-52.1998.4.03.6105, na 2ª Vara Federal de São Paulo, Seção Judiciária de Campinas, julgado procedente em sentença proferida em junho/2011. Com a sentença, o valor das unidades de propriedade do AERUS, compostas pelo 11º e 12º andares, foi estabelecido em R\$ 4.095 mil, na data-base de março/2002.

O depósito prévio realizado pela União em janeiro/2002 foi levantado pelo AERUS, sendo uma parcela em dezembro/2002, cujo valor corrigido pela TR resultou em R\$ 2.101 mil, e o restante do saldo remanescente em março/2012, em montante corrigido de R\$ 624 mil.

O AERUS entrou com recurso questionando a aplicação de correção monetária, juros compensatórios e honorários advocatícios, aguarda-se o julgamento da apelação para expedição de precatório para o recebimento do saldo remanescente do crédito (1.532 mil) que será corrigido de acordo com a sentença. O processo continua aguardando julgamento da apelação do AERUS e das outras expropriadas.

Em 15/01/2014, o AERUS reiterou o pedido de prioridade na tramitação do feito, que foi deferido pelo Juiz.

Em 12/11/2015, os autos foram conclusos ao relator, o precatório será expedido após o trânsito em julgado da sentença. Aguarda-se julgamento do recurso de apelação do AERUS e das outras expropriadas.

Em 10/10/2017, em sessão de julgamento das apelações, a 11ª do Tribunal Regional Federal da 3ª Região deu parcial provimento ao recurso do AERUS, para determinar: (i) que a correção monetária observe os critérios adotados pelo Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução CJF nº 267/2013, (ii) que os juros compensatórios incidam sobre a diferença entre 80% do valor ofertado em juízo e o fixado pela sentença.

Com base na sentença acima o AERUS ajustou, por estimativa, o valor do crédito.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Atualmente, o processo aguarda julgamento dos embargos de declaração interpostos pela União e pela Construtora Lix da Cunha. O precatório será expedido após o trânsito em julgado da sentença. Em 16/02/2018, os autos foram conclusos ao relator.

6.3.4.2. Crystal Plaza Shopping

Em 21/10/2009 foi firmada Escritura de Novação e Confissão de Dívida relativa ao saldo remanescente da venda no Crystal Plaza Shopping, atualizada pelo INPC (IBGE) e juros de 8,5% a.a. A dívida confessada encontra-se com exigibilidade suspensa, até que os débitos de IPTU do período de 1997 a 2001, relativos ao empreendimento, sejam regularizados, nos termos da Escritura firmada.

6.3.4.3. Reavaliações

Os imóveis são reavaliados de acordo com a legislação vigente e o resultado, positivo ou negativo, incorporado ao patrimônio. No quadro a seguir é apresentada a última reavaliação realizada no imóvel constante da carteira imobiliária, em consonância com a legislação em vigor:

<u>Imóvel</u>	<u>Avaliador</u>	<u>Data de avaliação</u>	<u>Vida útil</u>	<u>Valor do laudo</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Resultado</u>
Centro Empresarial Varig	Análítica	mar-18	35	39.100	43.330	(4.230)

Vida útil em anos.

Avaliador:

Análítica Engenharia de Avaliações Ltda. CNPJ - 01.439.730/0001-56.

O resultado da reavaliação dos escritórios do Edifício Centro Empresarial Varig no valor de R\$ 4.230 mil foi registrado no resultado dos investimentos imobiliários no balancete de março/2018.

Conforme dispõe o artigo 52 da Resolução CMN nº 3.792/2009, a diferença entre o valor de reavaliação e o valor contabilizado dos imóveis não será computada para efeito de enquadramento aos limites estabelecidos no referido dispositivo, pelo prazo de 720 dias, contados da data da reavaliação.

A carteira imobiliária do AERUS é composta pela seguinte edificação, posição consolidada em 31 de dezembro (valores líquidos de depreciação):

<u>Imóvel</u>	<u>Unidades</u>	<u>Localização</u>	<u>Valor Contábil</u>	
			<u>2018</u>	<u>2017</u>
Centro Empresarial Varig	804, 904, 1004, 1104, 1204, 1302-M e 1404	Brasília - DF	38.510	43.392
Total			38.510	43.392

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.3.5. Empréstimos – participantes dos planos de benefícios

Estão registrados valores dos empréstimos concedidos aos participantes dos planos de benefícios administrados pelo AERUS, os quais são corrigidos pela variação da TR mais juros de 1% a.m. (contratos celebrados até setembro/2000) e pela variação do INPC mais juros de 1% a.m. (contratos celebrados após setembro/2000). Embora a carteira de empréstimos permaneça fechada para novas concessões, foram permitidos refinanciamentos dos saldos devedores utilizando como índice de atualização o IGP-M até 31/12/2006 e, a partir dessa data, o INPC (IBGE), ambos acrescidos de juros de 1% a.m.

6.3.5.1. Provisão para perdas no recebimento de empréstimos a participantes

A provisão para perda no recebimento de empréstimos foi constituída em função do longo período de inadimplência, o critério do valor estimado, atende ao disposto na Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009. Para os planos de benefícios em liquidação extrajudicial, os saldos de empréstimos de participantes ativos foram totalmente provisionados para perda. A provisão consolidada da carteira monta, em 31/12/2018, R\$ 112.710 mil (Em 2017, R\$ 96.483 mil). A composição da carteira de empréstimos a participantes por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

A composição da carteira de empréstimos a participantes por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2018			2017
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	13.328	(13.328)	-	27
Plano II - Varig	34.302	(34.281)	21	54
Plano I - Transbrasil	984	(984)	-	-
Plano II - Transbrasil	16.683	(16.682)	1	2
Plano I - Rio Sul	813	(813)	-	-
Plano II - Rio Sul	6.835	(6.732)	103	156
Plano I - Sata	630	(630)	-	-
Plano II - Sata	21.209	(21.131)	78	74
Plano I - Nordeste	42	(42)	-	-
Plano II - Aeromot	663	(663)	-	-
Plano II - Interbrasil	2.069	(2.069)	-	-
Plano II - FRB	1.999	(1.999)	-	-
Plano II - VarigLog	2.156	(2.156)	-	-
Plano II - Tropical	11.205	(11.202)	3	2
Total	112.918	(112.712)	206	315

Em 2017, valor líquido de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O AERUS promoveu esforços para a recuperação dos créditos de empréstimos, com o envio dos débitos para protesto e inscrição dos mutuários inadimplentes nos órgãos de proteção ao crédito. Adicionalmente ingressou com ações ordinárias de cobrança e ações monitórias, na tentativa de recuperação dos recursos alocados neste segmento que, em sua maioria, estão provisionados para perda.

6.3.6. Depósitos judiciais / recursais

Estão registrados os depósitos judiciais em garantia de débitos tributários e fiscais em discussão na esfera judicial. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2018	2017
IRPJ - Auto de Infração de 2005	3.357	3.278
PIS - Auto de Infração de 2005	2.215	2.165
Total	5.572	5.443

Os depósitos judiciais/recursais são corrigidos pela Selic e os débitos em discussão relativos aos depósitos efetuados estão registrados no exigível contingencial dos investimentos. Vide Nota 9.3.

6.3.7. Outros realizáveis

A composição dos créditos registrados nessa rubrica, em 31 de dezembro, é como segue:

Descrição	2018	2017
Amadeus Brasil - Quotas de Participação	331.183	283.669
(-) Provisão Amadeus	(331.183)	(283.669)
Total	-	-

6.3.7.1. Amadeus Brasil – Quotas de Participação

Está registrado o valor correspondente à 12.384.150 quotas do capital social da Amadeus Brasil Ltda., representativas de 15% do capital social da referida, adquiridas em decorrência de “dação em pagamento” feita pela Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, como forma de amortização de parte da dívida de contribuições dos Planos de Benefícios I e II – Transbrasil, administrados pelo AERUS, objeto do Contrato Particular de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento com Cessão e Transferência de Quotas em Pagamento de parte da Dívida, Direito de Recompra e Outras Avenças, de 16/05/2001. No referido Instrumento havia previsão de recompra em 36 meses, o que não aconteceu, permanecendo as quotas com o AERUS.

Tendo em vista a existência de contestação no judiciário por outros credores da Transbrasil sobre a operação de “dação em pagamento” realizada, com decisão já proferida determinando o

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

desfazimento da ação em pagamento e indisponibilidade das quotas de propriedade do AERUS, foi efetuado o provisionamento no valor total deste ativo. Aguarda-se o desfecho do litígio que envolve a operação.

Em 23/12/2015, conforme Assembleia de Sócios Quotistas foi formalizada a exclusão da sócia quotista Varig S.A. Viação Aérea Rio-Grandense – Falida com conseqüente redução do capital social. Mediante alteração do quadro societário, o AERUS passou a deter 16,481% de representação do capital social.

7. Permanente

A composição do ativo permanente em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2018	2017
Imobilizado	87	119
Intangível	168	87
Total	255	206

No imobilizado está registrado o conjunto de bens necessários à manutenção das atividades do AERUS, principalmente, móveis e utensílios, equipamentos de escritório e computadores e periféricos.

No intangível estão registrados os gastos na aquisição de licenças de uso de programas de computador (*software*) e gastos na implantação de rede de internet e intranet.

Os valores apresentados são líquidos de depreciação e amortização.

8. Exigível Operacional

8.1. Gestão Previdencial

Estão registradas as obrigações da gestão previdencial. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2018	2017
Benefícios a pagar	20.605	51.125
Retenções a recolher	6.473	6.329
Antecipação de Tutela (APORTE UNIÃO)	35.413	34.555
Liquidação extrajudicial	399.548	392.431
Outras exigibilidades	44	44
Total	462.083	484.484

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8.1.1 Benefícios a pagar

Descrição	2018	2017
Aposentadorias e pensões	918	1.207
Pecúlios	252	252
Benefício em situação especial (Tulela)	19.435	49.666
Total	20.605	51.125

8.1.2. Retenções a recolher

Descrição	2018	2017
Pensão alimentícia	626	432
Impostos e contribuições retidos	5.847	5.897
Total	6.473	6.329

A composição dos benefícios a pagar e retenções a recolher por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	Benefícios a Pagar		Retenções a Recolher	
	2018	2017	2018	2017
Plano I - Varig	9.838	38.014	3.337	3.246
Plano II - Varig	8.577	7.006	2.580	2.495
Plano I - Transbrasil	1.006	4.975	274	274
Plano II - Transbrasil	1.025	1.012	235	252
Plano I - Rio Sul	12	17	12	28
Plano II - Rio Sul	46	-	-	-
Plano I - Sata	59	59	31	28
Plano II - Sata	34	34	-	-
Plano II - Aeromot	2	2	-	-
Plano II - FRB	6	6	2	2
Plano II - Amadeus	-	-	-	4
Plano II - VarigLog	-	-	2	-
Total	20.605	51.125	6.473	6.329

8.1.3. Antecipação de Tutela

Estão registrados os saldos de aportes de recursos efetuados pela União Federal, para pagamento de benefícios, em atendimento a determinação judicial. Vide Nota 19.3.

A posição em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios	Antecipação de Tutela	
	2018	2017
Plano I - Varig	18.783	18.265
Plano II - Varig	13.384	13.124
Plano I - Transbrasil	1.970	1.877
Plano II - Transbrasil	1.276	1.289
Total	35.413	34.555

8.1.4 Liquidação extrajudicial

Descrição	2018	2017
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	11.773.397	11.183.414
Participantes/credores assistidos e equiparados	9.788.910	9.364.214
Principal	643.884	944.556
Correção monetária	2.633.463	2.688.003
Juros	6.511.563	5.731.655
Participantes/credores ativos	1.841.600	1.678.371
Principal	443.790	444.236
Correção monetária	439.790	409.551
Juros	958.020	824.584
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	118.888	108.262
Principal	30.769	30.744
Correção monetária	28.357	26.329
Juros	59.762	51.189
Antecipação/rateio de créditos	23.999	32.567
(-) Insuficiência de patrimônio (déficit técnico)	(11.373.849)	(10.790.983)
Total	399.548	392.431

O principal registra o somatório da reserva matemática individual dos credores dos planos de benefícios, apurado na data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria de liquidação extrajudicial e ainda pendente de pagamento.

O crédito previdenciário habilitado no Quadro Geral de Credores (principal da reserva matemática) é corrigido pela variação do INPC (IBGE), conforme estabelecido na nota técnica atuarial de liquidação dos planos de benefícios. A correção monetária será paga aos credores, conforme a classe e ordem de privilégio.

Os juros de 6% a.a. observam a taxa de capitalização estabelecida na avaliação atuarial de dimensionamento do passivo previdenciário e constantes da nota técnica atuarial de liquidação.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Na forma do inciso IV, do artigo 49, da Lei Complementar nº 109/2001, os juros não serão exigidos, enquanto o passivo não for integralmente pago.

As antecipações/rateio de créditos correspondem à parcela dos créditos rateados entre os participantes credores dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, de forma isonômica e dentro da classe de privilégio, ainda pendentes de pagamento, que serão efetuadas depois de cumpridas as exigências cadastrais e legais inerentes ao processo de liquidação extrajudicial. Esses créditos, em geral, pertencem aos participantes credores equiparados aos assistidos, que em conformidade com a Lei Complementar nº 109/2001, concorrem na mesma classe de privilégio, e a participantes falecidos, cujo crédito caberá aos herdeiros legais devidamente habilitados.

Vide Nota 16 para outras informações sobre o processo de liquidação extrajudicial dos planos de benefícios.

A composição do Quadro Geral de Credores por plano de benefícios em liquidação extrajudicial em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	PPCHT		Plano I - Varig		Plano II - Varig	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	14.316	3.463	6.804.856	6.438.317	3.858.944	3.691.871
Participantes/credores assistidos e equiparados	14.282	3.455	5.807.181	5.526.315	2.952.844	2.861.114
Principal	3.454	3.455	557.079	801.280	30.445	69.676
Correção monetária	3.438	-	1.614.104	1.539.593	755.251	866.304
Juros	7.390	-	3.635.998	3.185.442	2.167.148	1.925.134
Participantes/credores ativos	-	-	941.302	857.511	861.548	784.859
Principal	-	-	225.225	225.225	206.104	206.105
Correção monetária	-	-	224.752	209.292	205.760	191.605
Juros	-	-	491.325	422.994	449.684	387.149
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	34	8	49.054	44.583	38.243	34.839
Principal	8	8	11.866	11.793	9.151	9.151
Correção monetária	8	-	11.715	10.893	9.131	8.503
Juros	18	-	25.473	21.897	19.961	17.185
Antecipação/rateio de créditos	-	-	7.319	9.908	6.309	11.059
(-) Insuficiência de patrimônio	(14.316)	(3.463)	(6.752.859)	(6.387.767)	(3.585.020)	(3.429.062)
Total	-	-	51.997	50.550	273.924	262.809

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Plano I - Transbrasil		Plano II - Transbrasil		Plano I - Rio Sul	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	440.008	425.618	276.342	268.346	60.442	55.187
Participantes/credores assistidos e equiparados	435.163	420.569	271.173	263.296	57.499	52.268
Principal	15.564	24.909	1.375	2.795	543	543
Correção monetária	110.394	121.727	65.335	78.455	18.234	17.545
Juros	309.205	273.933	204.463	182.046	38.722	34.180
Participantes/credores ativos	1.999	1.822	1.153	1.050	1.107	1.009
Principal	475	475	274	274	359	359
Correção monetária	476	444	275	256	265	244
Juros	1.048	903	604	520	483	406
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	429	391	3.858	3.516	648	591
Principal	102	102	917	917	210	210
Correção monetária	102	95	919	857	155	143
Juros	225	194	2.022	1.742	283	238
Antecipação/rateio de créditos	2.417	2.836	158	484	1.188	1.319
(-) Insuficiência de patrimônio	(424.537)	(410.554)	(257.697)	(250.539)	(52.458)	(47.363)
Total	15.471	15.064	18.645	17.807	7.984	7.824

Descrição	Plano II - Rio Sul		Plano I - Sata		Plano II - Sata	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	27.070	24.774	24.674	22.519	60.477	55.184
Participantes/credores assistidos e equiparados	24.560	22.303	20.778	18.745	45.768	41.490
Principal	-	-	-	-	2.677	2.677
Correção monetária	2.655	2.536	6.146	5.865	14.209	13.550
Juros	21.905	19.767	14.632	12.880	28.882	25.263
Participantes/credores ativos	1.059	964	1.743	1.588	11.197	10.201
Principal	343	343	565	565	3.630	3.630
Correção monetária	254	233	418	384	2.684	2.468
Juros	462	388	760	639	4.883	4.103
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	754	687	115	105	1.285	1.170
Principal	244	245	37	37	417	417
Correção monetária	181	166	28	26	308	283
Juros	329	276	50	42	560	470
Antecipação/rateio de créditos	697	820	2.038	2.081	2.227	2.323
(-) Insuficiência de patrimônio	(21.408)	(19.128)	(19.919)	(17.986)	(54.293)	(49.154)
Total	5.662	5.646	4.755	4.533	6.184	6.030

Descrição	Plano I - Nordeste		Plano I - Aeromot		Plano II - Aeromot	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	8.598	8.007	1.758	1.602	3.494	3.184
Participantes/credores assistidos e equiparados	8.398	7.621	1.392	1.260	1.117	1.014
Principal	939	939	218	218	-	-
Correção monetária	2.529	2.398	414	389	32	30
Juros	4.930	4.284	760	653	1.085	984
Participantes/credores ativos	-	-	275	251	2.180	1.986
Principal	-	-	96	96	759	759
Correção monetária	-	-	66	61	525	481
Juros	-	-	113	94	896	746
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	-	-	-	-	144	131
Principal	-	-	-	-	50	50
Correção monetária	-	-	-	-	35	32
Juros	-	-	-	-	59	49
Antecipação/rateio de créditos	200	386	91	91	53	53
(-) Insuficiência de patrimônio	(7.083)	(6.728)	(1.478)	(1.337)	(2.518)	(2.253)
Total	1.515	1.279	280	265	976	931

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Plano II - Interbrasil		Plano II - FRB		Plano II - Amadeus	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	2.744	2.499	78.917	72.969	-	7.777
Participantes/credores assistidos e equiparados	2.157	1.964	76.947	71.139	-	6.984
Principal	-	-	21.645	22.816	-	4.108
Correção monetária	573	553	20.221	18.732	-	1.410
Juros	1.584	1.411	35.081	29.591	-	1.466
Participantes/credores ativos	112	102	1.066	971	-	696
Principal	27	27	371	371	-	445
Correção monetária	27	25	257	235	-	122
Juros	58	50	438	365	-	129
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	475	433	132	120	-	97
Principal	114	114	46	46	-	62
Correção monetária	114	106	32	29	-	17
Juros	247	213	54	45	-	18
Antecipação/rateio de créditos	-	-	772	739	-	-
(-) Insuficiência de patrimônio	(2.449)	(2.222)	(71.869)	(65.152)	-	(1.835)
Total	295	277	7.048	7.817	-	5.942

Descrição	Plano II - VarigLog		Plano II - Tropical	
	2018	2017	2018	2017
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	107.076	98.707	3.681	3.388
Participantes/credores assistidos e equiparados	66.600	61.867	3.052	2.810
Principal	8.551	9.725	1.395	1.415
Correção monetária	19.213	18.275	715	641
Juros	38.836	33.867	942	754
Participantes/credores ativos	16.266	14.817	593	544
Principal	5.272	5.272	290	290
Correção monetária	3.900	3.584	131	117
Juros	7.094	5.961	172	137
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	23.716	21.589	-	-
Principal	7.606	7.591	-	-
Correção monetária	5.629	5.179	-	-
Juros	10.481	8.819	-	-
Antecipação/rateio de créditos	494	434	36	34
(-) Insuficiência de patrimônio	(102.432)	(93.235)	(3.513)	(3.205)
Total	4.644	5.472	168	183

8.1.5. Outras exigibilidades – recursos de terceiros

Estão registrados os aportes de recursos efetuados pela patrocinadora SATA a título de Déficit Técnico dos Planos de Benefícios I e II. Vide Nota 16.

A posição em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2018	2017
Plano I - Sata	22	22
Plano II - Sata	22	22
Total	44	44

8.2. Gestão Administrativa

Estão registradas as obrigações correntes do AERUS na gestão dos planos de benefícios. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2018	2017
Provisão para férias e encargos sociais	1.774	1.666
Contas a pagar de fornecedores de bens e serviços	877	674
Impostos e contribuições retidos	190	184
Receitas antecipadas	206	206
Outras obrigações	8.561	7.782
Total	11.608	10.512

8.2.1. Outras obrigações

Estão registradas as obrigações da gestão previdencial com patrocinadores e/ou planos de benefícios excluídos e/ou transferidos. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Patrocinadores / Plano de Benefícios	2018	2017
Plano II - Nordeste	639	482
Plano I - SNA	1	1
Plano II - GE Rio	1.780	1.780
Plano II - VEM	5.518	5.518
PGA	1	1
Total	7.939	7.782

8.3. Investimentos

Estão registradas as obrigações correntes dos investimentos, inclusive custos e serviços diretos. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2018	2017
Fundos de investimento	7	6
Investimentos imobiliários	6.094	6.221
Outras Exigibilidades	8	27
Total	6.109	6.254

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor das obrigações do grupo de investimentos imobiliários contempla a provisão para pagamento de IPTU do Shopping Crystal, no valor de R\$ 5.378 mil (Em 2017, R\$ 5.221 mil), recursos recebidos a título de garantia locatícia, no valor de R\$ 713 mil (Em 2017, R\$ 598 mil).

Em agosto de 2018 procedemos à reversão da diferença da provisão para pagamento de Laudêmio, com base no prazo decadencial previsto no artº 156, inciso V do CTN, pela alienação do Imóvel Flamengo Park Tower.

9. Exigível Contingencial

Estão registrados os valores para cobertura de obrigações futuras, oriundas de eventos incertos e que poderão acarretar desembolso pelo AERUS. Os valores provisionados são referentes a processos cujo desfecho se mostra desfavoráveis, com base em julgamento apoiado em posicionamento jurídico. As provisões para contingências estão alocadas nas gestões obedecendo à natureza do fato gerador.

9.1. Gestão Previdencial

Está registrada a provisão para fazer face aos litígios de participantes com avaliação jurídica de perda provável, que podem gerar desembolso futuro. Os processos, em sua maioria, visam o recebimento de diferenças de contribuições resgatadas e recomposição de benefícios, em virtude dos expurgos inflacionários. O saldo em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2018	2017
Ações de participantes	604	896
Total	604	896

O valor provisionado envolve, em 31/12/2018 e 31/1/2017, 9 (nove) ações judiciais de participantes com probabilidade de perda provável atribuída pela consultoria jurídica.

Em março/13 e abril/13 foram constituídas provisões para contingências no valor de R\$ 706 mil, correspondentes a 12 (doze) processos de participantes dos Planos de Benefícios I e II – Nordeste e Plano de Benefícios II – Varig Log. Por serem ações judiciais de diversas comarcas, foi adotado o INPC (IBGE) para a evolução do valor da provisão, além de juros simples de 12% a.a.

Em julho/14, com o encerramento do Plano de Benefícios II – Nordeste, foi transferida para o PGA (Plano de Gestão Administrativa) as provisões para contingências no valor de R\$ 524 mil, correspondente a 3 (três) processos de participantes.

A composição das ações de participantes por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2018	2017
Plano I - Nordeste	140	479
Plano II - VarigLog	464	417
Total	604	896

Desde junho/2012, com a transferência de gestão do Plano II – VEM (TapmePrev), a correção das provisões para contingências vem sendo feita com base na rentabilidade dos recursos retidos para a garantia e cumprimento destas obrigações (investimentos da carteira de Renda Fixa Mercado).

Em agosto/14, com o fim do processo de transferência de gestão do Plano de Benefícios II – VEM (TapmePrev), foi transferida para o PGA (Plano de Gestão Administrativa) provisões para contingências no valor de R\$ 1.287 mil, correspondente a 20 (vinte) processos de participantes.

9.2. Gestão Administrativa

Estão registradas as provisões de participantes da Gestão Previdencial (Item 9.1) cujos planos de benefícios foram encerrados em 2014. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2018	2017
Plano II - Nordeste	791	2.985
Plano II - VEM	2.050	1.917
Total	2.841	4.902

9.3. Investimentos

Estão registradas as contingências de natureza cível e tributária, em discussão na esfera administrativa e judicial, oriundas de fatos diretamente relacionados aos investimentos. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2018	2017
PIS - AI 2005	2.215	2.165
IRPJ	3.357	3.278
Total	5.572	5.443

9.3.1. PIS – Programa de Integração Social – Auto de Infração de 2005

Em 07/12/2005 o AERUS foi autuado e intimado a recolher as contribuições relativas ao PIS do período de fevereiro/1999 a julho/2002, no valor de R\$ 1.783 mil. O AERUS entrou com pedido de impugnação e em 23/06/2008 a Delegacia da Receita Federal, através do Acórdão 13-20.331, acolheu em parte o recurso, reconhecendo a decadência das contribuições de fevereiro/1999 a

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

novembro/2000 e extinguindo o débito relativo ao período. Os lançamentos referentes aos meses de dezembro/2000 a julho/2002 foram mantidos, para os quais o AERUS interpôs Recurso Voluntário no Conselho de Contribuintes, atual Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, com a contestação sobre a legalidade do débito objeto do Auto de Infração. A provisão vem sendo corrigida pela Selic.

Em 12/05/2015, o AERUS realizou depósito judicial de R\$ 1.917.629,34, valor do crédito na Ação Anulatória de Débito Fical. A execução foi extinta em razão do cancelamento da inscrição em dívida ativa.

Na ação judicial, o pedido ainda não foi julgado. Em contestação, a União Federal reconheceu a procedência do pedido na parte relativa à exclusão da multa e dos juros de mora incidentes a partir da liquidação extrajudicial.

O AERUS também está discutindo a exigibilidade do PIS na Ação Ordinária nº 2006.51.01.005847-3, atualmente em fase de apreciação de recursos especial e extraordinário.

9.3.2. Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

A provisão registrada refere-se ao valor do débito de Cofins, do período fevereiro/1999 a julho/2002, objeto de Auto de Infração da Secretaria da Receita Federal de 07/12/2005, no montante de R\$ 8.192 mil. O pedido de impugnação impetrado pelo AERUS foi acolhido em parte, com o reconhecimento da decadência e extinção do débito de fevereiro/1999 a novembro/2000, conforme Acórdão 13-20.330, de 23/06/2008. Foi mantida a cobrança dos meses de dezembro/2000 a julho/2002, julgados procedentes pela Delegacia de Julgamento. O AERUS interpôs Recurso Voluntário no Conselho de Contribuintes, atual Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, contestando a legalidade do Auto de Infração. A CARF não acolheu o recurso voluntário e encaminhou o débito para cobrança e inscrição em Dívida Ativa da União, o que está sendo contestado judicialmente. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ajuizou a cobrança do débito inscrito na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro (processo nº 0010001-55.2012.4.02.5101). A exigibilidade do débito foi suspensa mediante depósito integral do débito em 10/02/2012, no valor de R\$ 9.323 mil, prosseguindo a contestação da execução fiscal até a decisão do mérito. A provisão vem sendo atualizada pela Selic.

Em 2014, com base em avaliação jurídica, o AERUS aderiu aos benefícios da Lei nº 12.966/14, denominado “REFIS DA COPA”, que prevê redução de 100% do valor das multas moratórias e de ofício e de 45% no valor dos juros de mora, com o ingresso no PGFN, em 22/08/2014 noticiando sobre a adesão ao REFIS, com pedido de desistência do processo, conversão do depósito judicial em renda da União até o limite do débito com as reduções previstas na Lei, conforme determinado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 13 de 30/07/2014, e o imediato levantamento do saldo remanescente do depósito.

Em 29/05/2015 foi publicação despacho pelo qual se intimou a União a apresentar valores consolidados do débito ante a manifestação do executado no sentido do pagamento à vista da

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

dívida. Determinou-se que após manifestação da Fazenda e não havendo oposição do executado, fosse oficiada a CEF para que adote as providências necessárias à transformação em pagamento definitivo da União dos valores consolidados dos débitos, conforme informados pela Fazenda, devendo comunicar ao juízo o cumprimento da medida tão logo seja ultimada.

A União Federal já apresentou a consolidação do débito com as reduções previstas na lei e já realizou o levantamento do valor que lhe era devido. Atualmente, aguarda-se a decisão do juiz da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro acerca do levantamento de saldo do depósito judicial pelo AERUS.

Em 17/11/2017 o Aerus realizou o levantamento do saldo remanescente no valor total de R\$ 7.954 mil. O caso está encerrado, aguardando-se apenas a baixa na distribuição.

9.3.3. IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica

Está registrada a provisão para fazer face ao Auto de Infração aplicado pela Secretaria da Receita Federal, em 07/12/2005, por insuficiência de recolhimento de IRPJ nos trimestres findos em 31/03/2002 e 30/06/2002, o débito atualizado em 30/11/2005 era de R\$ 1.673 mil e foi contestado mediante recurso administrativo. A Delegacia de Julgamento, através do Acórdão 12-20.646, de 27/08/2008, julgou improcedente o pedido de impugnação e manteve o lançamento do débito. O AERUS interpôs, tempestivamente, Recurso Voluntário no Conselho de Contribuintes, atual Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, para a contestação da legalidade e da origem do Auto de Infração. Para a atualização da provisão está sendo utilizada a Selic.

Em 21/07/2016 o AERUS, após intimação, realizou Depósito Judicial no valor de R\$ 3.085 mil, referente à ação anulatória de lançamento tributário nº 0093679-26.2016.4.02.5101. Após depósito ingressou com ação judicial, pois não teve êxito no processo Administrativo nº 19740.000490/2005-21. A União Federal já apresentou contestação à ação judicial e o AERUS já apresentou a réplica. Aguarda-se decisão do juiz.

10. Fundos

10.1. Gestão Previdencial

Estão registrados os recursos para o custeio de gastos administrativos relativos ao processo de liquidação extrajudicial dos planos de benefícios (encargos da massa).

As eventuais sobras existentes ao final do processo de liquidação extrajudicial do plano de benefícios serão levadas a rateio de créditos, entre os credores do respectivo plano de benefícios, observadas as classes, níveis de privilégio e isonomia de concurso. O saldo em 31 de dezembro, por plano de benefícios, é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Patrocinadora	2018	2017
Plano I - Varig	2.476	2.815
Plano II - Varig	40.514	39.181
Plano I - Transbrasil	3.983	3.644
Plano II - Transbrasil	5.683	5.344
Plano I - Rio Sul	3.602	3.362
Plano II - Rio Sul	2.678	2.477
Plano I - Sata	965	927
Plano II - Sata	413	569
Plano I - Nordeste	526	489
Plano I - Aeromot	11	10
Plano II - Aeromot	88	82
Plano II - Interbrasil	139	129
Plano II - FRB	1.919	1.784
Plano II - Amadeus	-	512
Plano II - VarigLog	1.145	1.139
Total	64.142	62.464

Os fundos para a cobertura de gastos são atualizados pela variação do IGP-M (FGV).

10.2. Gestão Administrativa

O fundo administrativo tem por objetivo a cobertura de insuficiências que venham ocorrer na gestão administrativa, quando as despesas superarem as receitas, e seu saldo não deve ser inferior ao saldo do ativo permanente. É uma fonte de custeio administrativo e está registrado de forma consolidada no Plano de Gestão Administrativa – PGA.

Descrição	2018	2017
Fundo administrativo mínimo	255	205
Fundo administrativo disponível	32.048	28.920
Total	32.303	29.125

Conforme dispõe a Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009, ao final de cada mês calendário, a participação devida por cada um dos planos de benefícios no fundo administrativo do PGA, é demonstrada no balancete do plano de benefícios.

Em 2010 foi constituída “Reserva de Contingência” para suprir desequilíbrios na adequação da estrutura administrativa, em função de retirada de patrocínio e transferência de gerenciamento de planos de benefícios administrados pelo AERUS. Em 31/12/2018 o saldo monta R\$ 28.736 mil (Em 2017, R\$ 24.622 mil). A partir de junho/2012, para a adequação às regras de consistência e validação dos balancetes mensais enviados à PREVIC pelo sistema SICADI, o

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

saldo mensal da “Reserva de Contingência” foi rateado entre os diversos planos de benefícios, tendo como base a quantidade de participantes do plano.

A participação de cada plano de benefícios no fundo administrativo do PGA em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2018	2017
Plano I - Varig	10.077	8.798
Plano II - Varig	12.437	11.094
Plano I - Transbrasil	2.010	1.908
Plano II - Transbrasil	1.078	1.046
Plano I - Rio Sul	504	480
Plano II - Rio Sul	526	500
Plano I - Sata	491	472
Plano II - Sata	2.355	2.046
Plano I - Nordeste	62	59
Plano I - Aeromot	97	94
Plano II - Aeromot	108	106
Plano II - Interbrasil	53	51
Plano II - FRB	1.003	945
Plano II - Amadeus	-	159
Plano II - VarigLog	856	747
Plano II - Tropical	646	620
Total	32.303	29.125

10.3. Investimentos

O fundo dos investimentos tem por objetivo garantir a quitação de empréstimos a participantes, em caso de falecimento do mutuário. O saldo por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Patrocinadora	2018	2017
Plano I - Varig	-	12
Plano II - Varig	-	20
Plano II - Transbrasil	-	7
Plano I - Rio Sul	-	1
Plano II - Rio Sul	-	2
Plano II - Sata	-	5
Plano II - Interbrasil	-	3
Plano II - VarigLog	-	1
Plano II - Tropical	-	4
Total	-	55

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 06/2018 realizamos a reversão do fundo CQM, tendo em vista a carteira de empréstimo esta 100% provisionado para perdas.

11. Resultado da Gestão Previdencial

11.1. Adições da gestão previdencial

A composição das adições da gestão previdencial em 31 de dezembro, posição consolidada, é como segue:

Descrição	2018	2017
Contribuições extraordinárias	2.110	-
Patrocinadores	2.110	-
Outros recursos correntes	1.593	1.652
Remuneração das contribuições em atraso	16.022	11.711
Recursos provenientes de contribuições contratadas	1.909.222	820.554
Outras adições da gestão previdencial	270	391
Total	1.929.217 (I)	834.308

(I) Vide Nota 11.2

A variação em adições decorre, basicamente, pelo aumento na atualização dos recursos provenientes de contribuições contratadas, principalmente, pelo acréscimo na variação acumulada do IGP-M (FGV) de -0,53% em 2017 para 7,55% em 2018, índice utilizado para a atualização dos contratos de déficit com os patrocinadores dos planos de benefícios: Plano I e II – Sata e Plano II – FRB, além da dívida de contribuições em atraso contratadas e do déficit técnico contratado dos Planos de Benefícios I e II – Varig, habilitado no PRJ e na massa falida da patrocinadora Varig S/A.

A composição das adições da gestão previdencial por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Descrição	Plano I - Varig		Plano II - Varig		Plano I - Transbrasil	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Contribuições extraordinárias	-	-	-	-	-	-
Patrocinadores	-	-	-	-	-	-
Outros recursos correntes	954	994	363	379	150	144
Remuneração das contribuições em atraso	460	170	494	184	3.780	2.993
Recursos provenientes de contribuições contratadas	1.069.722	397.001	555.949	206.327	183.026	144.824
Outras adições da gestão previdencial	117	227	135	127	5	20
Total	1.071.253	398.392	556.941	207.017	186.961	147.981

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Plano II - Transbrasil		Plano I - Rio Sul		Plano II - Rio Sul	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Contribuições extraordinárias	-	-	-	-	-	-
Patrocinadores	-	-	-	-	-	-
Outros recursos correntes	53	56	31	33	16	17
Remuneração das contribuições em atraso	9.666	7.653	125	46	251	93
Recursos provenientes de contribuições contratadas	72.312	57.218	-	-	-	-
Outras adições da gestão previdencial	-	5	2	1	-	-
Total	82.031	64.932	158	80	267	110

Descrição	Plano I - Sata		Plano II - Sata		Plano I - Nordeste	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Contribuições extraordinárias	-	-	-	-	-	-
Patrocinadores	-	-	-	-	-	-
Outros recursos correntes	10	11	10	11	3	3
Remuneração das contribuições em atraso	10	3	64	24	6	2
Recursos provenientes de contribuições contratadas	1.773	658	5.054	1.876	-	-
Outras adições da gestão previdencial	-	-	3	3	-	-
Total	1.793	672	5.131	1.914	9	5

Descrição	Plano I - Aeromot		Plano II - Aeromot		Plano II - Interbrasil	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Contribuições extraordinárias	-	-	-	-	-	-
Patrocinadores	-	-	-	-	-	-
Outros recursos correntes	1	1	2	3	-	-
Remuneração das contribuições em atraso	18	7	127	47	262	207
Recursos provenientes de contribuições contratadas	-	-	-	-	-	-
Outras adições da gestão previdencial	-	-	-	-	-	-
Total	19	8	129	50	262	207

Descrição	Plano II - FRB		Plano II - Amadeus		Plano II - VarigLog		Plano II - Tropical	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Contribuições extraordinárias	-	-	2.110	-	-	-	-	-
Patrocinadores	-	-	2.110	-	-	-	-	-
Outros recursos correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das contribuições em atraso	8	3	-	-	409	152	342	127
Recursos provenientes de contribuições contratadas	10.001	3.627	-	-	11.385	9.023	-	-
Outras adições da gestão previdencial	5	5	-	-	3	3	-	-
Total	10.014	3.635	2.110	-	11.797	9.178	342	127

11.2. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS

A seguir quadro com os ajustes efetuados no resultado, posiç o consolidada em 31 de dezembro:

Descrição	2018	2017
Contribuições previdenciais - DMPS	2.560.659	1.188.575
(+) Custeio administrativo previdencial	2.447	4.320
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidaç�o extrajudicial	(633.889)	(358.587)
Receita Previdencial Ajustada (Adiç�es)	1.929.217	834.308

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em relação ao total das contribuições previdenciais apresentadas na Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL de cada plano de benef cios – planos de benef cios em liquidaç o extrajudicial – os ajustes efetuados no resultado est o demonstrados a seguir:

Descriç�o	Varig Plano I		Varig Plano II		Transbrasil Plano I		Transbrasil Plano II	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Contribuiç�es previdenciais - DMAL	1.458.669	634.457	733.675	295.820	203.945	155.724	91.423	68.657
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidaç�o extrajudicial	(387.416)	(236.064)	(176.734)	(88.804)	(16.982)	(7.743)	(9.392)	(3.725)
Receita Previdencial Ajustada (Adiç�es)	1.071.253	398.393	556.941	207.016	186.963	147.981	82.031	64.932

Descriç�o	Rio Sul Plano I		Rio Sul Plano II		Sata Plano I		Sata Plano II	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Contribuiç�es previdenciais - DMAL	5.253	3.155	2.551	1.281	3.725	1.914	10.272	5.942
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidaç�o extrajudicial	(5.095)	(3.074)	(2.285)	(1.171)	(1.932)	(1.242)	(5.140)	(4.028)
Receita Previdencial Ajustada (Adiç�es)	158	81	266	110	1.793	672	5.132	1.914

Descriç�o	Nordeste Plano I		Aeromot Plano I		Aeromot Plano II		Interbrasil Plano II	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Contribuiç�es previdenciais - DMAL	708	549	159	103	401	225	489	355
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidaç�o extrajudicial	(699)	(543)	(141)	(95)	(272)	(175)	(228)	(148)
Receita Previdencial Ajustada (Adiç�es)	9	6	18	8	129	50	261	207

Descriç�o	FRB Plano II		Amadeus Plano II		VarigLog Plano II		Tropical Plano II	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Contribuiç�es previdenciais - DMAL	16.731	8.157	2.608	89	20.994	15.981	650	486
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidaç�o extrajudicial	(6.717)	(4.523)	(498)	(89)	(9.197)	(6.804)	(308)	(359)
Receita Previdencial Ajustada (Adiç�es)	10.014	3.634	2.110	-	11.797	9.177	342	127

11.3. Deduções da gest o previdencial

A composiç o das deduções da gest o previdencial em 31 de dezembro, posiç o consolidada,   como segue:

Descriç�o	2018	2017
Cr�ditos de liquidaç�o duvidosa provisionados	1.926.831	833.924
Liquidaç�o extrajudicial	604.842	378.637
Retirada de patroc�nio	663	-
Outras deduções da gest�o previdencial	59	15
Total	2.532.395	1.212.576

A variaç o no total das deduções decorre principalmente pelo aumento em “Cr ditos de Liquidaç o Duvidosa”, na contabilizaç o de encargos de contribuiç es contratadas em atraso e tamb m em “Liquidaç o Extrajudicial”, na apropriaç o de juros e C.M. do Quadro Geral de Credores. Ocasionalmente pelo acr scimo na variaç o acumulada do IGP-M (FGV) de -0,53% em 2017 para 7,55% em 2018.

A composiç o das provis es lançadas nos exerc cios findos em 31/12/2018 e 2017   como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2018	2017
Contribuições em atraso	16.022	11.711
Contribuições em atraso contratadas	835.247	417.261
Déficit técnico contratado	1.073.975	403.293
Outros recursos	1.587	1.659
Total	1.926.831	833.924

A composição da provisão das contribuições em atraso por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Plano de Benefícios	2018	2017
Plano I - Varig	459	170
Plano II - Varig	495	184
Plano I - Transbrasil	3.780	2.993
Plano II - Transbrasil	9.666	7.653
Plano I - Rio Sul	125	46
Plano II - Rio Sul	251	93
Plano I - Sata	10	3
Plano II - Sata	64	24
Plano I - Nordeste	6	2
Plano I - Aeromot	18	7
Plano II - Aeromot	127	47
Plano I - Interbrasil	262	207
Plano II - FRB	8	3
Plano II - VarigLog	409	152
Plano II - Tropical	342	127
Total	16.022	11.711

A composição da provisão das contribuições em atraso contratadas por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Plano de Benefícios	2018	2017
Plano I - Varig	408.048	151.437
Plano II - Varig	171.861	63.782
Plano I - Transbrasil	183.026	144.824
Plano II - Transbrasil	72.312	57.218
Total	835.247	417.261

A composição da provisão de déficit técnico contratado por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios	2018	2017
Plano I - Varig	661.674	245.564
Plano II - Varig	384.088	142.545
Plano I - Sata	1.773	658
Plano II - Sata	5.054	1.876
Plano II - FRB	10.001	3.627
Plano II - VarigLog	11.385	9.023
Total	1.073.975	403.293

A composição da provisão de outros recursos por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Plano de Benefícios	2018	2017
Plano I - Varig	950	995
Plano II - Varig	362	378
Plano I - Transbrasil	142	148
Plano II - Transbrasil	53	56
Plano I - Rio Sul	32	33
Plano II - Rio Sul	16	17
Plano I - Sata	10	11
Plano II - Sata	10	11
Plano I - Nordeste	3	3
Plano I - Aeromot	1	1
Plano II - Aeromot	3	2
Plano II - FRB	5	4
Total	1.587	1.659

O déficit contratado, as contribuições contratadas, as contribuições em atraso e outros créditos da gestão previdencial, com atraso superior a 61 dias, foram provisionadas obedecendo ao disposto na Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009. Para os planos de benefícios em liquidação extrajudicial, além dos prazos estabelecidos na referida Instrução, foram avaliadas a situação patrimonial e financeira dos patrocinadores na determinação do nível de provisão dos créditos pertencentes aos planos de benefícios e, adotando a prudência necessária, foram avaliados e registrados como perda provável.

A atualização das contribuições em atraso, dos contratos de dívida e déficit e demais créditos totalmente provisionados são integralmente levados à conta de provisão para perda.

A composição das deduções da gestão previdencial por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Plano I - Varig		Plano II - Varig		Plano I - Transbrasil		Plano II - Transbrasil	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Resgates	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos de liquidação duvidosa provisionados	1.071.132	398.166	556.806	206.889	186.949	147.964	82.031	64.927
Liquidação extrajudicial	367.364	237.860	170.643	103.515	14.658	7.105	8.148	3.036
Retirada de patrocínio	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras deduções da gestão previdencial	14	-	39	3	3	9	1	3
Total	1.438.510	636.026	727.488	310.407	201.610	155.078	90.180	67.966

Descrição	Plano I - Rio Sul		Plano II - Rio Sul		Plano I - Sata		Plano II - Sata	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Resgates	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos de liquidação duvidosa provisionados	156	79	267	110	1.793	673	5.129	1.910
Liquidação extrajudicial	5.387	4.251	2.419	1.935	2.197	1.743	5.388	4.202
Retirada de patrocínio	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras deduções da gestão previdencial	2	-	-	-	-	-	-	-
Total	5.545	4.330	2.686	2.045	3.990	2.416	10.517	6.112

Descrição	Plano I - Nordeste		Plano I - Aeromot		Plano II - Aeromot		Plano II - Interbrasil	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Resgates	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos de liquidação duvidosa provisionados	9	6	18	7	129	50	262	207
Liquidação extrajudicial	777	642	157	119	311	240	244	186
Retirada de patrocínio	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras deduções da gestão previdencial	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	786	648	175	126	440	290	506	393

Descrição	Plano II - FRB		Plano II - Amadeus		Plano II - VarigLog		Plano II - Tropical	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Resgates	-	-	663	-	-	-	-	-
Créditos de liquidação duvidosa provisionados	10.014	3.634	-	-	11.794	9.175	342	127
Liquidação extrajudicial	7.085	5.497	(459)	564	9.358	7.503	312	239
Retirada de patrocínio	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras deduções da gestão previdencial	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	17.099	9.131	204	564	21.152	16.678	654	366

Semelhante aos ajustes efetuados nas adições, os totais da despesa previdencial apresentados na Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS, na rubrica “benef cios” divergem dos totais apresentados no quadro “dedu es da gest o previdencial” dessa Nota devido a ajustes realizados na adequa o dos registros cont beis   nova planifica o cont bil padr o, aprovada pela Resolu o CNPC n  8/11 e Instru o SPC n  34/09, em obedi ncia  s regras de consist ncia na valida o dos balancetes cont beis mensais obrigat rios (Regras de Neg cio para o M dulo Cont bil) relativamente aos planos de benef cios em liquida o extrajudicial e aos planos de benef cios em retirada de patroc nio. A seguir quadro com os ajustes efetuados no resultado, posi o consolidada em 31 de dezembro:

Descri�o	2018	2017
Benef�cios - DMPS	2.583.648	1.251.130
(-) Ajuste no resultado - planos em liquida�o extrajudicial	(51.252)	(38.554)
Despesa Previdencial Ajustada (Dedu�es)	2.532.396	1.212.576

Em rela o ao total dos benef cios apresentados na Demonstr o da Muta o do Ativo L quido – DMAL de cada plano de benef cios – planos de benef cios em liquida o extrajudicial e em retirada de patroc nio – os ajustes efetuados no resultado est o demonstrados a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Varig Plano I		Varig Plano II		Transbrasil Plano I		Transbrasil Plano II	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Benefícios - DMAL	1.460.837	646.320	748.267	329.982	204.608	158.571	92.413	71.443
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	(22.325)	(10.294)	(20.778)	(19.576)	(2.999)	(3.493)	(2.233)	(3.477)
Despesa Previdencial Ajustada (Deduções)	1.438.512	636.026	727.489	310.406	201.609	155.078	90.180	67.966

Descrição	Rio Sul Plano I		Rio Sul Plano II		Sata Plano I		Sata Plano II	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Benefícios - DMAL	5.545	4.622	2.690	2.412	3.990	2.605	10.517	6.295
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	-	(291)	(4)	(367)	-	(190)	-	(182)
Despesa Previdencial Ajustada (Deduções)	5.545	4.331	2.686	2.045	3.990	2.415	10.517	6.113

Descrição	Nordeste Plano I		Aeromot Plano I		Aeromot Plano II		Interbrasil Plano II	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Benefícios - DMAL	1.129	675	175	131	448	367	506	400
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	(343)	(27)	-	(4)	(7)	(77)	-	(6)
Despesa Previdencial Ajustada (Deduções)	786	648	175	127	441	290	506	394

Descrição	FRB Plano II		Amadeus Plano II		VarigLog Plano II		Tropical Plano II	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Benefícios - DMAL	17.097	9.231	2.766	738	21.152	16.954	655	384
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	-	(101)	(2.562)	(174)	-	(277)	(1)	(18)
Despesa Previdencial Ajustada (Deduções)	17.097	9.130	204	564	21.152	16.677	654	366

12. Resultado da Gestão Administrativa - PGA

A composição das receitas e despesas da gestão administrativa em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2018	2017
Receitas	8.533	14.844
Custeio administrativo da gestão previdencial	2.447	4.320
Custeio administrativo dos investimentos	3.338	3.409
Receitas diretas	416	416
Resultado positivo dos investimentos	2.313	6.677
Outras receitas	19	22
Despesas	5.355	9.147
Pessoal e encargos	3.660	3.680
Treinamentos/congressos e seminários	-	2
Viagens e estadias	5	6
Serviços de terceiros	1.710	1.717
Despesas gerais	584	697
Depreciação/Amortização	51	43
Contingências	(2.062)	1.240
Outras despesas	1.407	1.762

A variação na receita decorre, basicamente, pela redução no resultado positivo dos investimentos.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em despesas houve variação significativa em contingências, ocasionada pelo ajuste na apropriação de encargos contabilizados a maior em anos anteriores.

13. Resultado dos Investimentos

A composição do rendimento líquido dos investimentos em 31 de dezembro, posição consolidada, é como segue:

Descrição	2018	2017
Créditos privados e depósitos	(1)	-
Ações	(476)	214
Fundos de investimento	33.030	53.769
Investimentos imobiliários	(1.385)	5.323
Uso próprio	-	-
Locados a terceiros	(2.472)	1.971
Rendas de participação	(157)	(116)
Alienação de investimentos imobiliários	1.244	3.467
Empréstimos a participantes	13	574
Outros investimentos	(662)	298
Constituição/reversão de contingências	-	8.711
Custeio administrativo dos investimentos	(3.338)	(3.409)
Constituição/reversão de fundos	55	-
Resultado líquido dos investimentos	27.235	65.480

Principais fatores para a variação no resultado dos investimentos:

(a) A redução patrimonial para as ações da Paranapanema S/A – PMAM3 em 2018, deve-se exclusivamente a sua desvalorização, no percentual de (11,95%), pela cotação de seu valor de mercado.

(b) Mantendo a melhor rentabilidade, conforme benchmark estabelecido no mandato, o gestor buscou alocações em títulos públicos. O resultado auferido pelo FI BB RJ em 2018 superou o CDI em 8,32% (pontos percentuais).

(c) O resultado em “Investimento Imobiliário” ocorreu pela contabilização do resultado negativo de reavaliação. Conforme segue:

Descrição	2018	2017
Resultado total dos investimentos imobiliários	(1.385)	5.323
Resultados não recorrentes	1.228	935
Encargos financeiros p/ vendas de imóveis a prazo	1.228	935
Resultado recorrente dos investimentos imobiliários	(2.614)	4.388

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Custeio Administrativo e Critério de Rateio das Despesas Administrativas

As despesas incorridas na gestão dos planos de benefícios (pessoal e encargos, serviços de terceiros, despesas gerais, depreciação/amortização e outras), são registradas diretamente no Balancete do Plano de Gestão Administrativa - PGA, de forma consolidada.

Para o rateio das despesas administrativas entre a gestão previdencial e de investimentos são analisadas a natureza e a atividade envolvida, podendo ser classificada diretamente na gestão previdencial ou investimentos, dependendo da especificidade, ou rateada com a utilização de percentuais de mão-de-obra aplicada direta ou proporcional em cada atividade do AERUS.

Os recursos para custeio das despesas administrativas previdenciais foram oriundos de parcela das contribuições dos planos de benefícios quando em regular funcionamento, definidas no plano de custeio anual, pela taxa administrativa cobrada dos planos de benefícios em retirada de patrocínio e por recursos do fundo de custeio administrativo de encargos da massa dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial.

O plano de custeio administrativo previdencial foi determinado pelo atuário e para os planos de benefícios em regular funcionamento foi de 15% sobre as receitas de contribuições.

As despesas administrativas dos investimentos são custeadas pelo resultado dos investimentos. As despesas administrativas de cada gestão, previdencial ou investimentos, são classificadas em despesas comuns e despesas específicas, em relação ao conjunto de planos de benefícios administrados.

As despesas comuns da gestão previdencial são rateadas entre os planos de benefícios proporcionalmente à quantidade de participantes/credores e as despesas específicas são custeadas diretamente pelo plano de benefícios demandante da despesa.

As despesas comuns com a gestão dos investimentos são rateadas pelos diversos planos de benefícios administrados pelo AERUS proporcionalmente aos recursos garantidores detidos por cada plano e as despesas específicas são custeadas pelo plano de benefícios demandante. Os recursos garantidores apurados para efeito de rateio das despesas comuns da gestão dos investimentos correspondem à soma do disponível e dos investimentos, deduzidos das exigibilidades.

O fundo administrativo é uma fonte de custeio utilizada para suprir insuficiências de recursos na cobertura mensal das despesas administrativas, bem como, recebe as sobras de recursos na gestão dos planos de benefícios.

15. Retirada de Patrocínio

15.1. Plano de Benefícios II - Tropical

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O processo de retirada de patrocínio do Plano de Benefícios II – Tropical que estava em análise pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, conforme protocolo de 06/10/2004 sob o nº SPC/15312791/2004, teve o seu prosseguimento interrompido, em virtude do descumprimento de obrigações e exigências por parte das patrocinadoras, Companhia Tropical de Hotéis e Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia.

Com o agravamento da situação do plano de benefícios e a falta de cumprimento de obrigações assumidas pelos patrocinadores, foi decretado o regime especial de liquidação extrajudicial, por meio da Portaria nº 413, de 27/07/2012, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 30/07/2012, seção 1, página 106. Vide mais informações na Nota 16 – Liquidação Extrajudicial.

16. Liquidação Extrajudicial de Planos de Benefícios

16.1. Contexto geral e procedimentos aplicáveis aos planos de benefícios em liquidação extrajudicial

De modo geral a liquidação extrajudicial é decretada em razão da situação de insolvência e incapacidade de cumprimento de obrigações pelo plano de benefícios com seus participantes. A insolvência decorre, principalmente, pela falta de cumprimento dos compromissos contratuais de custeio assumidos pela patrocinadora, inclusive, os referentes ao déficit técnico (insuficiência patrimonial).

O processo de liquidação extrajudicial é disciplinado pela Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.024, de 13/03/1974, nos termos do artigo 62 da própria LC 109/2001, além das demais normas emanadas pelo órgão governamental competente, responsável pela supervisão e fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC.

As competências atribuídas à Secretaria de Previdência Complementar – SPC foram transferidas para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, criada pela Lei nº 12.154, de 23/12/2009, órgão agora vinculado ao Ministério da Fazenda.

Para a condução do processo de liquidação extrajudicial é nomeado pelo órgão de supervisão e fiscalização das EFPCs um liquidante, que tem plenos poderes de administração, representação e liquidação sobre a massa, na forma da LC 109/2001.

Nos termos do artigo 51 da LC 109/2001 serão obrigatoriamente levantados na data da decretação da liquidação extrajudicial, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais.

Decretada a liquidação extrajudicial, o liquidante, na forma do artigo 50 da LC 109/2001, organizará o quadro geral de credores, realizará o ativo e liquidará passivo.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Na forma do artigo 52 da Lei Complementar nº 109/2001, a liquidação extrajudicial de plano de benefícios poderá, a qualquer tempo, ser levantada, desde que constatados fatos supervenientes que viabilizem a recuperação do equilíbrio financeiro e atuarial do mesmo.

A organização do Quadro Geral de Credores de cada plano de benefícios em liquidação extrajudicial, na forma do artigo 50, da Lei Complementar nº 109/2001 é de responsabilidade do liquidante. Desta forma, e consoante os dispositivos legais vigentes, o Quadro Geral de Credores foi organizado nas seguintes classes e níveis de privilégio:

1ª classe - Créditos tributários da União, Estados e Municípios e encargos da massa.

2ª classe - Créditos dos participantes – privilégio especial.

- 1º privilégio – reserva matemática dos participantes aposentados e pensionistas, apurada na data do decreto da liquidação extrajudicial.
- 2º privilégio – correção monetária da reserva matemática dos participantes aposentados e pensionistas, apurada na data do decreto de liquidação extrajudicial.
- 3º privilégio – reserva matemática dos participantes ativos e ex-participantes, apurada na data do decreto de liquidação extrajudicial.
- 4º privilégio – correção monetária da reserva matemática dos participantes ativos e ex-participantes, apurada na data do decreto de liquidação extrajudicial.

3ª classe - Créditos quirografários (ações judiciais de caráter previdenciário, juros, etc.)

Os créditos de natureza previdenciária equivalem em sua grande maioria, às reservas matemáticas individuais de concurso a serem habilitadas no Quadro Geral de Credores de cada plano de benefícios em liquidação extrajudicial.

A reserva matemática individual dos participantes e assistidos (aposentados e pensionistas), em observação às determinações legais, são calculadas por empresa de assessoria atuarial, com responsável técnico registrado no IBA – Instituto Brasileiro de Atuária. A data-base dos cálculos atuariais observara, para cada um dos planos, a respectiva data da publicação no Diário Oficial da União do ato que determinou a liquidação extrajudicial do plano de benefícios (artigo 51, LC 109/2001).

Para todos os planos de benefícios em liquidação extrajudicial, está disponibilizada no *site* do AERUS www.aerus.com.br a respectiva nota técnica atuarial de liquidação e seus responsáveis técnicos.

De maneira a não agravar ainda mais a situação econômica e social dos participantes e assistidos (aposentados e pensionistas) dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, para os planos de benefícios que ainda não possuem o Quadro Geral de Credores em sua forma definitiva,

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

foram liberadas antecipações de rateio de créditos. Essas antecipações de rateio de créditos, entre os assistidos (aposentados e pensionistas), observam a proporcionalidade de concurso existente entre o principal das reservas matemáticas individuais desta classe de participantes.

Para que a realização de antecipações de rateio de créditos fosse possível foram provisionados antecipadamente, os créditos devidos à 1ª classe.

As eventuais distorções que poderão ser causadas, face às antecipações de rateio de créditos realizadas, serão corrigidas durante o transcorrer do processo, a partir da execução da 2ª, 3ª e 4ª fase.

As antecipações de rateio de crédito entre os assistidos (aposentados e pensionistas) buscam observar:

(a) A proporcionalidade de concurso das reservas matemáticas individuais, determinada pelo artigo 51, da Lei Complementar nº 109/2001.

(b) O privilégio de concurso dos assistidos e equiparados aos assistidos estabelecidos no § 3º, do artigo 50, da Lei Complementar nº 109/2001 para rateio dos recursos do patrimônio previdenciário.

(c) A independência e segregação patrimonial entre os planos de benefícios administrados pelo AERUS exigidos na forma da legislação aplicável.

O Quadro Geral de Credores de cada plano de benefícios em liquidação extrajudicial é realizado em quatro fases distintas, a saber:

1ª fase – Aviso aos credores para declaração de créditos.

2ª fase – Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP.

3ª fase – Quadro Geral de Credores Definitivo – QGCD.

4ª fase – Rateio Final de Créditos.

Na forma estabelecida na Lei nº 6.024/74, para realização de cada uma das três primeiras fases acima mencionadas são feitas publicações, com antecedência, no Diário Oficial da União – DOU e em jornal de grande circulação do local da sede da Entidade.

1ª fase: trata de dar cumprimento ao ritual legal determinado no artigo 50 da LC 109/2001 e no artigo 22, da Lei nº 6.024/74, que denominamos de 1ª fase. A Lei nº 6.024/74, na forma do artigo 62, da Lei Complementar nº 109/2001 é aplicada subsidiariamente ao processo.

2ª fase: trata de dar cumprimento ao estabelecido no artigo 50, da Lei Complementar nº 109/2001, e nos artigos 25 e 26, da Lei nº 6.024/74, ou seja, a realização do Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3ª fase: trata do Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD, na forma do § 4º, do artigo 26, da Lei nº 6.024/74.

4ª fase: trata do rateio do patrimônio previdenciário, observadas as classes e níveis de privilégio.

O AERUS tinha como objetivo principal instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, na forma da Lei Complementar nº. 109/2001, não tem fins lucrativos e não tem patrimônio próprio. Todo o patrimônio administrado pelo AERUS de forma fiduciária pertence, na proporcionalidade detida, a cada um dos planos de benefícios administrados, que são segregados entre si. Isto, em síntese, implica em dizer que todos os ativos existentes no AERUS, como exemplo “uma cadeira” pertencem, na proporcionalidade detida de cada, aos planos de benefícios administrados e, conseqüentemente, aos seus participantes.

16.2. Estágio da liquidação extrajudicial de planos de benefícios administrados pelo AERUS

16.2.1. Planos de Benefícios I e II – Varig – Em Liquidação Extrajudicial

Em virtude do processo de recuperação judicial da Varig, a Secretaria de Previdência Complementar - SPC, através da Portaria nº. 204, de 01/07/2005, nomeou Administrador Especial dos Planos I e II, patrocinados pela Varig S.A., para acompanhamento e defesa dos interesses dos referidos planos no curso no processo. Devido ao agravamento da situação dos planos e da situação da patrocinadora Varig foi decretada a liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Varig, registrados no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente sob o nº. 20.020.042-18 e nº. 20.020.044-47, através da Portaria nº. 371, de 11/04/2006 (DOU de 12/04/2006).

16.2.1.1. Histórico da dívida da patrocinadora Varig com os Planos de Benefícios I e II – Varig

Em 10/04/2003 a Varig e o AERUS celebraram o Instrumento Particular de Consolidação e Repactuação de Dívidas, com Pacto Suspensivo de Exigibilidade, Amortizáveis a Termo Certo e Oferecimento de Garantias, cuja atualização é a variação do IGP-M (FGV), acrescida de juros de 6% a.a.

A partir de abril/2004 a Varig iniciou o pagamento das parcelas relativas ao contrato firmado com o AERUS em 10/04/2003, tendo pago 13 (treze) parcelas, sendo a última de vencimento em 30/04/2005.

Em 17/06/2005 a Varig entrou com pedido de recuperação judicial, suspendendo os pagamentos das prestações ao AERUS, devidas no período de maio a dezembro/2005. Em 19/12/2005 a Assembleia Geral de Credores aprovou o Plano de Recuperação Judicial da Varig, no qual o saldo dos créditos vencidos e não pagos ao AERUS desde maio/2005 até 31/12/2005 foi incorporado ao saldo devedor, aplicando-lhe todas as condições do correspondente instrumento de repactuação. Somente a parcela com vencimento em 31/01/2006 foi quitada. As demais

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

parcelas mensais subsequentes não foram pagas e foram reajustadas em conformidade com o critério estabelecido no caput da Cláusula Terceira do instrumento de repactuação anteriormente aludido.

Como garantia do contrato celebrado em abril/2003 a Varig oferecia ao AERUS a utilização preferencial dos recursos que seriam creditados em sua conta corrente 411437-X, junto ao Banco do Brasil S.A., agência 1755-8 (Corporate), oriundos de venda de passagens aéreas efetuadas através do cartão de crédito American Express (AMEX), da modalidade à vista, para quitação de todo e qualquer débito previsto no referido contrato.

Adicionalmente a Varig oferecia como garantia: (i) caução de 5% das ações que detinha no capital das empresas Varig Logística S.A. e Varig Engenharia e Manutenção S.A.; (ii) caução de parte do seu direito de crédito contra a União Federal reconhecido nos autos da Ação Ordinária nº 93.00.02252-0 (defasagem tarifária), à época em curso no Tribunal Regional Federal da Primeira Região, atualmente no Supremo Tribunal Federal, até o limite do valor pactuado no instrumento.

No instrumento de consolidação e detalhamento do Plano de Recuperação Judicial de 08/05/2006 foi estendido o prazo de pagamento previsto no instrumento de repactuação para 377 (trezentos e setenta e sete) parcelas mensais, vencíveis a partir de agosto/2006. Ficou acordado ainda que as parcelas mensais vencidas entre fevereiro e abril/2006, bem como, aquelas vincendas entre maio e agosto/2006 seriam reajustadas em conformidade com o critério estabelecido no instrumento de repactuação e seriam pagas em agosto/2006.

No Plano de Recuperação Judicial, consolidado e aprovado em 17/07/2006, foi conferida, pela arrematante da Unidade Produtiva Varig (UPV), através de Proposta-Base, como contrapartida à alienação, a emissão de debênture única, sem custo, não transferível e conversível em participação acionária.

Ainda de acordo com este plano, foi aprovada a constituição de sociedade anônima de propósito específico (SPE), com capital social integralmente detido pelas Companhias em recuperação judicial (Varig, Rio Sul e Nordeste). A SPE emitiria debêntures conferindo aos seus titulares direitos de créditos contra a mesma, em montante igual ao total da dívida das companhias à época, com vencimento em 17/07/2026 e amortizações em 30/06 e 31/12 de cada ano, com valor de face unitário igual a um centavo.

As debêntures SPE seriam emitidas em 16 (dezesseis) diferentes séries, cada uma com valor equivalente à dívida do grupo ao qual foi destinada cada série. O AERUS está no grupo das debêntures Série B (Classe II – com garantia) e Série J (Classe III – com privilégio especial).

Debêntures de série B - emitidas com referência no valor da dívida com garantia real (penhor) sobre a Ação da Defasagem Tarifária. Poderão ser amortizadas total ou parcialmente, conforme o

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

caso, no dia imediatamente seguinte ao do recebimento pelas Companhias do crédito atinente à Defasagem Tarifária.

Debêntures de série J – emitidas com referência no valor das dívidas com privilégio especial, conforme definido em Lei (em especial na Lei Complementar nº 109/2001) constituídas anteriormente a 17/06/2005.

O valor do pagamento devido em cada um dos vencimentos de cada uma das séries de debêntures será determinado pelo valor a que a referida série de debêntures faz jus, de acordo com critérios de rateio referidos em cada período de apuração, tendo como limite o valor total da dívida consubstanciada na Debênture SPE.

Foram aprovadas ainda como dação em pagamento, as ações de emissão da VarigLog, objeto de penhor em favor do AERUS, pelo valor de R\$ 24.000 mil e 5% das ações de emissão da VEM Manutenção e Engenharia S.A. (“VEM”), pelo valor pró-rata equivalente ao preço de aquisição por ação pago pela AERO-LB Participações S.A., na aquisição do controle da VEM.

Ficou acertado que o AERUS apresentaria relatório produzido pela empresa de consultoria atuarial Towers, Perrin, Forster & Crosby Ltda., demonstrando o valor atualizado do déficit atuarial dos planos patrocinados pela Varig, para validação por esta última. Havendo qualquer dissonância acerca do referido cálculo, a Varig e o AERUS contratariam atuário escolhido de comum acordo para revisar os cálculos pertinentes, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial. Ficaram integralmente ressaltados os direitos do AERUS contra os demais co-obrigados signatários do “Instrumento Particular de Consolidação e Repactuação de Dívidas, com Pacto Suspensivo de Exigibilidade, Amortizáveis a Termo Certo e Oferecimento de Garantias”, datado de 10/04/2003, conforme prevê o parágrafo 1º do art. 49 da LRE, nos exatos termos e condições contratados.

Foi contratada pela Varig uma empresa de consultoria atuarial (SETAT – Serviços Técnicos e Atuariais) para atestar os números calculados pela consultoria atuarial Towers, Perrin. A SETAT concluiu em 20/03/2007 que os critérios, premissas e procedimentos de cálculos das provisões matemáticas para efeito de liquidação extrajudicial adotados estavam de acordo com as normas legais pertinentes.

Em 15/05/2007 foi celebrado entre a S.A. Viação Aérea Rio-Grandense e o AERUS, o Instrumento de Validação dos Créditos Concurais do Instituto Aerus de Seguridade Social – sob Intervenção, em atendimento ao Plano de Recuperação Judicial da S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, homologado pelo Juízo da 1ª Vara Empresarial em 17/05/2007, reconhecendo a empresa recuperanda o total do crédito concursal, no valor de R\$ 3.078.863 mil, atualizado até 17/07/2006.

Em virtude da situação financeira da Varig, o valor a receber desta patrocinadora foi totalmente provisionado. O AERUS recebeu em função do PRJ aprovado em 17/07/2006, 5% das ações da

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

VEM e 5% da Varig Logística S/A. As ações da VarigLog foram vendidas à própria VarigLog, no valor de R\$ 24.000 mil, pagos em 12 parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.000 mil cada, garantidas por Notas Promissórias. O AERUS recebeu a última parcela em julho/2007.

Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial – PRJ, foi conferido aos credores, como contrapartida pelo arrematante da chamada “Unidade Produtiva Varig – UPV”, duas debêntures, no total de R\$ 100.000 mil, conversíveis em participação na sociedade adquirente da UPV, sendo uma debênture para os credores da Classe I e outras compartilhada entre as Classes II e III (os créditos do AERUS estão na Classe II e III).

As debêntures tinham prazo de resgate ou conversão de 10 (dez) anos e remuneração fixa de 8,4% a.a., com opção de resgate antecipado pelo arrematante, mediante deságio de 17,04%, opção não exercida no prazo estipulado no Edital de Alienação Judicial.

Em 19/12/2007 foi aprovada pela “Assembleia Especial de Credores Beneficiários das Debêntures UPV” a proposta de resgate antecipado dos títulos, nas condições originais do PRJ.

Em 28/12/2007 foi efetuado o resgate pelo valor de R\$ 82.962 mil, com o deságio aprovado no PRJ. Foram depositados em conta do juízo os rendimentos das debêntures correspondentes ao período de agosto/2006 a dezembro/2007.

Em 11/04/2008 foi liberado pelo juízo da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro e recebido pelo AERUS R\$ 31.457 mil, referente ao principal e juros da debênture destinada à quitação de créditos do AERUS classificados na Classe II, para ser rateado entre os planos de benefícios I e II – Varig.

O rateio do valor da debênture e dos juros recebidos pelo AERUS em nome dos Planos de Benefícios I e II – Varig observou o critério de proporcionalidade do crédito recebido em relação aos valores devidos pela Varig a cada um dos planos. Na determinação do critério de proporcionalidade, foram apurados os valores devidos na data da liquidação extrajudicial dos referidos planos de benefícios e constantes do Quadro Geral de Credores tratados no PRJ da Varig como Classe II (Dívida da Varig, com garantia real, oriunda de contribuições da patrocinadora e déficit atuarial de benefícios concedidos aos assistidos e equiparados).

Com base na proporcionalidade apurada coube ao Plano de Benefícios I – Varig a quantia de R\$ 21.481 mil, equivalente a 68,29% do valor recebido e os restantes R\$ 9.976 mil ao Plano de Benefícios II – Varig, correspondente a 31,71%.

16.2.1.2. Processo de falência da Varig, Rio Sul e Nordeste

Em agosto/2010, as empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste Linhas Aéreas S.A., representadas pelo Administrador Judicial, que exerce também a função de Gestor Judicial, ingressaram com pedido de falência (processo nº 0260447-

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16.2010.8.19.0001), nos termos do art. 65 da Lei 11.101/2005, considerando que durante o período de Recuperação Judicial não foi alcançado o ponto de equilíbrio econômico e financeiro necessário, e que as empresas sempre operaram sob prejuízo, não se vislumbrando qualquer possibilidade de equilíbrio da situação patrimonial e financeira das sociedades.

Em 24/08/2010 foi publicada sentença que decretou a falência das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A., Nordeste Linhas Aéreas S.A., ficando determinado que as atividades de treinamento de aeronautas deveriam continuar e que as operações de rádio seriam suspensas e transferidas para outra Cia. Foi mantido no cargo de Administrador Judicial Licks Contadores Associados Ltda., representada por Gustavo Licks. Ficou determinado que uma vez confirmada a sentença de encerramento, o quadro de credores da recuperação judicial deveria ser aproveitado, sendo deferido um prazo de 15 (quinze) dias para os credores não incluídos, apresentarem suas habilitações de crédito.

Os controladores das empresas recuperandas/falidas interpuseram Agravo de Instrumento contra a decisão que decretou a falência, mas a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em 15/09/2010, manteve a sentença de encerramento da Recuperação Judicial das empresas recuperandas e, em 17/11/2010, manteve a decisão que decretou a falência das mesmas, negando provimento ao Agravo interposto pela Fundação Ruben Berta e outros.

O AERUS interpôs Embargos de Declaração, considerando que na Sentença proferida não se verificou o pronunciamento quanto a se tratar de convolação da recuperação em falência ou decretação de falência.

Em 01/12/2010 foi proferido despacho, relativo aos Embargos de Declaração interpostos pelo AERUS, em que os mesmos não foram admitidos, tendo em vista a perda de objeto, ou seja, os mesmos foram considerados prejudicados, considerando a decisão proferida no agravo de instrumento, que confirmou a decretação da falência das empresas envolvidas.

Em 24/01/2011 foi publicada decisão do Juízo, reconhecendo erro material na sentença, a fim de excluir do dispositivo o inciso III do art. 94 da Lei 11.101/05, fundamentando o decreto de falência apenas no inciso I do mesmo artigo. Também foi determinada a expedição de ofício ao Juízo da 28ª Vara do Trabalho / RJ nos autos nº 0077000-28.2009.5.01.0028, comunicando que a falência da empresa Rio Sul Linhas Aéreas S/A foi decretada em 20/08/2010, pelo que é nulo qualquer ato de alienação judicial de bem da falida, ordenado por outro juízo que não o falimentar, após o decreto da falência. Foram fixados os honorários do Administrador Judicial em 3% (três por cento) do ativo imobilizado, a ser pago em 24 parcelas, considerado o valor contábil e, ao final, o pagamento da diferença entre o valor contábil histórico e o efetivamente apurado nas alienações judiciais.

Nos autos da falência consta que em 15/12/2011 foi realizado leilão de ativos (obras de arte) de propriedade das massa falidas, com a alienação de partes dos bens ofertados. Não há informações sobre o destino dos recursos arrecadados. Com a falência da Varig o crédito do

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

AERUS permanece inalterado, aguardando a realização dos ativos para o pagamento aos credores.

16.2.1.3. Plano de Benefícios I – Varig (CNPB nº. 20.020.042-18) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Varig	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2018 e 2017 R\$ 1.898.561 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos - aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/04/2006, conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	67.421.566,74	67.421.566,74	-	3,55%
Ano de 2007	36.402.098,60	103.823.665,34	-	5,47%
Ano de 2008	30.789.436,95	134.613.102,29	-	7,10%
Ano de 2009	23.167.126,84	157.780.229,13	2.521.509,24	8,45%
Ano de 2010	21.761.120,22	179.541.349,35	3.750.614,95	9,66%
Ano de 2011	22.055.037,34	201.596.386,69	4.927.372,67	10,88%
Ano de 2012	21.828.630,32	223.425.017,01	6.158.574,96	12,08%
Ano de 2013	21.856.286,73	245.281.303,74	7.238.031,24	13,29%
Ano de 2014	22.214.110,36	267.495.414,10	8.712.315,26	14,54%
Ano de 2015	270.139.927,51	537.635.341,61	38.671.399,25	30,35%
Ano de 2016	294.817.166,17	832.452.507,78	11.439.820,73	44,45%
Ano de 2017	254.920.727,58	1.087.373.235,36	9.907.722,71	57,80%
Ano de 2018	246.789.847,48	1.334.163.082,84	7.318.540,81	70,66%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

– O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2018 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 70,66% (Em 2017, 57,80%)

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas - 2ª classe 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data-base de 31/12/2018, R\$ 44.678 mil (Em 2017, R\$ 40.642 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2018
Plano I - Varig	35.320.688,69	9.357.388,84	44.678.077,53

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 9.357 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente 31/12/2018, no valor de R\$ 44.678 mil, poderá permitir cumprir mais 2,35% ($44.678.077,53 \div R\$ 1.898.561.175,98 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 1º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

(b) Que em 31/12/2018, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em no máximo 73,01% (70,66% + 2,35%).

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Varig – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2018, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Varig, na referida data, é de R\$ 6.752.858 mil (Em 2017, R\$ 6.387.767 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos, observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2018 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Varig Plano I - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2018.

1. Ativos Totais	97.831.275,12		
Realizável	97.831.275,12		
Gestão Previdencial	2.497.355,26		
Gestão Administrativa	10.076.847,70		
Investimentos	85.257.072,16		
2. Exigíveis e Fundos	(53.153.197,59)		
Exigível Operacional	(40.039.246,55)		
Gestão Previdencial	(39.277.573,19)		
Investimentos	(761.673,36)		
Exigível Contingencial	(561.083,87)		
Investimentos	(561.083,87)		
Fundos Administrativos	(12.552.867,17)		
Encargos da Massa - Liquidação de Planos	(2.476.019,47)		
Participação no Plano de Gestão Administrativa	(10.076.847,70)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	44.678.077,53		
4. Passivo Atuarial	(6.797.536.234,83)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(6.797.536.234,83)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(557.079.552,33)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(1.614.103.614,12)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(3.635.997.416,02)		
Ativos - Principal	(225.225.466,23)		
Ativos - Correção Monetária	(224.751.952,97)		
Ativos - Juros	(491.324.852,14)		
Demais Credores - Principal	(11.865.323,02)		
Demais Credores - Correção Monetária	(11.714.413,78)		
Demais Credores - Juros	(25.473.644,22)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(6.752.858.157,30)		
6. Recursos Garantidores	83.934.314,98		
Renda Fixa Mercado	77.834.956,03		
Renda Variável Especiais	274.829,70		
Investimentos Imobiliários	5.828.879,72		
Empréstimos a Participantes	(4.350,47)		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	35.320.688,69		
Recursos Líquidos	77.834.956,03		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisô	(42.514.267,34)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	0,66%	Compromissos Totais	0,52%
Aposentados e Pensionistas - Principal	8,02%	Aposentados e Pensionistas	0,61%

16.2.1.4. Plano de Benefícios II – Varig (CNPB 20.020.044-47) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Varig	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2018 e 2017 R\$ 1.334.463 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos - aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/04/2006, conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	52.159.276,65	52.159.276,65		3,91%
Ano de 2007	55.780.633,22	107.939.909,87		8,09%
Ano de 2008	62.022.765,04	169.962.674,91		12,74%
Ano de 2009	69.755.603,68	239.718.278,59	2.618.911,73	18,16%
Ano de 2010	64.105.157,77	303.823.436,36	3.365.057,08	23,02%
Ano de 2011	69.551.353,91	373.374.790,27	4.365.256,71	28,30%
Ano de 2012	71.595.575,48	444.970.365,75	5.668.522,08	33,75%
Ano de 2013	71.600.354,96	516.570.720,71	6.828.448,20	39,22%
Ano de 2014	71.571.880,29	588.142.601,00	8.120.915,22	44,65%
Ano de 2015	176.581.449,29	764.724.050,29	109.270.058,52	65,49%
Ano de 2016	316.213.168,52	1.080.937.218,81	12.340.467,30	81,93%
Ano de 2017	173.004.566,60	1.253.941.785,41	10.845.048,85	94,78%
Ano de 2018	43.767.604,74	1.297.709.390,15	6.308.626,09	97,72%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2018 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 97,72% (Em 2017, 94,78%) do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas - 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data-base de 31/12/2018, R\$ 267.613 mil (Em 2017, R\$ 251.751 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2018
Plano II - Varig	238.220.356,63	29.392.965,28	267.613.321,91

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 29.393 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 267.613 mil, poderá permitir cumprir mais 20,05% ($267.613.321,91 \div R\$ 1.334.463.007,27 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 1º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

(b) Que em 31/12/2018, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Varig – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2018, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Varig na referida data é de R\$ 3.585.019 mil (Em 2017, R\$ 3.429.062 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos, observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2018 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Varig Plano II - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2018.

1. Ativos Totais	356.926.721,59		
Realizável	356.926.721,59		
Gestão Previdencial	2.412.185,91		
Gestão Administrativa	12.437.014,83		
Investimentos	342.077.520,85		
2. Exigíveis e Fundos	(89.313.399,68)		
Exigível Operacional	(33.680.393,10)		
Gestão Previdencial	(30.848.799,96)		
Investimentos	(2.831.593,14)		
Exigível Contingencial	(2.682.208,44)		
Investimentos	(2.682.208,44)		
Fundos Administrativos	(52.950.798,14)		
Encargos da Massa - Liquidação de Planos	(40.513.783,31)		
Participação no Plano de Gestão Administrativa	(12.437.014,83)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	267.613.321,91		
4. Passivo Atuarial	(3.852.632.472,65)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(3.852.632.472,65)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(30.444.991,03)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(755.249.627,64)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(2.167.147.354,52)		
Ativos - Principal	(206.104.258,09)		
Ativos - Correção Monetária	(205.759.833,88)		
Ativos - Juros	(449.683.418,11)		
Demais Credores - Principal	(9.150.796,00)		
Demais Credores - Correção Monetária	(9.131.397,00)		
Demais Credores - Juros	(19.960.796,38)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(3.585.019.150,74)		
6. Recursos Garantidores	336.563.719,29		
Renda Fixa Mercado	312.410.532,02		
Renda Variável Especiais	2.338.189,21		
Investimentos Imobiliários	21.793.834,78		
Empréstimos a Participantes	21.163,28		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	238.220.356,63		
Recursos Líquidos	312.410.532,02		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão	(74.190.175,39)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	6,95%	Compromissos Totais	6,18%
Aposentados e Pensionistas - Principal	100,00%	Aposentados e Pensionistas	8,07%

16.2.2. Planos de Benefícios I e II – Transbrasil – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Transbrasil, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente sob o nº. 19.820.017-47 e nº. 19.940.039-11, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 346, de 15/03/2006, publicada no Diário Oficial da União de 16/03/2006, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro dos referidos planos e diante da situação de insolvência da patrocinadora Transbrasil S.A. – Linhas Aéreas, com falência decretada em 16/04/2002.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16.2.2.1. Histórico da dívida da patrocinadora Transbrasil com os Planos de Benefícios I e II - Transbrasil

No período de março/1991 a outubro/1994 foram firmados os Termos de Acordo em 14/03/1991, 05/04/1991 e 21/10/1991, o Instrumento Particular de Novação de Dívida em 31/03/1993 e o Instrumento Particular de Novação e Consolidação com Pacto Suspensivo de Exigibilidade de Dívidas Vencidas e Vincendas, Amortizáveis a Termo Certo em 18/10/1994. Em cada novo instrumento firmado houve novação e consolidação do saldo remanescente de dívida não paga relativa ao instrumento anterior, além da inclusão de débitos de contribuições em atraso ainda não contratadas.

Em 22/05/1996 foi celebrado o Segundo Instrumento Particular de Novação e Consolidação com Pacto Suspensivo de Exigibilidade de Dívidas Vencidas e Vincendas, Amortizáveis a Termo Certo, com a novação do saldo remanescente da dívida confessada no Instrumento firmado em 18/10/1994, acrescido dos débitos de contribuições das competências de janeiro, fevereiro e março/1996 e das contribuições das competências de abril/1996 a agosto/1997 (contribuições posteriores à assinatura do instrumento), consolidadas e confessadas e com pacto de suspensão da exigibilidade dos débitos até o décimo dia útil do mês setembro/1997.

O Segundo Instrumento, celebrado em 22/05/1996, não foi cumprido integralmente e o saldo remanescente da dívida foi repactuado através do Terceiro Instrumento Particular de Novação e Consolidação de Dívidas, com Pacto Suspensivo de Exigibilidade, Amortizáveis a Termo Certo, celebrado em 15/06/1999, e consolidado com os débitos de contribuições em atraso, das competências de dezembro/1997 a maio/1999, confessadas no referido termo.

Os valores pactuados no contrato celebrado em 15/06/1999 são atualizados pela variação do INPC e acrescidos de juros de 1% a.m.

Em 16/05/2001 foi celebrado o Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento com Cessão de Transferência de Quotas em Pagamento de Parte de Dívida, Direito de Recompra e Outras Avenças, para pagamento de débitos de contribuições de responsabilidade da patrocinadora, das competências de junho/1999 a janeiro/2001, e de contribuições retidas de participantes, do período de agosto/1999 a janeiro/2001, exceto julho, agosto e setembro/2000, que atualizadas até a data do Instrumento, montava R\$ 16.690 mil. Pelo referido Instrumento, a Transbrasil confessou a dívida e assumiu o compromisso de liquidar a parcela do débito relativa às contribuições retidas dos participantes, no valor total de R\$ 12.937 mil, através de “dação em pagamento”, com cessão e transferência para o Instituto de 12.384.150 quotas, representativas de 15% (quinze por cento) do capital social da empresa Amadeus Brasil Ltda., passando a pertencer aos Planos de Benefícios I e II – Transbrasil.

Foi reservado à Transbrasil, pelo prazo de 36 meses, o direito de recompra das quotas de participação no capital social da empresa Amadeus Brasil Ltda., pelo preço avaliado na operação de “dação em pagamento”, atualizado pela variação do INPC e juros de 1% a.m., direito este não exercido.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O pagamento do saldo remanescente, no valor total de R\$ 3.753 mil, relativo ao débito de contribuições de responsabilidade da patrocinadora, foi firmado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pela variação do INPC e acrescidas de juros de 1% a.m.

A Transbrasil não honrou os compromissos estabelecidos no Segundo Instrumento e não pagava as contribuições mensais, o que levou o AERUS ao ajuizamento de ação de cobrança na 27ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro (Proc. nº 1998.001.090243-0), julgada procedente, com decisão transitada em julgado, em que foi determinada a inclusão dos débitos de contribuições vencidas até a liquidação do julgado. Até o início da liquidação da sentença, a Transbrasil realizou o pagamento de parcela dos débitos objeto da sentença, sendo que outra parcela foi objeto do contrato firmado em 15/06/1999 (Terceiro Instrumento).

Dessa forma, abatidos os pagamentos efetuados, a sentença resultou no montante de R\$ 9.503 mil, atualizado até 07/03/2002, data de início da liquidação da sentença, conforme Laudo Pericial de 18/11/2002, homologado judicialmente. O valor apurado no Laudo engloba os honorários de sucumbência do processo e custas judiciais (R\$ 2.237 mil), as contribuições mensais vencidas de responsabilidade da patrocinadora, das competências de junho/2001 a janeiro/2002 e as retidas de participantes, das competências de junho a setembro/2001 (R\$ 2.224 mil) e as parcelas vencidas e vincendas do contrato firmado em 16/05/2001 (R\$ 5.042 mil) todos atualizados até 07/03/2002. A liquidação da sentença foi suspensa em razão da decretação da falência da Transbrasil em 16/04/2002. Os valores são atualizados pela variação do INPC (IBGE) e acrescidos de juros de 1% a.m.

Dada à situação financeira e operacional da patrocinadora foi constituída provisão para perda do total do saldo a receber, excluindo-se o saldo das quotas da Amadeus, classificadas em Investimentos.

As quotas representativas do capital social da empresa Amadeus Brasil Ltda. estão classificadas em Investimentos no grupo Outros Realizáveis. Em 31/12/2017 o valor corrigido das quotas Amadeus monta R\$ 283.669 mil (Em 2016, R\$ 246.077 mil). Entendendo que o cenário demonstra que o crédito em questão é de liquidação duvidosa, tendo em vista que as quotas Amadeus, de propriedade do AERUS, na qualidade de administrador fiduciário do patrimônio pertencente aos Planos de Benefícios I e II - Transbrasil, foram penhoradas em ação de execução movida pela GE Brasil em face da Transbrasil e, de acordo com a orientação da assessoria jurídica do AERUS e adotando postura conservadora, o valor foi integralmente provisionado. Há ainda, em face da Transbrasil, ação executiva tendo por objeto o Terceiro Instrumento (Proc. nº 2003.001.026069-3) celebrado com a empresa. Nessa ação foi deferida a penhora do crédito da Transbrasil decorrente da ação de indenização movida contra a General Electric, na qual a Transbrasil obteve êxito em primeira instância. A execução foi suspensa, em razão da decretação da falência da Transbrasil.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Transbrasil, que teve a falência decretada em 16/04/2002, após período de suspensão, deu prosseguimento ao processo falimentar com a convocação dos credores para habilitação dos créditos.

Em 28/11/2008, o AERUS apresentou para habilitação na massa falida, o crédito total de R\$ 359.665 mil, atualizado até 30/09/2008, correspondente aos valores pactuados no contrato assinado em 15/06/1999 - “Terceiro Instrumento”, e aos valores da sentença proferida no processo nº 1998.001.090243-0, relativa à ação de cobrança transitada em julgado. Os valores foram atualizados pelo INPC (IBGE), acrescidos de juros de mora de 1% a.m. Foi incluída a multa pelo descumprimento dos contratos e os honorários de sucumbência. O valor apresentado pelo AERUS e a classificação do crédito pleiteada estão sendo questionados pelo Síndico da massa falida.

Além da habilitação do crédito, o AERUS ingressou com pedido de restituição das contribuições retidas de participantes pela Transbrasil e não repassadas aos planos de benefícios patrocinados por ela, no valor de R\$ 2.353 mil, atualizado até 30/09/2008 pelo INPC (IBGE). As contribuições são relativas aos meses de junho a setembro/2001. O pedido de restituição foi julgado improcedente e o AERUS interpôs recurso de apelação e aguarda o julgamento.

O processo de habilitação de crédito e de restituição de valores está em curso na 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo sob o nº 583.00.2001.079104-3.

16.2.2.2. Plano de Benefícios I – Transbrasil (CNPB 19.820.017-47) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Transbrasil	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2018 e 2017 R\$ 189.339 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 16/03/2006 e conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	10.664.304,49	10.664.304,49	-	5,63%
Ano de 2007	9.695.971,08	20.360.275,57	-	10,76%
Ano de 2008	9.463.067,55	29.823.343,12	-	15,76%
Ano de 2009	9.104.616,83	38.927.959,95	351.120,06	20,75%
Ano de 2010	8.226.097,78	47.154.057,73	562.052,46	25,21%
Ano de 2011	8.656.345,86	55.810.403,59	1.110.693,63	30,07%
Ano de 2012	8.530.751,23	64.341.154,82	1.636.430,65	34,84%
Ano de 2013	8.786.063,36	73.127.218,18	1.926.300,02	39,64%
Ano de 2014	8.898.638,94	82.025.857,12	2.503.038,92	44,64%
Ano de 2015	25.928.330,93	107.954.188,05	7.741.065,33	61,10%
Ano de 2016	30.182.894,49	138.137.082,54	2.946.886,42	74,51%
Ano de 2017	23.458.184,17	161.595.266,71	2.834.762,49	86,84%
Ano de 2018	9.763.413,69	171.358.680,40	2.417.341,64	91,78%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2018 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 91,78% (Em 2017, 86,84%) do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data base de 31/12/2018, R\$ 13.054 mil (Em 2017, R\$ 12.227 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2018
Plano I - Transbrasil	10.408.108,35	2.645.860,21	13.053.968,56

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 2.646 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 13.054 mil, poderá permitir cumprir mais 6,89% ($13.053.968,56 \div R\$ 189.339,192,68 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 1º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

(b) Que em 31/12/2018, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em no máximo 98,67% (91,78% + 6,89%).

A dívida da patrocinadora Transbrasil para com o Plano de Benefícios I – Transbrasil encontra-se em habilitação em seu processo de falência e, em caso de recebimento parcial ou integral da mesma, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Transbrasil – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2018, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Transbrasil é de R\$ 424.537 mil (Em 2017, R\$ 410.554 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observado as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2018 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Transbrasil Plano I - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2018.

1. Ativos Totais	25.261.294,16
Realizável	25.261.294,16
Gestão Previdencial	20.634,00
Gestão Administrativa	2.009.902,55
Investimentos	23.230.757,61
2. Exigíveis e Fundos	(12.207.325,60)
Exigível Operacional	(5.956.413,57)
Gestão Previdencial	(5.667.265,77)
Investimentos	(289.147,80)
Exigível Contingencial	(258.110,50)
Investimentos	(258.110,50)
Fundos Administrativos	(5.992.801,53)
Encargos da Massa - Liquidação de Planos	(3.982.898,98)
Participação no Plano de Gestão Administrativa	(2.009.902,55)
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	13.053.968,56
4. Passivo Atuarial	(437.591.363,11)
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(437.591.363,11)
Aposentados e Pensionistas - Principal	(15.563.170,64)
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(110.394.485,79)
Aposentados e Pensionistas - Juros	(309.205.210,20)
Ativos - Principal	(474.794,22)
Ativos - Correção Monetária	(476.357,14)
Ativos - Juros	(1.048.235,56)
Demais Credores - Principal	(101.919,73)
Demais Credores - Correção Monetária	(102.247,29)
Demais Credores - Juros	(224.942,54)
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(424.537.394,55)
6. Recursos Garantidores	22.683.499,31
Renda Fixa Mercado	20.347.160,54
Renda Variável Especiais	109.434,46
Investimentos Imobiliários	2.226.904,31
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	10.408.108,35
Recursos Líquidos	20.347.160,54
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão	(9.939.052,19)

Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	2,98%	Compromissos Totais	2,38%
Aposentados e Pensionistas - Principal	83,88%	Aposentados e Pensionistas	2,39%

16.2.2.3. Plano de Benefícios II – Transbrasil (CNPB 19.940.039-11) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Transbrasil	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2018 e 2017 R\$ 128.738 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 16/03/2006 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	6.272.893,18	6.272.893,18	-	4,91%
Ano de 2007	6.147.435,67	12.420.328,85	-	9,72%
Ano de 2008	7.366.873,17	19.787.202,02	-	15,48%
Ano de 2009	7.201.163,64	26.988.365,66	31.353,53	21,14%
Ano de 2010	6.499.610,56	33.487.976,22	92.325,86	26,08%
Ano de 2011	7.362.857,50	40.850.833,72	98.770,76	31,80%
Ano de 2012	7.124.387,42	47.975.221,14	147.070,16	37,34%
Ano de 2013	7.237.490,56	55.212.711,70	90.341,86	42,96%
Ano de 2014	7.107.450,34	62.320.162,04	152.542,01	48,52%
Ano de 2015	16.950.111,02	79.270.273,06	10.318.101,03	69,58%
Ano de 2016	30.922.906,73	110.193.179,79	769.972,55	86,18%
Ano de 2017	15.301.659,97	125.494.839,76	447.275,35	97,82%
Ano de 2018	1.709.740,59	127.204.580,35	158.450,31	98,92%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2018 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 98,92% (Em 2017, 97,82%) do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data-base de 31/12/2018, R\$ 18.488 mil (Em 2017, R\$ 17.322 mil) de patrimônio previdenciário total, para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2018
Plano II - Transbrasil	15.735.448,45	2.752.383,23	18.487.831,68

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 2.752 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 18.488 mil, poderá permitir cumprir mais 14,36% ($R\$ 18.487.831,68 \div R\$ 128.737.922,23 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que em 31/12/2018, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

A dívida da patrocinadora Transbrasil para com o Plano de Benefícios II – Transbrasil encontra-se em habilitação em seu processo de falência e, caso haja recebimento parcial ou integral da mesma, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Transbrasil – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2018, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Transbrasil é de R\$ 257.697 mil (Em 2017, R\$ 250.539 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2018 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Transbrasil Plano II - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2018.

1. Ativos Totais	28.501.867,24		
Realizável	28.501.867,24		
Gestão Previdencial	22.161,43		
Gestão Administrativa	1.078.400,94		
Investimentos	27.401.304,87		
2. Exigíveis e Fundos	(10.014.035,56)		
Exigível Operacional	(2.982.379,55)		
Gestão Previdencial	(2.695.385,21)		
Investimentos	(286.994,34)		
Exigível Contingencial	(270.212,97)		
Investimentos	(270.212,97)		
Fundos Administrativos	(6.761.443,04)		
Encargos da Massa - Liquidação de Planos	(5.683.042,10)		
Participação no Plano de Gestão Administrativa	(1.078.400,94)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	18.487.831,68		
4. Passivo Atuarial	(276.184.699,86)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(276.184.699,86)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(1.374.891,57)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(65.335.102,13)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(204.463.971,29)		
Ativos - Principal	(273.667,46)		
Ativos - Correção Monetária	(274.561,82)		
Ativos - Juros	(604.133,82)		
Demais Credores - Principal	(916.589,63)		
Demais Credores - Correção Monetária	(919.467,16)		
Demais Credores - Juros	(2.022.314,98)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(257.696.868,18)		
6. Recursos Garantidores	26.844.097,56		
Renda Fixa Mercado	24.400.557,87		
Renda Variável Especiais	236.699,89		
Investimentos Imobiliários	2.206.365,73		
Empréstimos a Participantes	474,07		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	15.735.448,45		
Recursos Líquidos	24.400.557,87		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão	(8.665.109,42)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	6,69%	Compromissos Totais	5,70%
Aposentados e Pensionistas - Principal	100,00%	Aposentados e Pensionistas	5,80%

16.2.3. Planos de Benefícios I e II – Rio Sul – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Rio Sul, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente sob o nº. 20.020.027-38 e nº. 20.020.034-83, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 2.740 e Portaria SPC nº 2.741, respectivamente, ambas de 10/02/2009, publicadas no Diário Oficial da União de 12/02/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro dos referidos planos e diante da

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

precária situação econômica e financeira da patrocinadora Rio Sul Linhas Aéreas, em Recuperação Judicial desde 2005.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados, para cada um dos planos de benefícios, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O AERUS havia proposto ação ordinária de cobrança em face da patrocinadora Rio Sul Linhas Aéreas (processo nº. 2008.001.070906-4) para o recebimento de contribuições em atraso, relativas aos Planos de Benefícios I e II – Rio Sul. Com a liquidação extrajudicial, o AERUS ingressou com a cobrança do déficit técnico (insuficiência patrimonial) apurado no Balanço de Liquidação dos planos de benefícios. O processo está na fase de perícia para apuração do valor do déficit.

Concomitantemente à propositura da ação, o AERUS habilitou na falência o crédito relativo ao déficit técnico apurado na liquidação extrajudicial dos Planos.

O Juízo de 1ª instância julgou procedente o pedido para condenar a Ré ao pagamento de R\$ 37.622 mil, corrigidos monetariamente pelos índices da Corregedoria Geral de Justiça a partir de 12/02/2009, acrescidos dos juros legais a partir da citação.

Vide informações sobre a falência da patrocinadora Rio Sul Linhas Aéreas nas notas explicativas sobre a falência da Varig.

16.2.3.1. Plano de Benefícios I – Rio Sul (CNPB 20.020.027-38) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Rio Sul	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2018 e 2017 R\$ 45.407 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos (aposentados e pensionistas), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009, conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	1.945.370,07	1.945.370,07	55.773,39	4,41%
Ano de 2010	1.977.883,97	3.923.254,04	149.534,12	8,97%
Ano de 2011	2.264.144,98	6.187.399,02	134.700,82	13,92%
Ano de 2012	2.264.318,32	8.451.717,34	190.859,96	19,03%
Ano de 2013	17.552.587,08	26.004.304,42	1.408.985,34	60,37%
Ano de 2014	10.420.990,79	36.425.295,21	1.476.414,37	83,47%
Ano de 2015	4.182.111,88	40.607.407,09	843.040,24	91,29%
Ano de 2016	225.352,71	40.832.759,80	666.659,18	91,39%
Ano de 2017	2.771.612,34	43.604.372,14	1.258.976,54	98,80%
Ano de 2018	131.152,85	43.735.524,99	1.127.823,69	98,80%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2018 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 98,80% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data-base de 31/12/2018, R\$ 6.798 mil (Em 2017, R\$ 6.504 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2018
Plano I - Rio Sul	4.674.887,61	2.122.667,39	6.797.555,00

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 2.123 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente 31/12/2018, no valor de R\$ 6.798 mil, poderá permitir cumprir mais 14,97% ($6.797.555,39 \div R\$ 45.406.880,55 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 1º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Que em 31/12/2018, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Rio Sul – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2018, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Rio Sul na referida data é de R\$ 52.458 mil (Em 2017, R\$ 47.363 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2018 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Rio Sul Plano I - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2018.

1. Ativos Totais		12.505.689,09	
Realizável		12.505.689,09	
Gestão Previdencial		30.609,40	
Gestão Administrativa		503.608,14	
Investimentos		11.971.471,55	
2. Exigíveis e Fundos		(5.708.134,09)	
Exigível Operacional		(1.431.361,71)	
Gestão Previdencial		(1.211.841,43)	
Investimentos		(219.520,28)	
Exigível Contingencial		(171.070,44)	
Investimentos		(171.070,44)	
Fundos Administrativos		(4.105.701,94)	
Encargos da Massa - Liquidação de Planos		(3.602.093,80)	
Participação no Plano de Gestão Administrativa		(503.608,14)	
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)		6.797.555,00	
4. Passivo Atuarial		(59.255.679,38)	
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)		(59.255.679,38)	
Aposentados e Pensionistas - Principal		(543.531,87)	
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária		(18.234.653,36)	
Aposentados e Pensionistas - Juros		(38.722.504,98)	
Ativos - Principal		(358.838,05)	
Ativos - Correção Monetária		(265.413,33)	
Ativos - Juros		(482.870,94)	
Demais Credores - Principal		(209.985,21)	
Demais Credores - Correção Monetária		(155.314,81)	
Demais Credores - Juros		(282.566,83)	
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)		(52.458.124,38)	
6. Recursos Garantidores		11.580.880,82	
Renda Fixa Mercado		9.708.218,87	
Renda Variável Especiais		181.442,83	
Investimentos Imobiliários		1.691.219,12	
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial		4.674.887,61	
Recursos Líquidos		9.708.218,87	
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão		(5.033.331,26)	
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	11,47%	Compromissos Totais	7,89%
Aposentados e Pensionistas - Principal	100,00%	Aposentados e Pensionistas	8,13%

16.2.3.2. Plano de Benefícios II – Rio Sul (CNPB 20.020.034-83) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Rio Sul	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2018 e 2017 R\$ 29.822.907,83, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos (aposentados e pensionistas), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009, conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	1.280.908,06	1.280.908,06	4.799,60	4,35%
Ano de 2010	1.355.015,00	2.635.923,06	-	8,91%
Ano de 2011	1.465.369,45	4.101.292,51	-	13,86%
Ano de 2012	1.530.996,07	5.632.288,58	-	18,95%
Ano de 2013	17.049.885,74	22.682.174,32	-	76,34%
Ano de 2014	6.432.154,10	29.114.328,42	596.722,64	100,00%
Ano de 2015	229.392,80	29.343.721,22	364.713,42	100,00%
Ano de 2016	2.548,83	29.346.270,05	476.637,78	100,00%
Ano de 2017	167.641,34	29.513.911,39	308.996,44	100,00%
Ano de 2018	61.505,39	29.575.416,78	247.491,05	100,00%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2018 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100,00% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data-base de 31/12/2018, R\$ 4.965 mil (Em 2017, R\$ 4.826 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2018
Plano II - Rio Sul	3.284.472,59	1.680.131,79	4.964.604,38

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 1.680 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 4.965 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Rio Sul – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2018, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Rio Sul na referida data é de R\$ 21.408 mil (Em 2017, R\$ 19.128 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2018 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Rio Sul Plano II - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2018.

1. Ativos Totais	9.215.406,25		
Realizável	9.215.406,25		
Gestão Administrativa	526.123,07		
Investimentos	8.689.283,18		
2. Exigíveis e Fundos	(4.250.801,87)		
Exigível Operacional	(908.604,31)		
Gestão Previdencial	(743.149,61)		
Investimentos	(165.454,70)		
Exigível Contingencial	(137.842,13)		
Investimentos	(137.842,13)		
Fundos Administrativos	(3.204.355,43)		
Encargos da Massa - Liquidação de Planos	(2.678.232,36)		
Participação no Plano de Gestão Administrativa	(526.123,07)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	4.964.604,38		
4. Passivo Atuarial	(26.373.088,26)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(26.373.088,26)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(2.654.992,71)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(21.905.638,16)		
Ativos - Principal	(343.065,89)		
Ativos - Correção Monetária	(253.739,50)		
Ativos - Juros	(461.601,19)		
Demais Credores - Principal	(244.442,23)		
Demais Credores - Correção Monetária	(180.782,50)		
Demais Credores - Juros	(328.826,08)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(21.408.483,88)		
6. Recursos Garantidores	8.385.986,31		
Renda Fixa Mercado	6.871.221,29		
Renda Variável Especiais	136.753,36		
Investimentos Imobiliários	1.274.733,34		
Empréstimos a Participantes	103.278,32		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	3.284.472,59		
Recursos Líquidos	6.871.221,29		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão	(3.586.748,70)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	18,82%	Compromissos Totais	12,45%
Aposentados e Pensionistas - Principal	100,00%	Aposentados e Pensionistas	13,37%

16.2.4. Planos de Benefícios I e II – Sata – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Sata, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente, sob o nº. 20.020.028-19 e nº 20.020.035-56, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 2.737 e Portaria SPC nº 2.738, ambas de 10/02/2009, publicadas no Diário Oficial da União de 12/02/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro dos referidos planos, aliado à ausência de medidas concretas da patrocinadora Sata – Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. para o equacionamento do déficit técnico (insuficiência patrimonial).

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados, para cada um dos planos de benefícios, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O déficit técnico (insuficiência patrimonial) dos Planos de Benefícios I e II – Sata – Em Liquidação Extrajudicial, apurado na data da liquidação extrajudicial, de responsabilidade da patrocinadora SATA – Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. – Em Recuperação Judicial foi habilitado em seu Plano de Recuperação Judicial - PRJ, conforme teores da carta SATALIQ 012/09, de 02/10/2009.

A habilitação da dívida consta do PRJ da Sata, conforme itens 6.1 e 6.2, aprovada pela totalidade dos credores presentes na Assembleia Geral de Credores, conforme descrito a seguir:

“6.1. INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL

6.1.1 – As condições de pagamento aplicáveis aos CRÉDITOS detidos pelos Planos de Benefícios I e II – SATA, regidos pela legislação específica (Lei Complementar 109/2001), administrados pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, restaram acordadas da seguinte forma, sem renúncia de direito adquirido por legislação anterior.

(i) Considerando a decretação da liquidação extrajudicial dos planos de benefícios SATA I e II, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente sob os números 20.020.028-19 e 20.020.035-56, conforme portarias 2.737 e 2.738, ambas de 10/02/2009, publicadas no DOU de 12.02.2009, expedidas pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social – SPC/MPS;

(ii) Considerando que tais planos de benefícios, patrocinados pela Recuperanda, em favor do universo restrito de seus empregados e diretores são operados e administrados pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, na forma da Lei Complementar 109/01;

(iii) Considerando que os recursos administrados pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, pertencentes aos aposentados e empregados participantes da Recuperanda nos referidos planos de benefícios, são indisponíveis na forma da Lei, do regulamento do plano, e demais disposições contratuais aplicáveis ao Déficit Técnico dos planos de benefícios posicionados na data das publicações dos respectivos decretos de liquidação extrajudicial pelo órgão governamental fiscalizador.

(iv) Considerando que a descrição e documentação referentes aos déficits técnicos, apurados na data do decreto de liquidação extrajudicial dos referidos planos de benefícios, no valor de R\$ 30.624.426,03 (trinta milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos) foram encaminhados para a patrocinadora (recuperanda) através da carta SATALIQ 012/09, datada de 02 de outubro de 2009, observando, no tocante aos compromissos previdenciários, o dimensionamento de acordo com as normas técnicas e legislação vigente conforme constam das

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

respectivas notas técnicas atuariais elaboradas pelo escritório técnico, legalmente habilitado, Atuas Atuários Associados S/C Ltda.;

6.1.2 – Fica estabelecido no presente Plano de Recuperação Judicial da SATA:

(i) *Que o CRÉDITO do Instituto Aerus, no valor de R\$ 30.624.426,03 observará, desde a data base da sua apuração (12/02/2009), até o efetivo pagamento de cada uma das parcelas previstas no item seguinte, a forma de correção estabelecida nas bases técnicas atuariais constante na avaliação atuarial de liquidação, ou seja, INPC – IBGE acrescidos dos juros de 6% ao ano.*

(ii) *Que o pagamento dos CRÉDITOS do Instituto Aerus será realizado em 120 (cento e vinte) parcelas sucessivas, sendo a primeira parcela devida em agosto de 2011.*

(iii) *Que as partes podem, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, a qualquer tempo, e de comum acordo, contratar empresa de assessoria atuarial de renome nacional, para avaliar a pertinência de adoção de fluxo financeiro de pagamento diferente ao previsto no subitem (ii) acima, visando à satisfação dos CRÉDITOS previstos neste item 6.1.2.*

6.2 – A Recuperanda se reserva ao direito de contratar assessoria de renome nacional para que no prazo de 1 (um) ano, contados da homologação do Plano de Recuperação Judicial possa avaliar os valores considerados como CRÉDITOS do Instituto Aerus de Seguridade Social, sendo que eventuais divergências, após sanadas entre as partes, serão apresentadas ao juízo responsável pelo processo de recuperação judicial, sem renunciar ao direito legítimo e legal de se fazerem os ajustes necessários ao processo de liquidação dos Planos, se for o caso.”

O início do pagamento do crédito do AERUS habilitado no PRJ estava previsto para agosto/2011, mas não houve recebimento de valor referente ao crédito habilitado no Plano de Recuperação Judicial da Sata.

A falência da Sata foi requerida pelo Administrador Judicial. Sendo decretada com base no art. 73, inciso IV da Lei nº. 11.101/05, em 09/05/2013.

16.2.4.1. Plano de Benefícios I – Sata (CNPB 20.020.028-19) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Sata	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2018 e 2017 R\$ 15.833 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	667.805,77	667.805,77	44.881,36	4,50%
Ano de 2010	718.516,53	1.386.322,30	93.360,02	9,34%
Ano de 2011	822.394,98	2.208.717,28	156.526,45	14,93%
Ano de 2012	894.868,34	3.103.585,62	187.158,12	20,77%
Ano de 2013	868.627,65	3.972.213,27	243.767,25	26,63%
Ano de 2014	8.145.771,65	12.117.984,92	2.168.052,92	90,22%
Ano de 2015	971.113,73	13.089.098,65	1.811.522,55	94,13%
Ano de 2016	141.578,53	13.230.677,18	1.670.210,53	94,13%
Ano de 2017	704.987,77	13.935.664,95	1.894.938,01	100,00%
Ano de 2018	29.279,44	13.964.944,39	1.865.658,57	100,00%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2018 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100,00% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2018, R\$ 2.718 mil (Em 2017, R\$ 2.453 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2018
Plano I - Sata	2.107.763,88	610.016,66	2.717.780,54

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 610 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 2.718 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Sata – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2018, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Sata – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 19.919 mil (Em 2017, R\$ 17.986 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2018 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Sata Plano I - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2018.

1. Ativos Totais	6.447.556,69		
Realizável	6.447.556,69		
Gestão Administrativa	490.649,64		
Investimentos	5.956.907,05		
2. Exigíveis e Fundos	(3.729.776,15)		
Exigível Operacional	(2.213.700,61)		
Gestão Previdencial	(2.149.659,94)		
Investimentos	(64.040,67)		
Exigível Contingencial	(60.052,21)		
Investimentos	(60.052,21)		
Fundos Administrativos	(1.456.023,33)		
Encargos da Massa - Liquidação de Planos	(965.373,69)		
Participação no Plano de Gestão Administrativa	(490.649,64)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	2.717.780,54		
4. Passivo Atuarial	(22.636.611,35)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(22.636.611,35)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(6.146.096,81)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(14.631.634,85)		
Ativos - Principal	(565.123,26)		
Ativos - Correção Monetária	(417.965,65)		
Ativos - Juros	(760.297,14)		
Demais Credores - Principal	(37.440,86)		
Demais Credores - Correção Monetária	(27.689,48)		
Demais Credores - Juros	(50.363,30)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(19.918.830,81)		
6. Recursos Garantidores	5.832.814,15		
Renda Fixa Mercado	5.286.770,50		
Renda Variável Especiais	52.906,43		
Investimentos Imobiliários	493.137,22		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	2.107.763,88		
Recursos Líquidos	5.286.770,50		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão	(3.179.006,62)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	12,01%	Compromissos Totais	9,31%
Aposentados e Pensionistas - Principal	100,00%	Aposentados e Pensionistas	10,14%

16.2.4.2. Plano de Benefícios II – Sata (CNPB 20.020.035-56) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Sata	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2018 e 2017 R\$ 29.962 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	1.032.250,54	1.032.250,54	94.491,89	3,76%
Ano de 2010	1.231.205,70	2.263.456,24	248.849,53	8,40%
Ano de 2011	1.481.525,45	3.744.981,69	272.171,29	13,42%
Ano de 2012	1.518.453,67	5.263.435,36	326.567,10	18,65%
Ano de 2013	1.502.767,47	6.766.202,83	397.036,82	23,91%
Ano de 2014	12.865.651,12	19.631.853,95	2.767.619,95	74,78%
Ano de 2015	3.207.417,35	22.839.271,30	1.932.954,40	82,70%
Ano de 2016	116.480,49	22.955.751,79	1.816.473,91	82,68%
Ano de 2017	2.006.984,68	24.962.736,47	2.322.702,65	91,07%
Ano de 2018	96.714,84	25.059.451,31	2.226.819,67	91,07%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2018 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 91,07% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2018, R\$ 3.956 mil (Em 2017, R\$ 3.709 mil) de patrimônio previdenciário total, para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2018
Plano II - Sata	2.485.381,87	1.470.195,32	3.955.577,19

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 1.470 mil, o patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido) ainda

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 3.956 mil, poderá permitir cumprir mais 13,20% (R\$ 3.956.577,19 ÷ R\$ 29.962.424,64 x 100) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que em 31/12/2018, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Sata – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2018, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Sata – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 54.293 mil (Em 2017 R\$ 49.153 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2018 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Sata Plano II - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2018.

1. Ativos Totais	9.276.544,15		
Realizável	9.276.544,15		
Gestão Previdencial	51.174,55		
Gestão Administrativa	2.354.670,06		
Investimentos	6.870.699,54		
2. Exigíveis e Fundos	(5.320.966,96)		
Exigível Operacional	(2.423.432,26)		
Gestão Previdencial	(2.282.728,72)		
Investimentos	(140.703,54)		
Exigível Contingencial	(129.658,74)		
Investimentos	(129.658,74)		
Fundos Administrativos	(2.767.875,96)		
Encargos da Massa - Liquidação de Planos	(413.205,90)		
Participação no Plano de Gestão Administrativa	(2.354.670,06)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	3.955.577,19		
4. Passivo Atuarial	(58.248.363,59)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(58.248.363,59)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(2.676.153,66)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(14.209.021,56)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(28.881.754,53)		
Ativos - Principal	(3.629.630,24)		
Ativos - Correção Monetária	(2.684.407,68)		
Ativos - Juros	(4.882.779,68)		
Demais Credores - Principal	(416.734,64)		
Demais Credores - Correção Monetária	(308.074,53)		
Demais Credores - Juros	(559.807,07)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(54.292.786,40)		
6. Recursos Garantidores	6.600.337,24		
Renda Fixa Mercado	5.321.951,91		
Renda Variável Especiais	116.298,55		
Investimentos Imobiliários	1.084.091,38		
Empréstimos a Participantes	77.995,40		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	2.485.381,87		
Recursos Líquidos	5.321.951,91		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão	(2.836.570,04)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	6,79%	Compromissos Totais	4,27%
Aposentados e Pensionistas - Principal	100,00%	Aposentados e Pensionistas	5,43%

16.2.5. Planos de Benefícios I e II – Nordeste – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Nordeste, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente sob o n°. 20.020.026-65 e n°. 20.020.033-19, foi decretada por meio da Portaria SPC n° 2.742 e Portaria SPC n° 2.743, respectivamente, ambas de 10/02/2009, publicadas no Diário Oficial da União de 12/02/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro dos referidos planos e diante da

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

precária situação econômica e financeira da patrocinadora Nordeste Linhas Aéreas Regionais, em Recuperação Judicial desde 2005.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados, para cada um dos planos de benefícios, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O AERUS havia proposto ação ordinária de cobrança em face da patrocinadora Nordeste Linhas Aéreas Regionais (processo nº 2008.001.074502-0) para a recebimento de contribuições em atraso, relativas aos Planos de Benefícios I e II - Nordeste. Com a liquidação extrajudicial, o AERUS ingressou com a cobrança do déficit técnico (insuficiência patrimonial) apurado no Balanço de Liquidação dos planos de benefícios. Ação foi julgada procedente em parte e reformada em sede de recurso para reconhecer o valor total do déficit a ser apurado pela perícia na fase de execução.

Vide informações sobre a falência da patrocinadora Nordeste Linhas Aéreas nas notas explicativas sobre a falência da Varig.

16.2.5.1. Plano de Benefícios I – Nordeste (CNPB 20.020.026-65) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Nordeste	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2018 e 2017 R\$ 5.037 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos (aposentados e pensionistas), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009, conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	209.679,13	209.679,13	-	4,16%
Ano de 2010	215.446,00	425.125,13	4.414,56	8,53%
Ano de 2011	233.897,44	659.022,57	9.659,63	13,27%
Ano de 2012	238.479,13	897.501,70	18.021,66	18,17%
Ano de 2013	1.669.936,45	2.567.438,15	225.156,82	55,44%
Ano de 2014	-	2.567.438,15	225.156,82	54,64%
Ano de 2015	127.554,29	2.694.992,44	225.156,82	57,14%
Ano de 2016	-	2.694.992,44	223.802,55	57,95%
Ano de 2017	1.016.330,69	3.711.323,13	386.315,73	81,35%
Ano de 2018	185.885,24	3.897.208,37	200.430,49	81,35%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2018 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 81,35% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas - 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data-base de 31/12/2018, R\$ 1.315 mil (Em 2017, R\$ 894 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2018
Plano I - Nordeste	1.123.438,61	191.998,08	1.315.436,69

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 192 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente 31/12/2018, no valor de R\$ 1.315 mil, poderá permitir cumprir mais 26,12% ($R\$ 1.315.436,69 \div R\$ 5.036.925,70 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 1º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Que em 31/12/2018, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Nordeste – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os créditos da 3ª classe. Não há credores da 2ª classe, 3º e 4º privilégios, no Plano de Benefícios I – Nordeste.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2018, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Nordeste na referida data é de R\$ 7.083 mil (Em 2017, R\$ 6.728 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2018 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nordeste Plano I - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2018.

1. Ativos Totais	2.280.517,83		
Realizável	2.280.517,83		
Gestão Administrativa	61.709,45		
Investimentos	2.218.808,38		
2. Exigíveis e Fundos	(965.081,14)		
Exigível Operacional	(220.591,27)		
Gestão Previdencial	(200.430,49)		
Investimentos	(20.160,78)		
Exigível Contingencial	(156.750,27)		
Gestão Previdencial	(139.891,69)		
Investimentos	(16.858,58)		
Fundos Administrativos	(587.739,60)		
Encargos da Massa - Liquidação de Planos	(526.030,15)		
Participação no Plano de Gestão Administrativa	(61.709,45)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	1.315.436,69		
4. Passivo Atuarial	(8.398.797,40)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(8.398.797,40)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(939.286,84)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(2.529.487,44)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(4.930.023,12)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(7.083.360,71)		
6. Recursos Garantidores	2.181.789,05		
Renda Fixa Mercado	2.009.926,04		
Renda Variável Especiais	16.651,31		
Investimentos Imobiliários	155.211,70		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	1.123.438,61		
Recursos Líquidos	2.009.926,04		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão	(886.487,43)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	15,66%	Compromissos Totais	13,38%
Aposentados e Pensionistas - Principal	100,00%	Aposentados e Pensionistas	13,38%

16.2.7. Planos de Benefícios I e II – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Aeromot, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente, sob o nº. 19.820.013-56 e nº 19.940.033-83, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 3.165 e Portaria SPC nº 3.164, ambas de 18/11/2009, publicadas no Diário Oficial da União de 19/11/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro dos referidos planos e da situação financeira dos patrocinadores.

A liquidação Extrajudicial do Plano de Benefícios I – Aeromot envolve tão somente a parcela do patrimônio pertencente aos participantes empregados e diretores das empresas Aeromot Aeronaves e Motores S/A e Aeromot Indústria Mecânico Metalúrgica S/A., não alcançando a parcela do patrimônio pertencente aos empregados e diretores da empresa Aeroeletrônica Indústria de Componentes Aviônicos S.A., que teve a quebra de solidariedade com as demais

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

empresas patrocinadoras do referido plano, referendada no 4º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão do Plano de Benefícios I – Aeromot, aprovado por meio da Portaria SPC – Diretoria de Análise Técnica, de nº. 2.159, de 27/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 28/03/2009.

A liquidação Extrajudicial do Plano de Benefícios II – Aeromot envolve tão somente a parcela do patrimônio pertencente aos participantes empregados e diretores das empresas Aeromot Aeronaves e Motores S/A, Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica S/A e Aeroespço Serviços e Representações Ltda., não alcançando a parcela do patrimônio pertencente aos empregados e diretores da empresa Aeroeletrônica Indústria de Componentes Aviônicos S.A., que teve a quebra de solidariedade com as demais empresas patrocinadoras do referido plano, referendada no 3º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão do Plano de Benefícios II – Aeromot, aprovado por meio da Portaria SPC – Diretoria de Análise Técnica, de nº. 2.158, de 27/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 28/03/2009.

Posteriormente, por meio do Despacho nº. 61, de 19/10/2009, publicado no Diário Oficial da União de 20/10/2009, a Secretaria de Previdência Complementar, através da Diretoria de Análise Técnica, aprovou o processo 44000.001604/2009-95, homologando o pedido de retirada de patrocínio da empresa Aeroeletrônica Indústria de Componentes Aviônicos S.A. dos Planos de Benefícios I e II – Aeromot.

Desta maneira os processos de liquidação dos Planos de Benefícios I e II – Aeromot, não envolvem os ativos e passivos inerentes à massa de participantes empregados da Aeroeletrônica.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados, para cada um dos planos de benefícios, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O déficit técnico (insuficiência patrimonial) dos Planos de Benefícios I e II – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial, apurado na data da liquidação extrajudicial, foi habilitado no Plano de Recuperação Judicial - PRJ das empresas patrocinadoras Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica S/A e Aeroespço Serviços e Representações Ltda.

Além da habilitação acima citada foi proposta em face da empresa Aeromot Aeronaves e Motores S.A., que não se encontra em recuperação judicial, ação de cobrança dos mesmos valores habilitados no plano de recuperação das empresas Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica S/A e Aeroespço Serviços e Representações Ltda., a qual foi distribuída sob o nº. 0023098-26-2011.8.19.0001, em trâmite na 25ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Em 16/01/2018, foi proferida sentença julgando procedente a pretensão autoral e condenando o grupo AEROMOT ao pagamento da quantia de R\$ 3.427 mil, com correção monetária conforme

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

os índices de atualização fixados pela Corregedoria Geral de Justiça Estadual acrescido de juros moratórios legais a partir de 19/11/2009.

As empresas Aeromot Aeronaves e Motores S.A., Aeromot Indústria Mecânico Metalúrgica S.A. e Aeroespaço Serviços e Representações Ltda., na forma dos termos de convênios vigentes, são solidárias para com a dívida do Plano de Benefícios II – Aeromot.

16.2.7.1. Plano de Benefícios I – Aeromot (CNPB 19.820.013-56) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Aeromot	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2018 e 2017, R\$ 845 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 19/11/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	5.207,54	5.207,54	-	0,62%
Ano de 2010	30.287,65	35.495,19	4.715,21	4,76%
Ano de 2011	32.406,09	67.901,28	10.751,71	9,31%
Ano de 2012	32.873,64	100.774,92	16.881,08	13,93%
Ano de 2013	32.873,64	133.648,56	22.997,18	18,55%
Ano de 2014	244.563,49	378.212,05	208.407,15	69,45%
Ano de 2015	157.543,06	535.755,11	90.839,82	74,19%
Ano de 2016	-	535.755,11	91.151,11	74,23%
Ano de 2017	-	535.755,11	91.151,11	74,23%
Ano de 2018	-	535.755,11	90.839,82	74,19%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2018 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 74,19% (Em 2017, 74,23%) do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2018, R\$ 189 mil (Em 2017, R\$ 173 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2018
Plano I - Aeromot	167.255,05	21.638,51	188.893,56

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 22 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 189 mil, poderá permitir cumprir mais 22,36% ($R\$ 188.893,56 \div R\$ 844.598,25 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que em 31/12/2018, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em no máximo 96,55% (74,19% + 22,36%).

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2018, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial apurada na referida data é de R\$ 1.478 mil (Em 2017, R\$ 1.337 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2018 é como segue:

Aeromot Plano I - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2018.

1. Ativos Totais	392.626,79		
Realizável	392.626,79		
Gestão Administrativa	97.550,68		
Investimentos	295.076,11		
2. Exigíveis e Fundos	(203.733,23)		
Exigível Operacional	(93.112,54)		
Gestão Previdencial	(90.839,82)		
Investimentos	(2.272,72)		
Exigível Contingencial	(2.220,82)		
Investimentos	(2.220,82)		
Fundos Administrativos	(108.399,87)		
Encargos da Massa - Liquidação de Planos	(10.849,19)		
Participação no Plano de Gestão Administrativa	(97.550,68)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	188.893,56		
4. Passivo Atuarial	(1.667.300,10)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(1.667.300,10)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(218.003,32)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(413.691,62)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(759.994,97)		
Ativos - Principal	(95.954,89)		
Ativos - Correção Monetária	(66.389,15)		
Ativos - Juros	(113.266,15)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(1.478.406,54)		
6. Recursos Garantidores	290.582,58		
Renda Fixa Mercado	271.213,32		
Renda Variável Especiais	1.876,63		
Investimentos Imobiliários	17.492,63		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	167.255,05		
Recursos Líquidos	271.213,32		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisã	(103.958,27)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	11,33%	Compromissos Totais	10,03%
Aposentados e Pensionistas - Principal	86,65%	Aposentados e Pensionistas	12,02%

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16.2.7.2. Plano de Benefícios II – Aeromot (CNPB 19.940.033-83) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Aeromot	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2018 e 2017 R\$ 5.823 mil correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 19/11/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	35.392,28	35.392,28	2.060,82	0,65%
Ano de 2010	215.677,57	251.069,85	14.779,94	4,60%
Ano de 2011	235.934,72	487.004,57	28.722,68	8,92%
Ano de 2012	239.621,21	726.625,78	42.858,62	13,31%
Ano de 2013	239.621,21	966.246,99	56.994,56	17,70%
Ano de 2014	4.813.800,13	5.780.047,12	-	100,00%
Ano de 2015	-	5.780.047,12	42.131,72	100,00%
Ano de 2016	-	5.780.047,12	42.991,56	100,00%
Ano de 2017	-	5.780.047,12	42.991,56	100,00%
Ano de 2018	-	5.780.047,12	42.991,56	100,00%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2018 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100,00% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2018, R\$ 925 mil (Em 2017, R\$ 878 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2018
Plano II - Aeromot	686.071,40	238.550,62	924.622,02

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 239 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 925 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Em 2016, foi assinado termo de quitação entre o AERUS e alguns dos participantes assistidos do Plano de Benefícios II – Aeromot, dando quitação total aos valores, sem liquidez, ainda provisionado no passivo no plano. Com isso foi desabilitado do QGC o valor total de R\$ 2.414 mil.

Conforme pode ser verificada da posição patrimonial em 31/12/2018, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 2.518 mil (Em 2017, R\$ 2.253 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2018 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Aeromot Plano II - Em Liquidação Extrajudicial		Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2018.	
1. Ativos Totais		1.226.049,28	
Realizável		1.226.049,28	
Gestão Administrativa			108.070,75
Investimentos			1.117.978,53
2. Exigíveis e Fundos		(301.427,26)	
Exigível Operacional		(79.705,61)	
Gestão Previdencial			(54.679,28)
Investimentos			(25.026,33)
Exigível Contingencial		(25.243,58)	
Investimentos			(25.243,58)
Fundos Administrativos		(196.478,07)	
Encargos da Massa - Liquidação de Planos			(88.407,32)
Participação no Plano de Gestão Administrativa			(108.070,75)
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)		924.622,02	
4. Passivo Atuarial		(3.442.557,11)	
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)			(3.442.557,11)
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária			(32.395,45)
Aposentados e Pensionistas - Juros			(1.085.078,06)
Ativos - Principal			(759.211,98)
Ativos - Correção Monetária			(525.277,69)
Ativos - Juros			(896.159,24)
Demais Credores - Principal			(50.295,70)
Demais Credores - Correção Monetária			(34.794,09)
Demais Credores - Juros			(59.344,90)
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)		(2.517.935,09)	
6. Recursos Garantidores		1.067.708,61	
Renda Fixa Mercado			854.173,38
Renda Variável Especiais			20.703,51
Investimentos Imobiliários			192.831,72
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial		686.071,40	
Recursos Líquidos			854.173,38
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão			(168.101,98)
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	26,86%	Compromissos Totais	19,93%
Aposentados e Pensionistas - Principal	100,00%	Aposentados e Pensionistas	61,39%

16.2.8. Plano de Benefícios II – Interbrasil (CNPB – 19.940.038-47) – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II – Interbrasil, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 19.940.038-47, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 392, de 04/05/2006, publicada no Diário Oficial da União de 08/05/2006, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro do referido plano e diante da situação de insolvência da patrocinadora InterBrasil Star S.A., com falência decretada em 12/07/2002.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

Histórico da dívida da patrocinadora Interbrasil com o Plano de Benefícios II - Interbrasil

A dívida da Interbrasil é relativa às contribuições destinadas ao custeio do Plano de Benefícios II – Interbrasil, de responsabilidade da patrocinadora, das competências de agosto/2001 a janeiro/2002 e às contribuições retidas dos participantes e não repassadas ao plano de benefícios, das competências de agosto e setembro/2001.

Com a falência da Interbrasil foi habilitado o crédito do plano de benefícios, relativo às contribuições vencidas, no valor de R\$ 89 mil, atualizado pelo INPC (IBGE) e juros de 1% a.m. em 15/07/2002, data da falência. Inicialmente o crédito foi habilitado como quirografário, mas em 02/08/2005 foi julgado procedente o pedido de revisão da classificação para crédito privilegiado. O processo de habilitação na massa falida corre na 32ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo sob o nº 2001.320445-9/05. O valor habilitado, atualizado em 31/12/2017 monta em R\$ 1.563 mil (Em 2016, R\$ 1.356 mil), considerando o principal, correção monetária pelo INPC (IBGE) e juros de 1% a.m.

Com a liquidação extrajudicial do plano de benefícios, o déficit técnico (insuficiência patrimonial) do Plano de Benefícios II – Interbrasil – Em Liquidação Extrajudicial, de responsabilidade da patrocinadora Interbrasil, foi apurado na data da liquidação extrajudicial e encontra-se em habilitação em seu processo de falência.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Interbrasil	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2018 e 2017, R\$ 1.100 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 08/05/2006 e conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	47.702,42	47.702,42	4,34%
Ano de 2007	55.791,93	103.494,35	9,41%
Ano de 2008	66.131,03	169.625,38	15,42%
Ano de 2009	59.059,56	228.684,94	20,79%
Ano de 2010	60.655,74	289.340,68	26,31%
Ano de 2011	65.752,38	355.093,06	32,28%
Ano de 2012	66.262,03	421.355,09	38,30%
Ano de 2013	66.299,28	487.654,37	44,33%
Ano de 2014	377.635,73	865.290,10	78,67%
Ano de 2015	234.616,08	1.099.906,18	100,00%
Ano de 2016	-	1.099.906,18	100,00%
Ano de 2017	-	1.099.906,18	100,00%
Ano de 2018	-	1.099.906,18	100,00%

Valores em reais.

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2018 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100,00% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2018, R\$ 293 mil (Em 2017, R\$ 277 mil) de patrimônio previdenciário total, para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2018
Plano II - Interbrasil	252.304,10	40.815,73	293.119,83

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização o patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 41 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 293 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Interbrasil – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2018, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Interbrasil – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 2.449 mil (Em 2017, R\$ 2.222 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2018 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Interbrasil Plano II - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2018.

1. Ativos Totais	494.696,64		
Realizável	494.696,64		
Gestão Administrativa	53.378,35		
Investimentos	441.318,29		
2. Exigíveis e Fundos	(201.576,81)		
Exigível Operacional	(4.691,90)		
Investimentos	(4.691,90)		
Exigível Contingencial	(4.293,31)		
Investimentos	(4.293,31)		
Fundos Administrativos	(192.591,60)		
Encargos da Massa - Liquidação de Planos	(139.213,25)		
Participação no Plano de Gestão Administrativa	(53.378,35)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	293.119,83		
4. Passivo Atuarial	(2.742.443,16)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(2.742.443,16)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(572.829,91)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(1.583.505,97)		
Ativos - Principal	(26.675,26)		
Ativos - Correção Monetária	(26.555,15)		
Ativos - Juros	(57.579,95)		
Demais Credores - Principal	(114.433,13)		
Demais Credores - Correção Monetária	(113.911,22)		
Demais Credores - Juros	(246.952,57)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(2.449.323,33)		
6. Recursos Garantidores	432.333,08		
Renda Fixa Mercado	396.204,18		
Investimentos Imobiliários	36.128,90		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	252.304,10		
Recursos Líquidos	396.204,18		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão	(143.900,08)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	10,69%	Compromissos Totais	9,20%
Aposentados e Pensionistas - Principal	100,00%	Aposentados e Pensionistas	11,70%

16.2.9. Plano de Benefícios II – FRB (CNPB 20.020.032-38) – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II – FRB, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 20.020.032-38, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 3.163, de 18/11/2009, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro do referido plano e da ausência de medidas concretas da patrocinadora Fundação Ruben Berta para a cobertura do déficit técnico do plano.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O déficit técnico (insuficiência patrimonial) dos Planos de Benefícios II – FRB – Em Liquidação Extrajudicial, apurado na data da liquidação extrajudicial, de responsabilidade da patrocinadora Fundação Ruben Berta foi encaminhado através da CARTA FRBLIQ 001/2010 de 01/03/2010. Sem êxito na cobrança administrativa, o AERUS propôs ação de cobrança em 18/11/2011, em face da Fundação Ruben Berta, distribuída junto à 34ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro sob o n°. 0014908-74.2011.8.19.0001, no valor de R\$ 30.000 mil. Aguarda-se o julgamento.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - FRB	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2018 e 2017, R\$ 33.816 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 19/11/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	162.889,24	162.889,24	7.420,61	0,50%
Ano de 2010	989.851,03	1.152.740,27	50.970,66	3,56%
Ano de 2011	1.110.536,02	2.263.276,29	87.495,65	6,95%
Ano de 2012	1.117.913,78	3.381.190,07	134.173,60	10,39%
Ano de 2013	1.123.035,41	4.504.225,48	181.122,91	13,86%
Ano de 2014	1.136.273,05	5.640.498,53	214.769,28	17,31%
Ano de 2015	2.304.835,38	7.945.333,91	710.004,76	25,60%
Ano de 2016	1.187.122,08	9.132.455,99	709.836,02	29,11%
Ano de 2017	1.130.215,61	10.262.671,60	738.417,05	32,53%
Ano de 2018	1.136.927,68	11.399.599,28	771.915,03	35,99%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2018 equivale a dizer que o plano de benefícios II – FRB “em liquidação extrajudicial” pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 35,99% (Em 2017, 32,53%) do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2018, R\$ 6.275 mil (Em 2017, R\$ 7.078 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2018
Plano II - FRB	5.450.231,71	824.601,42	6.274.833,13

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 825 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 6.275 mil, poderá permitir cumprir mais 18,56% ($R\$ 6.274.833,13 \div R\$ 33.816.405,98 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que em 31/12/2018, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em no máximo 54,55% (35,99% + 18,56%).

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – FRB – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2018, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – FRB - Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 71.869 mil (Em 2017, R\$ 65.152 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2018 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

FRB Plano II - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2018.

1. Ativos Totais	10.136.029,93		
Realizável	10.136.029,93		
Gestão Previdencial	6.666,92		
Gestão Administrativa	1.002.662,76		
Investimentos	9.126.700,25		
2. Exigíveis e Fundos	(3.861.196,80)		
Exigível Operacional	(865.464,56)		
Gestão Previdencial	(779.581,27)		
Investimentos	(85.883,29)		
Exigível Contingencial	(74.427,91)		
Investimentos	(74.427,91)		
Fundos Administrativos	(2.921.304,33)		
Encargos da Massa - Liquidação de Planos	(1.918.641,57)		
Participação no Plano de Gestão Administrativa	(1.002.662,76)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	6.274.833,13		
4. Passivo Atuarial	(78.144.024,49)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(78.144.024,49)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(21.644.891,67)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(20.220.622,87)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(35.080.528,55)		
Ativos - Principal	(371.152,24)		
Ativos - Correção Monetária	(256.784,02)		
Ativos - Juros	(438.068,98)		
Demais Credores - Principal	(45.975,73)		
Demais Credores - Correção Monetária	(31.796,47)		
Demais Credores - Juros	(54.203,96)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(71.869.191,36)		
6. Recursos Garantidores	8.966.389,07		
Renda Fixa Mercado	8.234.232,49		
Renda Variável Especiais	70.935,10		
Investimentos Imobiliários	661.221,00		
Empréstimos a Participantes	0,48		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	5.450.231,71		
Recursos Líquidos	8.234.232,49		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisã	(2.784.000,78)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	8,03%	Compromissos Totais	6,97%
Aposentados e Pensionistas - Principal	28,99%	Aposentados e Pensionistas	7,08%

16.2.10. Plano de Benefícios II – Amadeus (CNPB 20.020.031-65) – Encerrado em Agosto de 2018

A liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II – Amadeus, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 20.020.031-65, foi decretada por consequência da liquidação extrajudicial do Instituto Aerus de Seguridade Social, através da Portaria nº 41, de 03/02/2014, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, publicada no Diário Oficial da União nº 24, Seção 1, página 18, de 04/02/2014.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Amadeus	Concluído	Concluído	Concluído	Encerrado

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2018 e 2017 R\$ 5.733 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos (aposentados e pensionistas), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizadas a partir de 02/03/2014 e liquidadas em 31/08/2018, conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2014	345.207,08	345.207,08	6,02%
Ano de 2015	448.010,78	793.217,86	13,84%
Ano de 2016	415.983,18	1.209.201,04	21,09%
Ano de 2017	415.996,97	1.625.198,01	28,35%
Ano de 2018	4.107.630,03	5.732.828,04	100,00%

Valores em reais.

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2018 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100,00% (Em 2017, 28,35%) do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Em junho/2016, foi firmado acordo celebrado nos autos do processo 0377815-07.2014.8.19.0001 entre o AERUS e o Patrocinador do Plano de Benefícios II – Amadeus. O acordo celebrado entre as partes prevê o pagamento de R\$ 2.000 mil (dois milhões), para cobertura do déficit técnico e honorário advocatícios, mas o pagamento foi embargado pelo ministério público, tendo em vista, entendimento errôneo quanto à independência dos planos de benefícios administrados pelo AERUS, entendendo que a operação poderia comprometer a liquidez dos demais Planos de Benefícios.

Em setembro/2016, considerando os esclarecimentos prestados pelo AERUS, e entendendo o benefício trazido aos participantes do Plano de Benefício II - Amadeus, que terão seus créditos

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

satisfeitos, em razão do acordo firmado, o Ministério Público se manifestou favorável e em abril/2017 pugnou a homologação, incluindo a correção monetária sobre o valor acordado. Em março/2018 a patrocinadora efetuou o pagamento no valor de R\$ 2.110 mil.

Em 31/08/2018 o regime especial de liquidação extrajudicial foi finalizado e comunicado formalmente a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, com o pedido de cancelamento do plano de benefícios e a extinção do respectivo CNPB.

O cancelamento do Plano de Benefícios II – Amadeus e a extinção da inscrição no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB foi homologada por meio da Portaria nº 1.058, de 08/11/2018, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, publicada no Diário Oficial da União nº 218, de 13/11/2018, seção 1, página 36.

16.2.11. Plano de Benefícios II – VarigLog (CNPB 20.020.037-18) – Em Liquidação Extrajudicial

O Plano de Benefícios II – VarigLog, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 20.020.037-18, teve a liquidação extrajudicial decretada por meio da Portaria SPC nº 2.739, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro do referido plano.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados, para cada um dos planos de benefícios, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

Inicialmente o AERUS ingressou com ação ordinária de cobrança (processo nº. 2008.001.063401-5) referente às contribuições em atraso. A ação foi suspensa posteriormente em virtude do pedido de recuperação judicial da VarigLog.

Com a liquidação extrajudicial, o déficit técnico (insuficiência patrimonial) do Plano de Benefícios II – VarigLog – Em Liquidação Extrajudicial, apurado na data da liquidação, de responsabilidade da patrocinadora Varig Logística S/A – Em Recuperação Judicial foi habilitado em seu plano de recuperação judicial, conforme teores da carta VARIGLOG LIQ 006/09, datada de 13/08/2009.

A dívida da patrocinadora Varig Logística S.A. foi aprovada em seu Plano de Recuperação Judicial, nos seguintes termos, conforme extrato do PRJ:

“5.5. AERUS: As condições de pagamentos aplicáveis aos Créditos detidos pelo Plano de Benefícios II – VarigLog, administrado pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, identificado na relação de Credores como Fundo de Previdência Privada Aerus, restaram acordadas das seguinte forma:

5.5.1. Considerando a decretação da liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II – VarigLog, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, sob o número 20.020.037-18,

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

conforme Portaria nº 2.739, publicada no DOU de 12.02.2009, expedida pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social – SPC/MPS, patrocinado pela Recuperanda em favor do universo restrito de seus empregados e diretores, operado e administrado pelo Instituto Aerus de Seguridade Social na forma da Lei Complementar 109/2001.

5.5.2. Considerando que o Crédito do Instituto Aerus de Seguridade Social na qualidade de representante e administrador de recursos financeiros indisponíveis de terceiros pertencentes aos aposentados, pensionistas e empregados participantes da Recuperanda no referido Plano de Benefícios II – VarigLog corresponde, na forma da Lei, do Regulamento do Plano e demais disposições contratuais ao déficit técnico do Plano de Benefícios II – VarigLog, posicionado na data da decretação da sua liquidação extrajudicial pelo órgão governamental competente atualizado até a data da homologação em juízo do pedido de Recuperação Judicial.

5.5.3. Considerando que tal déficit é do conhecimento da Patrocinadora (Recuperanda) através da carta VarigLiq 006/2009 encaminhada pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, datada de 13/08/2009.

5.5.4. Fica estabelecido no presente Plano de Recuperação Judicial da Varig Logística S.A.:

5.5.4.1. Que o valor do Crédito do Instituto Aerus observará até o seu efetivo pagamento, a forma de correção necessária ao cumprimento das obrigações previstas no regulamento do Plano de Benefícios II – VarigLog.

5.5.4.2. Que o pagamento efetivo dos Créditos do Instituto Aerus será realizado em 120 (cento e vinte) parcelas, corrigidas na forma prevista no subitem 5.5.4.1, sendo a primeira parcela devida após 12 (doze) meses após a Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial.

5.5.4.3. Que as partes podem, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, a qualquer tempo, e de comum acordo, contratar empresa de assessoria atuarial de renome nacional, para avaliar a pertinência de adoção de fluxo financeiro de pagamento diferente ao previsto no subitem 5.5.4.2.

5.5.5. A Recuperanda se reserva ao direito de contratar empresa de assessoria atuarial de renome nacional, para que no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da homologação do Plano de Recuperação Judicial possa auditar os valores considerados como Créditos do Instituto Aerus de Seguridade Social, sendo que eventuais divergências, após sanadas entre as partes, serão apresentadas ao juízo responsável pelo processo de recuperação judicial.”

Em novembro/2011 a VarigLog efetuou o pagamento de R\$ 188 mil como parte do crédito habilitado no PRJ em favor do AERUS, pertencente ao plano de benefícios por ela patrocinado.

O AERUS apresentou impugnação ao valor do crédito habilitado, haja vista que para efeitos de habilitação, foi utilizado o cálculo do déficit provisório efetuado à época do prazo de habilitação.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Impugnação de Crédito nº. 0040518-77.2010.8.26.0100, apresentada pelo AERUS por ocasião da Recuperação Judicial, teve seus autos entregues em definitivo ao Administrador Judicial, devido à convalidação em falência.

Em decisão proferida em 20/10/2017, o MM. Juízo nomeou como perito atuarial a Expertise mais Serviços Contábeis e Administrativos, com posterior manifestação informando seus honorários periciais.

Por fim, as partes foram intimadas a se manifestarem acerca dos honorários periciais.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - VarigLog	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2018 e 2017, R\$ 43.349 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas (2ª classe – 1º privilégio), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	1.698.154,21	1.698.154,21	102.823,16	4,15%
Ano de 2010	2.000.158,49	3.698.312,70	120.623,24	8,81%
Ano de 2011	2.238.384,34	5.936.697,04	101.431,17	13,94%
Ano de 2012	12.000.001,56	17.936.698,60	1.976.618,46	45,94%
Ano de 2013	2.708.997,91	20.645.696,51	559.559,18	48,92%
Ano de 2014	4.633.307,47	25.279.003,98	349.961,88	59,12%
Ano de 2015	3.513.782,66	28.792.786,64	259.737,59	67,02%
Ano de 2016	2.422.067,20	31.214.853,84	399.601,84	72,93%
Ano de 2017	1.976.153,04	33.191.006,88	433.733,49	77,57%
Ano de 2018	1.112.589,94	34.303.596,82	494.073,38	80,27%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2018 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 80,27% (Em 2017, 77,57%)

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2018, R\$ 4.151 mil (Em 2017, R\$ 5.039 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2018
Plano II - VarigLog	2.595.430,49	1.556.027,71	4.151.458,20

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização o patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 1.556 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 4.151 mil, poderá permitir cumprir mais 9,58% ($R\$ 4.151.458,20 \div R\$ 43.349.349,91 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que em 31/12/2018, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em no máximo 89,85% (80,27% + 9,58%).

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – VarigLog – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2018, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – VarigLog – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 102.432 mil (Em 2017, R\$ 93.235 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A posição patrimonial em 31/12/2018 é como segue:

VarigLog Plano II - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2018.

1. Ativos Totais	7.436.119,26		
Realizável	7.436.119,26		
Gestão Previdencial	42.504,10		
Gestão Administrativa	856.153,73		
Investimentos	6.537.461,43		
2. Exigíveis e Fundos	(3.284.661,06)		
Exigível Operacional	(660.110,65)		
Gestão Previdencial	(495.744,59)		
Investimentos	(164.366,06)		
Exigível Contingencial	(623.173,88)		
Gestão Previdencial	(464.552,61)		
Investimentos	(158.621,27)		
Fundos Administrativos	(2.001.376,53)		
Encargos da Massa - Liquidação de Planos	(1.145.222,80)		
Participação no Plano de Gestão Administrativa	(856.153,73)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	4.151.458,20		
4. Passivo Atuarial	(106.583.360,95)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(106.583.360,95)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(8.551.679,71)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(19.213.157,50)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(38.836.272,93)		
Ativos - Principal	(5.272.292,22)		
Ativos - Correção Monetária	(3.899.555,72)		
Ativos - Juros	(7.094.197,50)		
Demais Credores - Principal	(7.606.587,87)		
Demais Credores - Correção Monetária	(5.628.673,28)		
Demais Credores - Juros	(10.480.944,22)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(102.431.902,75)		
6. Recursos Garantidores	6.214.474,12		
Renda Fixa Mercado	4.865.254,31		
Renda Variável Especiais	82.669,18		
Investimentos Imobiliários	1.266.543,32		
Empréstimos a Participantes	7,31		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	2.595.430,49		
Recursos Líquidos	4.865.254,31		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão	(2.269.823,82)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	3,90%	Compromissos Totais	2,44%
Aposentados e Pensionistas - Principal	48,55%	Aposentados e Pensionistas	3,90%

16.2.12. Planos de Benefícios II – Tropical – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II – Tropical, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 20.020.043-74, foi decretada por meio da Portaria nº

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

413, de 27/07/2012, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 30/07/2012, seção 1, página 106.

O regime especial de liquidação extrajudicial foi decretado, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro do referido plano e da ausência de medidas concretas da patrocinadora Companhia Tropical de Hotéis para a cobertura do déficit técnico do plano.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Tropical	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2018 e 2017, R\$ 1.705 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas (2ª classe – 1º privilégio), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 02/09/2012 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2012	17.204,70	17.204,70	-	1,00%
Ano de 2013	44.736,22	61.940,92	-	3,63%
Ano de 2014	42.417,63	104.358,55	16.218,11	7,07%
Ano de 2015	71.870,96	176.229,51	16.453,84	11,30%
Ano de 2016	39.590,25	215.819,76	29.580,84	14,39%
Ano de 2017	40.551,68	256.371,44	33.706,47	17,01%
Ano de 2018	18.268,59	274.640,03	36.071,06	18,22%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2018 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 18,22% (Em 2017, 17,01%)

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2018, R\$ 132 mil (Em 2017, R\$ 148 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2018	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2018
Plano II - Tropical	34.655,43	97.154,32	131.809,75

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização o patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 97 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2018, no valor de R\$ 132 mil, poderá permitir cumprir mais 7,73% ($R\$ 131.809,75 \div R\$1.705.232,61 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que em 31/12/2018, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em no máximo 25,95% (18,22% + 7,73%).

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Tropical – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Tramita na 40ª. Vara Cível da Comarca de São Paulo ação de cobrança nº 1085244-46.2015.8.26.0100, visando à satisfação da dívida oriunda do déficit técnico apurado na data de publicação do decreto de liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II no valor de R\$ 1.929 mil.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2018, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Tropical – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

R\$ 3.513 mil (Em 2017, R\$ 3.205 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2018 é como segue:

Tropical Plano II - Em Processo de Retirada d Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2018.

1. Ativos Totais	834.429,71		
Realizável	834.429,71		
Gestão Previdencial	3.216,49		
Gestão Administrativa	646.605,75		
Investimentos	184.607,47		
2. Exigíveis e Fundos	(702.619,96)		
Exigível Operacional	(46.355,75)		
Gestão Previdencial	(36.071,06)		
Investimentos	(10.284,69)		
Exigível Contingencial	(9.658,46)		
Investimentos	(9.658,46)		
Fundos Administrativos	(646.605,75)		
Participação no Plano de Gestão Administrativa	(646.605,75)		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	131.809,75		
4. Passivo Atuarial	(3.644.485,90)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(3.644.485,90)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(1.394.521,52)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(715.083,57)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(941.729,30)		
Ativos - Principal	(289.983,74)		
Ativos - Correção Monetária	(130.910,39)		
Ativos - Juros	(172.257,38)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(3.512.676,15)		
6. Recursos Garantidores	164.664,31		
Renda Fixa Mercado	81.010,14		
Renda Variável Especiais	5.066,76		
Investimentos Imobiliários	76.481,79		
Empréstimos a Participantes	2.105,62		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	34.655,43		
Recursos Líquidos	81.010,14		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisã	(46.354,71)		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	3,62%	Compromissos Totais	0,95%
Aposentados e Pensionistas - Principal	9,45%	Aposentados e Pensionistas	1,14%

16.2.13. Plano de Benefícios - PPCHT (CNPB 19.840.003-65) – Em Liquidação Extrajudicial

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Secretaria de Previdência Complementar - SPC, atual Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, devido à insuficiência do patrimônio previdenciário do Plano de Benefícios – PPCHT (Pecúlio por Perda do Certificado de Habilitação Técnica), patrocinado pelos próprios participantes, decretou a liquidação extrajudicial do referido plano de benefícios, através da Portaria SPC nº. 585, de 28/07/2006, publicada do Diário Oficial da União de 31/07/2006. O plano está registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 19.840.003-65.

Ainda tramitam ações judiciais movidas por participantes requerendo sua inclusão no plano, o jurídico do AERUS esta no aguardo do trânsito em julgado, para invocar o artigo 53 da Lei Complementar 109/01.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos 4ª fase
PPCHT	Concluído	Concluído	Concluído	Não existe patrimônio previdenciário a ratear

O valor principal dos créditos apurados na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força de disposições legais totalizava R\$ 3.695 mil, sendo R\$ 3.687 mil com privilégio especial e R\$ 8 mil quirografários.

Em cumprimento de decisões judiciais foram pagos R\$ 232 mil, relativo ao principal dos créditos com privilégio especial (2ª classe – 1º privilégio). Em virtude do esgotamento do patrimônio, o AERUS obteve decisões favoráveis à suspensão dos pagamentos.

Em 2018 o Aerus reconheceu e registrou contabilmente os valores referentes à correção monetária e juros do Quadro Geral de Credores dos participantes do Pecúlio por Perda do Certificado de Habilitação Técnica.

Para o PPCHT, em razão do patrimônio previdenciário inexistente (passivo a descoberto), não há rateio de crédito.

Em 31/12/2018 o passivo a descoberto (insuficiência patrimonial) é de R\$ 14.316 mil.

A posição patrimonial em 31/12/2018 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

PPCHT - Em Liquidação Extrajudicial

Posição Patrimonial em 31 de dezembro de 2018.

1. Ativos Totais	-		
Realizável	-		
2. Exigíveis e Fundos	-		
3. Ativo Líquido - Patrimônio de Cobertura do Plano (1 - 2)	-		
4. Passivo Atuarial	(14.316.157,17)		
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(14.316.157,17)		
Aposentados e Pensionistas - Principal	(3.453.841,14)		
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(3.437.775,05)		
Aposentados e Pensionistas - Juros	(7.390.273,54)		
Demais Credores - Principal	(8.335,50)		
Demais Credores - Correção Monetária	(8.287,12)		
Demais Credores - Juros	(17.644,82)		
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(14.316.157,17)		
6. Recursos Garantidores	-		
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	-		
Recursos Líquidos	-		
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisô	-		
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	0,00%	Compromissos Totais	0,00%
Aposentados e Pensionistas - Principal	0,00%	Aposentados e Pensionistas	0,00%

17. Transferência de gerenciamento

Em 26/11/2010 a TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., sucessora da VEM – Varig Engenharia e Manutenção S.A., comunicou a decisão de transferir o gerenciamento do Plano de Benefícios II – VEM (CNPB nº 2002.0038-74) por ela patrocinado, para a Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros. A data-base utilizada na formalização do processo de transferência foi 31/12/2010.

A transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios II – VEM para a Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros foi aprovada por meio da Portaria nº 92, de 17/02/2012, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 22/02/2012, seção 1, página 21.

Com a aprovação do órgão competente, o patrimônio (conjunto de bens, direitos e obrigações) do Plano foi apurado na data da efetiva transferência e repassado à Petros, que ficou responsável pelo gerenciamento do respectivo Plano.

Os termos e condições para a transferência do gerenciamento do Plano e as obrigações do AERUS, da TAP e da Petros foram firmados no Termo de Transferência de Gestão em 19 de outubro de 2011 e aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Ativo Líquido, que corresponde aos ativos totais, deduzidos dos exigíveis e fundos não previdenciais, apurado em 31/05/2012, está demonstrado a seguir:

Ativo total	261.577
(-) Exigível operacional	(4.034)
(-) Exigível contingencial	(26.104)
(-) Fundo administrativo	(6.204)
Ativo líquido	225.235

Conforme disposições do Termo de Transferência de Gestão os recursos do Plano aplicados em investimentos sem liquidez imediata (imóveis e empréstimos) foram sub-rogados à TAP e não foram transferidos à Petros, devendo a patrocinadora TAP proceder ao aporte dos recursos correspondentes diretamente no Plano, em moeda corrente do país, no mesmo prazo estabelecido para a transferência dos recursos do Plano pelo AERUS à Petros.

O Ativo Líquido do Plano transferido à Petros foi ajustado pelos valores a receber da gestão previdencial, exceto depósitos judiciais/recursais e tributos retidos a recuperar, pelos investimentos sem liquidez imediata (imóveis e empréstimos), sub-rogados à TAP, e pelas obrigações de responsabilidade do AERUS não passíveis de transferência (retenção tributárias e custos diretos da administração dos investimentos), além de obrigações vencíveis no período de 1º a 15 de junho de 2012. O Ativo Líquido Ajustado transferido à Petros está demonstrado a seguir:

Ativo líquido	225.235
(-) Realizável da gestão previdencial	(1.961)
(+) IRRF a recuperar/compensar – gestão previdencial	-
(+) Depósitos judiciais/recursais – gestão previdencial	40
(-) Proventos (dividendos e juros s/ cap. próprio) – ações	(1.046)
(-) Venda de ações a liquidar – investimentos	(304)
(+) Exigível operacional – gestão previdencial	3.441
(-) Folha de benefícios ref. maio/12 – gestão previdencial	(939)
(-) Pensão alimentícia ref. maio/12 – gestão previdencial	(6)
(-) Tributos retidos a recolher – gestão previdencial	(108)
(+) Fundo administrativo	6.204
(-) Investimentos imobiliários	(4.955)
(-) Empréstimos	(14)
Ativo líquido ajustado	225.587

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A composição do valor transferido à Petros, referente ao Ativo Líquido Ajustado do Plano é como segue:

Recursos do Plano em moeda corrente (resgate de fundos de investimento)	190.932
Recursos do Plano referente à participação no fundo administrativo – PGA	6.204
Transferência de valores mobiliários (titularidade de ações na CBLC)	28.451
Total de recursos transferidos	225.587

Os recursos do Plano aplicados em fundos de investimentos e os recursos do Plano referente à participação no fundo administrativo do PGA foram resgatados e transferidos, em moeda corrente do país, em 15 de junho de 2012.

A transferência de titularidade das ações correspondente à participação do Plano foi efetivada em 22 de junho de 2012.

Conforme Termo de Transferência de Gestão a TAP assume o compromisso da transferência de R\$ 4.970 mil, em moeda corrente do país, diretamente à Petros correspondente ao aporte e cobertura dos recursos do Plano aplicados em investimentos sem liquidez imediata (imóveis e empréstimos), como segue:

Investimentos imobiliários	4.956
Empréstimos a participantes	14
Total recursos sem liquidez imediata	4.970

Os recursos sub-rogados à TAP serão repassados quando da realização efetiva, de acordo com os termos e condições firmados em instrumento particular entre as partes, conforme prevê o Termo de Transferência de Gestão homologado pela PREVIC.

O Ativo Líquido Ajustado, apurado em 31 de maio de 2012, foi acrescido ou deduzido da movimentação financeira do Plano, ocorrida no período de 1º a 26 de junho de 2012, e repassado à Petros para incorporação ao patrimônio do Plano. Os ajustes produziram um resíduo no valor de R\$ 1.835 mil, transferido à Petros em 29 de junho de 2012.

Permanecerão em poder do AERUS os recursos retidos para o cumprimento de obrigações intransferíveis, em nome da Entidade e de responsabilidade do Plano que ora se transfere.

Os procedimentos, termos e condições para a devolução/repasso ao Plano de valores retidos ou recuperados, bem como, a cobrança de valores insuficientes para o cumprimento de demandas

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

relativas ao Plano foram disciplinados no Termo de Transferência de Gestão homologado pela PREVIC.

Em 11/10/2012 e 18/06/2013, dando continuidade ao disposto no Termo de Transferência de Gestão, o AERUS transferiu para Petros os valores de R\$ 144 mil e R\$ 752 mil, respectivamente, correspondente as ações envolvendo ex-participantes do plano de benefício II - VEM em que ocorreu a substituição processual para a Petros.

Em 24/09/2013 atendendo ao disposto na cláusula 1ª, parágrafo 1º do Instrumento Particular de Transferência de Valores e Outros Pactos, firmado entre o AERUS e a TAP em 27 de setembro de 2012, o AERUS transferiu para TAP o valor de R\$ 1.828 mil, onde R\$ 1.318 mil é correspondente a participação de 14,22% na alienação do imóvel Flamengo Park Towers, ocorrida em agosto/2013 e R\$ 510 mil é correspondente a participação de 14,22% nos alugueis recebidos do imóvel Centro Empresarial Varig, no período de 01/06/2012 a 20/08/2013.

Em virtude da exigência da PREVIC no tocante ao encerramento da transferência de gerenciamento (Ofício nº 2342/CGTR/DITEC/PREVIC, de 15/07/2014), o AERUS efetuou em 31/08/2014 a transferência dos saldos remanescentes de ativos e passivos do Balancete do Plano de Benefícios II – VEM (TAPMEPREV) para o Plano de Gestão Administrativa – PGA, com a adoção de controles gerenciais para a correta apuração e destinação dos recursos remanescentes (imóveis, empréstimos, ações judiciais específicas e genéricas e recursos garantidores dessas obrigações) seja para a patrocinadora, seja para o Plano atualmente administrado pela Petros.

A conclusão do processo de transferência foi comunicada formalmente à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, com o pedido de aprovação e homologação da conclusão da transferência de gerenciamento do Plano TAPMEPREV na data de 31/08/2014.

Em 07/11/2016 atendendo ao disposto na cláusula 1ª, parágrafo 1º do Instrumento Particular de Transferência de Valores e Outros Pactos, firmado entre o AERUS e a TAP em 27 de setembro de 2012. O AERUS transferiu para TAP o valor de R\$ 1.309.056,99, correspondente a participação de 14,22% nos alugueis recebidos do imóvel Centro Empresarial Varig, no período de 21/08/2013 a 28/04/2016.

Em 15/08/2017 dando continuidade ao disposto no Termo de Transferência de Gestão do Plano de Benefícios II – VEM do Instituto Aerus para Fundação PETROS. O AERUS transferiu para PETROS o valor de R\$ 15.145 mil referente a participação do plano nos processos judiciais nº 2007.51.01.021456-6 – IOF e nº 2007.51.01.500607-8 – PIS.

Em 27/02/2019 atendendo ao disposto na cláusula 1ª, parágrafo 1º do Instrumento Particular de Transferência de Valores e Outros Pactos, firmado entre o AERUS e a TAP em 27 de setembro de 2012. O AERUS transferiu para TAP o valor de R\$ 927.947,22, correspondente a participação de 14,22% nos alugueis recebidos do imóvel Centro Empresarial Varig, no período de 29/04/2016 a 20/12/2018.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Liquidação Extrajudicial da Entidade

Em fevereiro de 2014 foi decretada a liquidação extrajudicial da Entidade, por meio da Portaria PREVIC/MPS nº 41, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04/02/2014, seção 1, página 18.

O regime especial de liquidação extrajudicial determina a organização do Quadro Geral de Credores, a realização do ativo (transformação em dinheiro) e a liquidação do passivo (pagamento das obrigações) pelo liquidante nomeado pela PREVIC, conforme dispõe o artigo 50 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001.

Com isso, foram obrigatoriamente levantadas na data da decretação da liquidação, as demonstrações contábeis e organizado o Quadro Geral de Credores (QGC).

O Balanço Patrimonial e o Quadro Geral de Credores posicionados em 31/12/2018 é como segue:

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO)					
(Em milhares de reais)					
ATIVO	DEZ/2018	DEZ/2017	PASSIVO	DEZ/2018	DEZ/2017
DISPONÍVEL	6	4	CRÉDITOS PREFERENCIAIS	159.317	152.872
			Trabalhistas	1.774	1.666
			Provisões	1.774	1.666
REALIZÁVEL	585.001	603.927	Tributários	16.989	17.172
Gestão Previdencial	5.086	3.429	Tributos Retidos	6.039	6.105
Gestão Administrativa	3.543	2.668	Contingências Tributárias	10.950	11.067
Investimentos	576.372	597.830	Encargos e dívida da massa	140.554	134.034
Créditos Privados e Depósitos	-	-	Fundos	131.859	126.145
Ações	3.731	4.206	Obrigações c/ Terceiros Adm	8.683	7.882
Fundos de Investimento	513.794	531.165	Obrigações c/ Terceiros Invest	12	7
Investimentos Imobiliários	53.068	56.703	CRÉDITOS PRIVILEGIADOS	4.252.277	4.615.025
Empréstimos	207	313	Obrigações correntes/Benefícios	45.230	84.179
Depósitos Judiciais/Recursais	5.572	5.443	Participantes Assistidos	3.277.347	3.632.559
Outros Realizáveis	-	-	Participantes Ativos	929.700	898.287
PERMANENTE	255	206	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	7.547.517	6.627.223
Imobilizado	87	119	Créditos Participantes/Beneficiários	7.522.467	6.604.540
Intangível	168	87	Juros	7.519.022	6.598.742
			Contingências Previdenciárias	3.445	5.798
			Demais Credores	25.050	22.683
			Patrocinadores	23.372	21.305
			Outros	1.678	1.378
			(+/-) Excesso / Insuficiência	(11.373.849)	(10.790.983)
TOTAL DO ATIVO	585.262	604.137	TOTAL DO PASSIVO	585.262	604.137

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto Aerus de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Composição do Quadro Geral de Credores	Em Reais (R\$)
Posição em 31/12/2018	CONSOLIDADO
1ª Classe - Trabalhista, Tributário e Encargos e Dívidas da Massa	159.316.526,59
Créditos Trabalhistas/Encargos Sociais	1.774.467,46
Provisão p/ Férias e Encargos	405.908,14
Provisão p/ Indenizações Trabalhistas	1.368.559,32
Créditos Tributários	16.987.466,42
Tributos Retidos a Recolher	6.037.893,87
Gestão Previdencial	5.847.233,45
Gestão Administrativa	190.383,52
Investimentos	276,90
Contingências Tributárias/Fiscais (União)	5.571.597,51
IRPJ	3.356.473,08
PIS	2.215.124,43
Contingências Tributárias/Fiscais (Municípios)	5.377.975,04
Imposto Predial (IPTU Crystal)	5.377.975,04
Encargos e Dívidas da Massa	140.554.592,71
Fundo p/ Cobertura Gastos / Aporte	99.556.088,93
Fundo Administrativo (custeio encargos da massa)	32.303.348,40
Obrigações c/ Terceiros - Gestão Administrativa	8.683.044,76
Fundo Invest/Obrigações c/ Terceiros - Empréstimos	5.690,07
Obrigações c/ Terceiros - Reposição fdo fixo	96,76
Obrigações c/ Terceiros - Investimentos (custódia e taxas)	6.323,79
2ª Classe - Privilégio Especial (Créditos de Natureza Previdenciária)	4.252.277.142,69
Compromisso com Participantes/Beneficiários	4.252.277.142,69
Obrigações Correntes - Gestão Previdencial	21.230.492,45
Benefícios a Pagar	20.605.118,41
Pensão Alimentícia/Convênios	625.374,04
Crédito Rateado (isonomia liquidação extrajudicial)	23.999.359,53
Participantes Assistidos e Equiparados	23.999.359,53
Crédito dos Participantes Assistidos e Equiparados	3.277.347.152,83
Principal	643.884.515,30
Correção Monetária	2.633.462.637,53
Crédito dos Participantes Ativos e Ex-Participantes	929.700.137,88
Principal	467.084.488,83
Correção Monetária	462.615.649,05
3ª Classe - Demais Créditos (quirografários)	7.547.516.701,77
Compromisso com Participantes/Beneficiários	7.522.466.897,82
Crédito dos Participantes Assistidos e Equiparados	6.511.562.890,99
Juros	6.511.562.890,99
Crédito dos Participantes Ativos e Ex-Participantes	1.007.459.060,18
Juros	1.007.459.060,18
Contingências Previdenciárias	3.444.946,65
Participantes Plano	3.444.946,65
Demais Credores	25.049.803,95
VarigLog	23.328.397,43
Crédito habilitado	23.328.397,43
Obrigações c/ Terceiros	1.677.816,65
Garantia Locatícia - Investimentos	712.717,86
Outras Obrigações - Investimentos	3.034,89
Receitas Antecipadas - Gestão Administrativa	206.499,98
Demais Obrigações - Gestão Administrativa	755.563,92
Recursos de terceiros Patrocinadora/Participantes	43.589,87
Crédito Patrocinador	43.589,87
Total Geral	11.959.110.371,05

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Contingências Ativas e Passivas Relevantes

19.1. Ação da terceira fonte

Continua tramitando na Justiça Federal de Brasília ação movida pelo AERUS que questiona da União a responsabilidade pelo fim da chamada “Terceira Fonte” de arrecadação. Essa fonte de receita para o AERUS vinha de 3% das tarifas de passagens aéreas do mercado doméstico e foi extinta pelo Departamento de Aviação Civil (DAC) em 1991, apenas nove anos após sua criação. Na criação do fundo de pensão dos funcionários da aviação comercial brasileira foi levado em consideração que, além da contribuição de participantes e patrocinadores, ocorreria a manutenção dessa receita por 30 anos.

Após exames dos aspectos jurídicos que envolveram esse ato do DAC, concluiu-se que ele afronta princípios constitucionais e legais e que não poderia ter sido praticado, tendo gerado um grande dano para os planos de benefícios administrados pelo AERUS, que precisa ser reparado. Ressalta-se, também, que o pedido formulado na ação já ajuizada contempla os valores passados, que, por força da decisão do DAC, não ingressaram nos cofres do AERUS que, por sua vez, nunca deixou de pagar os compromissos que assumiu com base na terceira fonte de custeio. O Juízo decretou a prescrição da pretensão deduzida, entendendo que a ação deveria ter sido ajuizada no quinquênio subsequente à extinção da exação. O AERUS interpôs apelação.

Em 17/03/2014 o referido recurso foi julgado pela Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), em Brasília, que por unanimidade “Negou Provimento à Apelação”. A alegação dos desembargadores foi a de que a ação havia prescrita, corroborando a decisão de primeira instância. O AERUS recorrendo de tal decisão entrou com Embargos de Declaração, suscitando diversas omissões do Tribunal no exame dos fundamentos do pedido recursal.

Os Embargos foram julgados em janeiro/16, porém a decisão da sexta turma foi de negar provimento ao recurso do AERUS.

Foram interpostos recurso especial e recurso extraordinário que aguardam juízo de admissibilidade.

19.2. Ação da defasagem tarifária – Varig

Em 1993 a Varig propôs ação ordinária – processo nº. 93.0002252-0, contra a União Federal, pleiteando indenização devido ao congelamento tarifário ocorrido no período de fevereiro/1988 a janeiro/1992. O pedido foi julgado procedente em primeira instância e no Superior Tribunal de Justiça. Essa ação de defasagem tarifária foi ofertada em garantia da dívida de contribuições da Varig.

Em 22/09/2006 o AERUS foi admitido na lide. A União ingressou com recurso, a ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal, tendo sido, entretanto, suspenso o julgamento, tendo em vista a

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

possibilidade de acordo entre as partes (União, Varig e AERUS). Tendo transcorrido o prazo judicial conferido às partes para celebração de acordo.

Em 12/03/2014 o Supremo Tribunal Federal manteve a decisão do STJ, afirmando-se “a responsabilidade da União quanto aos prejuízos suportados pela recorrida em razão dos planos econômicos existentes no período objeto da ação”.

Atualmente o processo está no Supremo Tribunal Federal (RE 571.969), onde se aguarda o julgamento de Embargos de Declaração opostos pela União Federal contra o acórdão da Corte publicado em 18/09/2014, que negou provimento aos recursos da União Federal e do Ministério Público.

Com o êxito final da Varig no processo de conhecimento, os autos baixaram para a primeira instância para cumprimento de sentença.

19.3. Antecipação de Tutela (Aporte União Federal)

O Sindicato Nacional dos Aeroviários (SNA) e a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Transbrasil (AAPT), nos autos da apelação em Ação Civil Pública (Processo nº 0010295-77.2004.01.3400), formularam pedido de antecipação de tutela recursal, com fundamento no art. 273 do Código de Processo Civil, argumentando que a União foi condenada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal a pagar indenização para VARIG (Ação da Defasagem Tarifária, cujo processo está no Supremo Tribunal Federal, onde se aguarda o julgamento de Embargos de Declaração opostos pela União Federal contra o acórdão da Corte, que negou provimento aos recursos da União Federal e do Ministério Público) e que a referida ação foi dada em garantia ao AERUS. Ou seja, os valores da condenação irreversível da UNIÃO em face da VARIG deverão ser repassados ao AERUS, eis que possuidor de garantia real e segundo a legislação de falência, após o pagamento das dívidas trabalhistas, tem preferência os créditos com garantia real.

Em 26/09/2014, após longa batalha judicial o desembargador federal, Daniel Paes Ribeiro, do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região (TRF-1) publicou a decisão no Diário da Justiça do Distrito Federal determinando que a UNIÃO FEDERAL e o AERUS mantenham os pagamentos de complementação de aposentadorias, pensões e auxílios-doença na exata forma como ocorriam às vésperas da liquidação dos denominados Planos Varig e Transbrasil, a partir de aportes mensais da UNIÃO FEDERAL ao AERUS nos valores necessários, mantendo em dia tais pagamentos.

Embora a determinação judicial tenha sido publicada em Setembro/14, o primeiro aporte só chegou ao AERUS em Fevereiro/15.

Em 2018 os aportes foram efetuados regularmente.

A posição dos valores recebidos em 2018 e 2017 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Mês Referência	2018	2017
JANEIRO	34.264	39.940
FEVEREIRO	34.027	39.940
MARÇO	34.003	44.334
ABRIL	34.570	44.334
MAIO	34.549	44.334
JUNHO	34.475	34.564
JULHO	34.403	34.524
AGOSTO	34.377	34.519
SETEMBRO	34.302	34.389
OUTUBRO	34.274	34.367
NOVEMBRO	68.397	34.345
DEZEMBRO	34.105	34.319
Total	445.746	453.908

19.4 Diferença de correção monetária em investimentos de Renda Fixa com rendimentos pós-fixados

Processo: 2003.001.007581-6 – Requerida a substituição do pólo passivo desta execução do Banco Econômico S.A. Em Liquidação Extrajudicial para o Banco Bradesco S.A. tendo em vista a sucessão patrimonial do primeiro pelo segundo. Autos aguardam conclusão após manifestação das partes sobre os cálculos elaborados por contador judicial, 13/11/2015. Em paralelo foi feita a inclusão de crédito de R\$ 697.482,10 em 01/04/2013 como crédito quirografário.

Processo: 2003.5101.000533-9 – Réu: Caixa Econômica Federal.

Em 04/11/2009, a ré depositou o valor de R\$ 20.142 mil, considerando que o valor devido era de R\$ 21.023 mil, coube ao contador judicial verificar a diferença e atualizá-la.

Em 20/06/2016, mediante alvará nº 0023.000192-7/2016, foi determinado o levantamento do valor de R\$ 1.379 mil, com a correção devida, levantamento parcial, do depósito efetuado na conta nº 23003826-2 em 01/04/2014. Em 05/07/2016, foi realizado o levantamento do valor corrigido totalizando R\$ 1.426 mil, transferido para conta do AERUS.

19.5 Outras Contingências

Processo: 22493.74091.190907.1.2.04-8871 – PER/DCOMP – em 20/10/2017 foi recebido pelo Aerus o valor de R\$ 2.804 mil referente à revisão fiscal da anistia MP. 2222/01, valores recolhidos indevidamente.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Processo: 0156836-28.2002.8.19.0001 – Réu: Município do Rio de Janeiro – em 08/11/2017 foi recebido pelo Aerus o valor de R\$ 562 mil referente à impugnação da cobrança progressiva do IPTU, conjuntamente as taxas de coleta de lixo e limpeza pública e taxa de iluminação pública, dos imóveis situados no Rio de Janeiro, bem como da cobrança das chamadas taxas fundiárias, extintas pela Lei Municipal nº 2.687/98, com violação de normas legais e constitucionais.

Processo: 12448-902.733/2018-48 – PER/DCOMP – em 20/04/2018 foi recebido pelo Aerus o valor de R\$ 1.719 mil referente à revisão fiscal da anistia MP. 2222/01, valores de IR recolhidos indevidamente dos rendimentos auferidos dos recursos garantidores do 3º trimestre de 2002.

* * *

Luis Gustavo da Cunha Barbosa

CPF – 070.480.107-89

Liquidante do Instituto Aerus de Seguridade Social – em Liquidação Extrajudicial

Portaria PREVIC nº 1.181, de 20/12/2017 (DOU de 22/12/2017)

Liquidante dos Planos de Benefícios em Liquidação Extrajudicial

Jorge Luis Mello de Amorim

Coordenador de Contabilidade e Controle

CRC/RJ – 074.894/O-6

CPF – 023.048.287-28